

DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

ANO XIX Nº 193

QUINTA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 1995

PREÇO: R\$ 0,74

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE SAÚDE.....	3
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	3
SECRETARIA DE OBRAS.....	3
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	3
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	3
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES.....	4
TRIBUNAL DE CONTAS.....	4

SEÇÃO II	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	12
SECRETARIA DE GOVERNO.....	13
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	14
SECRETARIA DE SAÚDE.....	17
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	19
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES.....	21
SECRETARIA DE TRABALHO.....	21
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	21

SEÇÃO III	PÁGINA
SECRETARIA DE GOVERNO.....	22
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	22
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	22
SECRETARIA DE SAÚDE.....	22
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	23
SECRETARIA DE OBRAS.....	23
SECRETARIA DE TRANSPORTE.....	25
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	25
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	25
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES.....	26
SECRETARIA DE TRABALHO.....	27
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	27
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	27
INEDITORIAIS.....	27

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.823, DE 4 DE OUTUBRO DE 1995

Fixa prazos para comercialização e troca de vales-transporte no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal-STPC/DF e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o artigo 12, inciso II, da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido o período de 02 a 13 de outubro de 1995 para comercialização dos vales-transporte de séries A-10.1, B-10.1 e C-10.1, aos valores tarifários fixados pelo artigo 1º do Decreto nº 16.511, de 30 de maio de 1995.

Art. 2º - Os vales-transporte de séries A-9.1, B-9.1, C-9.1, adquiridos no período de 1º a 12 de setembro de 1995, poderão ser:

- utilizados pelo beneficiário como pagamento da passagem devida;
- trocados pelo empregador, por moeda, em quantia igual à de sua aquisição, sem qualquer ônus, no período de 02 a 13 de outubro de 1995, junto ao Banco de Brasília S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de outubro de 1995
107º da República e 36º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

DECRETO Nº 16.824, DE 4 DE OUTUBRO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.065.000,00 (hum milhão e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 113.001.922/95, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem crédito suplementar, no valor de R\$ 1.065.000,00 (hum milhão e sessenta e cinco mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos diretamente arrecadados, na forma do Anexo I.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de outubro de 1995
107º da República e 36º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

FISCAL

RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº. 16.824 de 04 de outubro de 1995.

26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			1.065.000
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.065.000	
1910.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA		1.065.000	
1919.00.00 MULTA DE OUTRAS ORIGENS	1.065.000		
00653/01		TOTAL	1.065.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO

FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº. 16.824 de 04 de outubro de 1995.

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA:	DA	FONTE:	VALOR
	DESPESA:	DETALHADO	TOTAL	
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES				1.065.000

(200202/20202) 26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				1.045.000
160880021.1095 AMPLIACAO E REEQUIPAMENTO DE SEDE				400.000
160880021.1095.0001 AMPLIACAO E REEQUIPAMENTO DA SEDE	145.90.521	050	400.000	400.000
160880021.2049 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				465.000
160880021.2049.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	134.90.301	050	165.000	
	134.90.391	050	100.000	
	145.90.521	050	200.000	465.000
160880538.1107 RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS				200.000
160880538.1107.0001 RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS	134.90.301	050	170.000	
	134.90.391	050	30.000	200.000
00453/92 - 200032	TOTAL			1.045.000

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 4 de outubro de 1995

PROCESSO Nº: 131.000.032/95

INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB

ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao atraso no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 474/95 no valor de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

Publique-se e encaminhe-se à SUCAR, com vista à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 146.000.193/95

INTERESSADO: SERPRO-SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ASSUNTO : RESSARCIMENTO

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao atraso no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 150/95 no valor de R\$ 408,11 (quatrocentos e oito reais e onze centavos).

Publique-se e encaminhe-se à SUCAR, com vista à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

ROLEMBERGUE DOS SANTOS REIS
Respondendo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 4 DE OUTUBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 20, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do artigo 15, Parágrafo Único, do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993, resolve:

Homologar o resultado final da avaliação no Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo da apuração dos fatores de que trata o artigo 4º, do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
40.519-1	RENATA AGUIAR	TAP	6,21 EXCELENTE	01.03.94	01.09.95
40.520-5	ROSILENE M. O. ANDRADE	TAP	6,20 EXCELENTE	01.03.94	01.09.95
40.580-9	ABIMAR C. DOS SANTOS	TAP	3,93 BOM	03.03.94	03.09.95
40.591-4	DEBORA IGREJA DO PRADO	TAP	6,87 EXCELENTE	03.03.94	03.09.95
40.160-4	GLEYZIENE BARRETO	TAP	6,07 EXCELENTE	04.03.94	04.09.95
40.705-4	HERON LUNA BARROS	TAP	5,67 EXCELENTE	11.03.94	11.09.95
33.402-2	GRACIANA G. LOBO	TAP	7,00 EXCELENTE	14.03.94	14.09.95
40.743-7	CLARA S. DE ARAÚJO	TAP	5,67 EXCELENTE	15.03.94	15.09.95
40.858-1	MARCELO ANGELO SACRAMENTO	TAP	6,74 EXCELENTE	23.03.94	23.09.95

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
40.541-8	EDIA M. DE M. PEREIRA NUNES	TAP	6,07 EXCELENTE	01.03.95	01.09.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
40.866-2	JOSE IVAN F. DA COSTA	TAP	7,00 EXCELENTE	23.03.94	22.09.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
40.836-0	GISELE RAPOSO DE SOUZA	F.O.	5,00 BOM	21.03.94	21.09.95
40.872-7	JULIANA S. MORGARDO	F.P.	6,47 EXCELENTE	23.03.94	23.09.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
40.535-3	ENILTON C. DE MENEZES	TAP	7,00 EXCELENTE	01.03.94	01.09.95
40.554-X	ANA LUCIA SIMÃO	TAP	7,00 EXCELENTE	01.03.94	01.09.95
40.673-2	CLAUDIO STRAIOTTO	F. OBRAS	6,60 EXCELENTE	01.03.94	01.09.95

40.569-8	PAULO ORACIO DE LIRA	TAP	6,46 EXCELENTE	02.03.94	02.09.95
40.575-2	GENI GONÇALVES MARTINS	TAP	6,73 EXCELENTE	02.03.94	02.09.95
40.670-8	LUIZ CLAUDIO DA S. FREITAS	F. POST.	6,47 EXCELENTE	03.03.94	03.09.95
40.631-7	FERNANDO B. DA SILVEIRA	F. OBRAS	6,47 EXCELENTE	07.03.94	07.09.95
40.667-8	ELEN PASSOS BATISTA	F. POST.	6,46 EXCELENTE	09.03.94	09.09.95
40.671-6	EDUARDO M. DE REZENDE	F. POST.	6,47 EXCELENTE	09.03.94	09.09.95
40.675-9	SAULO FONTANA SILVA	F. OBRAS	6,33 EXCELENTE	09.03.94	09.09.95
40.676-7	EDUARDO NOGUEIRA AMARAL	F. OBRAS	6,47 EXCELENTE	09.03.94	09.09.95
28.948-5	JOSE A. AZEVEDO LIMA	F. POST.	7,00 EXCELENTE	10.03.94	10.09.95
40.722-4	AGNALDO JOSE DE FREITAS	TAP	7,00 EXCELENTE	14.03.94	14.09.95
40.746-1	ROSA INEZ BARBOSA	F. OBRAS	6,46 EXCELENTE	15.03.94	15.09.95
40.768-2	PATRICIA M. G. HERNANDES	F. OBRAS	6,86 EXCELENTE	16.03.94	16.09.95
40.966-9	EDILSON V. CARDOSO	F. OBRAS	5,93 EXCELENTE	04.04.94	04.10.95
41.037-3	OSIEL OLIVEIRA MARTINS	F. OBRAS	6,73 EXCELENTE	06.04.94	06.10.95

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
83.670-2	JOSE TEMIO A. CAVALCANTE	AAP	3,80 BOM	14.10.93	14.04.95
83.861-6	DIVINO FELIPE GOMES	AAP	6,86 EXCELENTE	12.11.93	12.05.95
83.909-4	PAULO DUARTE JUNIOR	AAP	7,00 EXCELENTE	07.12.93	07.06.95
83.913-2	CLAUDIO P. DE MELO	AAP	3,53 BOM	03.01.94	03.07.95
82.935-8	LUCY DE V. TOLEDO	TAP	7,00 EXCELENTE	01.03.94	01.09.95
83.272-3	CARLA PATRICIA B. RAMOS	TAP	6,60 EXCELENTE	01.03.94	01.09.95
83.299-5	CONCEIÇÃO A. DE NORONHA	TAP	6,60 EXCELENTE	01.03.94	01.09.95
83.360-6	GERSON INACIO DA SILVA	TAP	5,39 EXCELENTE	01.03.94	01.09.95
83.563-3	ESTELAMAR DE OLIVEIRA	TAP	7,00 EXCELENTE	01.03.94	01.09.95
83.317-7	ANNE AMARO DE OLIVEIRA	TAP	6,06 EXCELENTE	02.03.94	02.09.95
83.920-5	FLAVIA R. FONSECA	TAP	7,00 EXCELENTE	04.03.94	04.09.95
83.393-2	JAIR T. DE OLIVEIRA	TAP	6,60 EXCELENTE	07.03.94	07.09.95
83.924-8	PATRICIA L. XAVIER	TAP	7,00 EXCELENTE	09.03.94	09.09.95
83.926-4	SANDRA REGINA FERREIRA	TAP	6,73 EXCELENTE	14.03.94	14.09.95
83.927-2	ALINE ALONSO ARJA	TAP	7,00 EXCELENTE	14.03.94	14.09.95
83.928-0	ELIENE A. M. DA SILVA	TAP	7,00 EXCELENTE	16.03.94	16.09.95
83.922-1	RAIMUNDA L. S. GOMES	TAP	6,87 EXCELENTE	18.03.94	18.09.95

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
80.153-4	CLAUDIA L. F. DE SOUZA	AAP	7,00 EXCELENTE	03.03.94	03.09.95
80.157-7	WALTER R. FERREIRA	TAP	6,59 EXCELENTE	03.03.94	03.09.95
80.155-0	KALINA L. R. R. MOURA	AAP	6,33 EXCELENTE	04.03.94	04.09.95
80.158-5	SONIA MARIA S. C. FARIA	TAP	7,00 EXCELENTE	04.03.94	04.09.95
80.160-7	JOCÉLIO DE O. SILVA	TAP	6,46 EXCELENTE	07.03.94	07.09.95
80.159-3	LUCIANO S. DA SILVA	TAP	6,59 EXCELENTE	08.03.94	08.09.95
80.161-5	IRMA ALVES RABELO	TAP	6,86 EXCELENTE	10.03.94	10.09.95

Homologar o resultado final da avaliação no Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo da continuidade da apuração dos fatores de que trata o artigo 4º, do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

40.401-2	GLORIA Mª DE C. REZENDE	AAP	7,00 EXCELENTE	03.03.94	03.09.95
40.532-9	RICARDO WAGNER DE MELO	TAP	6,47 EXCELENTE	01.03.94	01.09.95
40.544-2	RAIMUNDA AUREA P. DA LUZ	AAP	5,81 EXCELENTE	01.03.94	01.09.95
40.585-X	MARCIA DA S. S. FONSECA	TAP	6,07 EXCELENTE	03.03.94	03.09.95
40.681-3	ROSÂNGELA O. DE SOUSA	TAP	6,20 EXCELENTE	10.03.94	10.09.95
40.753-4	PAULO ROBERTO R. DE SOUZA	TAP	5,67 EXCELENTE	15.03.94	15.09.95

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

40.572-8	SOLANGE D. PEREIRA	TAP	6,73 EXCELENTE	02.03.94	02.09.95
33.732-3	LELIA DE ALMADA H. MADSEN	F.O.	6,73 EXCELENTE	14.03.94	14.09.95
39.619-2	ROSA MARIA N. FIGUEIREDO	TAP	6,60 EXCELENTE	01.03.94	01.09.95

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

40.583-3	MARIA DO SOCORRO M. LEAL	TAP	7,00 EXCELENTE	03.03.94	03.09.95
40.559-0	ANTONINA ALVES B. MOREIRA	TAP	7,00 EXCELENTE	02.03.94	02.09.95

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

94.108-5	WILMAR ANTONIO DE PAULA	TAR	5,80 EXCELENTE	03.01.94	03.07.95
94.107-7	JOSÉ DE JESUS R. MELO	TAR	6,46 EXCELENTE	03.01.94	03.09.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

40.684-8	MAURO NOGUEIRA MOTA	F.OBR	5,40 EXCELENTE	10.03.94	10.09.95
40.723-2	ADRIANO MEIRELLES PATTI	F.POS.	7,00 EXCELENTE	14.03.94	14.09.95
40.526-4	CRISTINA SILVA ALVES	TAP	6,60 EXCELENTE	01.03.94	01.09.95
39.919-1	CONSTANTINO BARBOSA NETO	F.OBR	6,50 EXCELENTE	08.03.94	08.09.95

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE



DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

MOACYR DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803
316-4137
213-6312

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 3 DE OUTUBRO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a IV do artigo 2º, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, RESOLVE: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 061.022.721/95, de que trata a Instrução de 20 de julho de 1995. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E AÇÃO COMUNITÁRIAFUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 28, DE SETEMBRO DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução de 23 de janeiro de 1.995 e conforme consta do ofício nº 002/95-Comissão de Tomada de Contas Especial, datado de 12 de setembro de 1.995, resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para encerramento dos trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 101.000919/95.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução de 23 de janeiro de 1.995 e conforme consta do ofício nº 002/95-Comissão de Tomada de Contas Especial, datado de 08 de setembro de 1.995, resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para encerramento dos trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 101.000788/95.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução de 23 de janeiro de 1.995 e conforme consta do ofício nº 003/95-Comissão de Tomada de Contas Especial, datado de 12 de setembro de 1.995, resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para encerramento dos trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 101.000898/95.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução de 23 de janeiro de 1.995 e conforme consta do ofício nº 004/95-Comissão de Tomada de Contas Especial, datado de 11 de setembro de 1.995, resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para encerramento dos trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 101.000789/95.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução de 23 de janeiro de 1.995 e conforme consta do ofício nº 005/95-Comissão de Inquérito Administrativo, datado de 13 de setembro de 1.995, resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para encerramento dos trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 101.000548/93.

NEIDE VIANA CASTANHA

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 38, DE 3 DE OUTUBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 15.115 de 14 de outubro de 1993 e, tendo em vista o contido no Processo nº 141.000.326/94, resolve:

Aprovar o projeto referente aos acessos ao Posto de Abastecimento de Gasolina - PAG HI-10, Lote 1, situado no Canteiro Central da Estrada Par que Dom Bosco no Trecho 10 do Setor de Habitações Individuais Sul da Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, consubstanciando no Projeto de Urbanismo Geométrico Planimétrico - PLN 033/95 e no Memorial Descritivo - MDE 033/95, o qual é parte integrante desta Portaria, na forma de seu Anexo I.

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR
Substituto

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CGC Nº 00.070.698/0001-11

ATA DA 54ª ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1995

As onze horas do dia 30 (trinta) do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, na sede da Companhia Energética de Brasília-CEB, situada no Setor de Grandes Áreas Sul-SGAS, Quadra 904, conjunto A, em Brasília, Distrito Federal, previamente convocados, reuniram-se os Senhores Acionistas da empresa em Assembléia-Geral Extraordinária. Declarada aberta a Assembléia-Geral, na forma do Parágrafo único do art. 12 do Estatuto, pelo substituto da Presidente do Conselho de Administração - RUBEM FONSECA FILHO, a quem coube, ainda, dirigir a eleição da mesa dos trabalhos, resultando escolhido para presidir os trabalhos o Procurador Geral do DF - Dr. Marcello Alencar de Araújo, representante do acionista Distrito Federal, subscritor de 2.018.985,020 ações ordinárias nominativas, e, para secretariá-los, o acionista Wagner José Soares, subscritor de 10.000 ações ordinárias nominativas. Estiveram presentes, também, os acionistas BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., subscritor de 37.697.872 ações ordinárias nominativas, representado por sua procuradora - Advogada Lucimar Ruben de Macêdo Martins; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, subscritora de 75.238.930 ações ordinárias nominativas, representada por sua procuradora - Advogada Walnizia Alves dos Santos; CERES-FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SISTEMAS EMBRAPA E EMBRATER, subscritora de 20.000.000 de ações ordinárias nominativas, representada pelo seu Diretor Financeiro - Dr. Márcio Antonio Martins; FACEB-FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DA CEB, subscritora de 37.000.000 de ações ordinárias nominativas, representada pelo seu Presidente - Dr. Alexis Mendes Barcellos Júnior; Ladislau Brito Santos, subscritor de 111.000 ações ordinárias nominativas; e Ronaldo Divino de Castro, subscritor de 40.000 ações ordinárias nominativas. Menciona-se, para constar, o comparecimento de 96,70% dos acionistas votantes, conforme registrado às fls. 38 do Livro de Presença dos Acionistas. Determinada, pelo Sr. Presidente, a verificação das publicações legais, a secretaria dos trabalhos registrou que os avisos aos acionistas inerentes ao

artigo 124 da Lei nº 6.404, de 16.12.76, foram publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no jornal Gazeta Mercantil nos dias 21, 22 e 23.08.95, contemplando a seguinte ordem do dia: 1. Remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. 2. Assuntos eventuais, de interesse da empresa. Relativamente ao primeiro item da pauta, o Sr. Presidente consignou que fora incumbido pelo acionista majoritário da empresa - Distrito Federal, de apresentar proposta à Assembléia-Geral quanto à nova sistemática a ser adotada no âmbito da remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, conforme a seguir: "a) a remuneração mensal dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da CEB será igual a um décimo da remuneração média dos diretores da Companhia, não computada a eventual participação nos lucros; b) somente receberão remuneração os membros dos conselhos que se reunirem pelo menos uma vez por mês; c) não receberão a remuneração os servidores públicos da União, do Distrito Federal e dos Estados e Municípios, assim como os servidores das empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal, e os que exercem cargos em comissão no Governo do Distrito Federal; igualmente, não receberão a remuneração os empregados de empresas públicas e sociedades de economia mista da União, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal; d) em decorrência, diretor da empresa que seja membro do Conselho de Administração também não receberá a remuneração pela participação no referido colegiado; e e) a nova sistemática de remuneração dos Conselhos de Administração e Fiscal será implementada a partir de 01.09.95". Após minuciosa discussão a respeito e com os esclarecimentos considerados, o Sr. Presidente colocou a proposta do acionista majoritário em votação, que, ao final, recebeu aprovação da Assembléia-Geral. Na sequência, o Sr. Presidente indagou dos presentes se teriam algum outro assunto a tratar e, como ninguém se manifestasse, determinou a suspensão dos trabalhos para que fosse feita a lavratura desta ata, no livro próprio. Reaberta a sessão, eu (WAGNER JOSÉ SOARES), Secretário, procedi à leitura da presente ata, que foi aprovada pelos Senhores Acionistas, os quais, comigo que a lavrei, a assinam. Registra-se autorização para a publicação deste documento ou de seu extrato omitindo-se as assinaturas dos acionistas que o subscrevem. Declara-se que esta ata é cópia fiel transcrita no livro próprio, da qual serão feitas reproduções autênticas para os fins legais. (SEP 18 1995 - JCDF Nº 5317762,4 - JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente. (a) Paulo Henrique Gomes da Cruz - Secretário-Geral). MARCELLO ALENCAR ARAÚJO; WALNIZIA ALVES DOS SANTOS; LUCIMAR RUBEN DE MACÊDO MARTINS; ALEXIS MENDES BARCELLOS JUNIOR; MÁRCIO ANTÔNIO MARTINS; LADISLAU BRITO SANTOS; RONALDO DIVINO DE CASTRO; e WAGNER JOSÉ SOARES.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR

NOTA DE EMPENHO : 01860/95

INTERESSADO : DENTAL EME

ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos Artigos 65 e 71, das Normas Licitatórias aprovadas pela Resolução nº 89/82, resolve:

Aplicar a firma DENTAL EME, a multa de R\$ 0,20 (Vinte Centavos), pelo atraso na entrega dos materiais especificados no documento supracitado.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, para as devidas providências.

ROGERIO PEREIRA DIAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 2 de outubro de 1995

REFERÊNCIA : Processo nº 050-001.045/95.

INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública.

ASSUNTO : Ratificação de Dispensa de Licitação.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.686, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, realizada pelo Departamento de Administração Geral, em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso-FUNAP, para aquisição de guarda-pós e bandeiras da Polícia Civil, do Distrito Federal e Nacional, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, do referido diploma legal.

GILBERTO SERRA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA PRESIDENTE
Em 4 de outubro de 1995

PROCESSO: 081.001013/95

INTERESSADO: CENTRO CULTURAL FERROK
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da inexigibilidade de licitação, com fulcro no Inciso III do art. 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE 704/95.

Encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF, para os demais procedimentos administrativos.

MARIA DE SOUZA DUARTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3115

Aos 28 dias do mês de setembro de 1995, às 09 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA e JOSÉ MILTON FERREIRA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a Procuradora-Geral do Ministério Público Junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

Ausente, com causa participada, o Conselheiro MAURÍLIO SILVA.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3114, de 26.09.95.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

- Ofício nº 161/95-P-CJP, mediante o qual a Presidência desta Corte encaminha ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal informações para instrução do Mandado de Segurança nº 5341, impetrado por servidores desta Casa.

- Ofício-Circular nº 032/95-CCTCB, pelo qual o Secretário Executivo do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil e Presidente da ATRICON, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, encaminha à Presidência desta Corte documento que trata da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 93, requerida pelo Procurador-Geral de Justiça de Santa Catarina, objetivando a declaração de inconstitucionalidade dos artigos 76 e 77, incisos I, III, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas daquele Estado.

- Ofício-Circular nº 033/95-CCTCB, pelo qual o Secretário Executivo do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil e Presidente da ATRICON, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, solicita à Senhora Presidente e a seus pares o exame de trecho de proposta de emenda à Constituição.

- Ofício DJ/SEMJUC nº 9079/95, mediante o qual o Tribunal de Justiça do Distrito Federal informa a esta Corte a decisão proferida do Mandado de Segurança nº 3522, impetrado por CLARÊNCIO ABAD CUADRADO e outros.

- Aviso nº 427-SGS-TCU, do Tribunal de Contas da União, encaminhando à Corte, para conhecimento, cópia da Decisão nº 493/95, adotada por aquele Tribunal na Sessão Ordinária do Plenário de 20.09.95 (TC nº 009.278/95-8).

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO No. 2514/85 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora ALDA ROSA FREIRES-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório, determinando que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, "a posteriori", providencie a correção da falha apontada pela instrução.

PROCESSO No. 2768/85 (apensos o de nº 061.006.621/87 e 12 volumes) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar possíveis irregularidades ocorridas no Departamento de Recursos Econômico-Financeiro da FHDF, no período de setembro de 1984 a maio de 1985.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 413 a 439, acostados aos autos; b) considerar concluída a referida tomada de contas especial; c) dar ciência desta decisão à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, com vistas ao Certificado de Auditoria nº 013/86 - DPA - SEF; d) determinar o arquivamento dos autos e a devolução dos apensos à origem.

PROCESSO No. 2935/86 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora LEDA GUIMARÃES DE FREITAS-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno do processo à SEA/DF para, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - anexar aos autos cópias autenticadas dos seguintes atos de designação e dispensa das funções exercidas pela inativa: a) Secretária Datilógrafa do GAB/SEG (28.05.71

a 01.12.77); b) Secretária Administrativa da Presidência do Conselho Penitenciário - GAB (16.09.81 a 20.07.86); c) Secretária Datilógrafa - (dispensa) - 28.05.71.

PROCESSO No. 0984/87 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor JOSÉ TRINDADE ABREU-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO No. 1247/87 - Revisões dos proventos da aposentadoria da servidora EDINA BERNARDES DE MORAIS-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno do processo à SEA/DF para, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) esclarecer se a servidora exercia algum cargo quando da sua aposentação (20.02.87); b) se exercia, juntar os respectivos atos de designação e dispensa; bem como completar o "mapa de quintos (fl. 72)", até a data da aposentação; c) juntar os atos de designação e dispensa das seguintes funções contantes à fl. 72: c.1) Assistente do CE"A" - N. Bandeirante no período de 22.03.83 a 06.05.85; c.2) Assistente do CE"A" - Brasília no período de 27.02.86 a 01.09.86; d) autenticar as fls. 63,64,65,66,67,68,69,70, e 71; e) certificar se a servidora estava submetida ao regime de tempo integral, 40 horas, no prazo estipulado no artigo 5º da Lei nº 356, de 20 de novembro de 1992, para efeito da percepção da Gratificação de Dedicção Exclusiva, bem como que não exerceu atividade remunerada pública ou privada. DA PRIMEIRA REVISÃO 1) caso não seja comprovado o determinado no item "c"; elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 38, para: 1.1) excluir a parcela do adicional de que trata a Lei nº 6732/79 - 5/5 do EC-14; 1.2) considerá-lo como sendo apenas 2/5 do EC-14; observando, ainda, o que preceitua a Decisão Normativa TCDF nº 02/93; 1.3) tornar, se for o caso, sem efeito o documento substituído. DA TERCEIRA REVISÃO 1) se não forem comprovados o determinado no item "c", excluir a parcela de 5/5 de DF-06 e em seu lugar incluir 2/5 de DF-06; 2) se não for comprovado o determinado no item "b", excluir as parcelas de opção de 55% do DF-06 e Representação Mensal do DF-06; 3) se não for comprovado o determinado no item "c" excluir a parcela da Gratificação de Dedicção exclusiva - 55%; 4) observar, se for o caso, o que preceitua a Decisão Normativa TCDF nº 02/93; 5) tornar sem efeito o documento que porventura for substituído.

PROCESSO No. 2855/88 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora LINDAURA VIEIRA MARQUES-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno do processo à SEA/DF para, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) editar ato para: 1) retificar a Portaria de 14.11.91 (fls. 61) a fim de considerar os efeitos a contar de 27.09.91, data em que foi protocolado o requerimento (fl. 57), bem como posicionar a servidora na 2ª Classe, Padrão I; 2) tornar sem efeito a Portaria de 26.12.91 (fl. 63); b) anexar cópia autenticada dos atos de designação e de dispensa do cargo de Responsável por Escola (Tipo B), da Coordenação de Educação Primária da SEC; do cargo de Diretor de Escola, com 18 ou mais classes, do DEE, da FEDF, Símbolo EC-16; e de todos os cargos constantes na declaração de fl. 35; c) confeccionar o mapa demonstrativo de incorporação de quintos, a que se refere a Lei nº 6.732/79; d) confeccionar, de acordo com a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, outro Abono Provisório, em substituição ao de fl. 64, que considere a servidora no cargo de Auditor Tributário, 2ª Classe, Padrão I, e que retrate a situação dela em 27.09.91; e) autenticar os atos de fls. 07 e de 27 a 33; f) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO No. 1179/89 - Aposentadoria do servidor JOSÉ ROBERTO LUGON-SEA;

PROCESSO No. 1523/90 - Aposentadoria do servidor JOSÉ FERREIRA SANTOS-SEA;

PROCESSO No. 2113/90 - Aposentadoria do servidor EVILÁSIO BORGES ANTUNES-SEA;

PROCESSO No. 3867/93 - Aposentadoria do servidor JOSÉ SIPAUBA COSTA-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 0569/90 - Aposentadoria da servidora REGINA LÚCIA PINHEIRO BRAGA-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno do processo à SEA/DF para, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) anexar aos autos cópia autenticada dos atos de dispensa dos seguintes cargos/funções exercidos pela interessada: - Assistente do Gabinete do Governador do DF (ato de designação à fl. 26); - Assessor do Secretário do Governo do DF (ato de designação à fl. 33); 2) acostar aos autos documento que comprove a alteração no nome da ex-servidora de REGINA LÚCIA CARVALHO PINHEIRO para REGINA LÚCIA PINHEIRO BRAGA; 3) elaborar novo "Mapa de Incorporação de Quintos", em substituição ao de fl. 12, observando as corretas datas de início e término dos cargos/funções exercidos pela ex-servidora, até a data de sua aposentadoria; 4) elaborar novo "Abono Provisório", em substituição ao de fl. 47, com observância ao disposto na Decisão Normativa-TCDF nº 02/93, para fazer constar a parcela referente à Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio (50%) a que faz jus a interessada em novembro de 1989 e corrigir o adicional por tempo de serviço para 25%; 5) refazer a certidão de tempo de serviço prestado ao Distrito Federal (fl. 18), a fim de considerar o período de 26.03.64 a 31.03.66, prestado à FEDF, também para adicionais; 6) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 3044/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora RAIMUNDA LEDA CORDEIRO VIANA-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legais os atos concessórios.

PROCESSO No. 0148/92 - Aposentadoria da servidora IZABEL PORTUGUÊZ DE SOUZA GOMES-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à FEDF para, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - elaborar Abono Provisório, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de corrigir o valor da parcela referente ao adicional

da Lei nº 6.732/79; 2 - juntar aos autos a documentação que comprove o exercício de cargo comissionado (EC-14), no período de 01.06.85 a 01.01.89, uma vez que o documento de fl. 27 assim o tem registrado ou elaborar outro mapa caso fique confirmado o engano.

PROCESSO No. 0829/92 - Aposentadoria da servidora VALDELICE NUNES DE CARVALHO-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à FEDF para, no prazo de 60 (sessenta) dias, anexar ao processo cópia autenticada do ato de dispensa da última função exercida.

PROCESSO No. 1150/92 - Representação nº 01/92-GAB/FAB, do Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, sobre a extinção do Caixa Único do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal e a criação da Câmara de Compensação (Lei nº 239/92).- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu reiterar, mais uma vez, os termos da Decisão nº 6939/94, e assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que o Sr. RICARDO MENDANHA LADEIRA, Diretor-Geral do DMTU, apresente suas razões de defesa, pelo descumprimento da Decisão nº 6939/94, alvo da de nº 4308/95, citada no OF GP Nº 499/95, com vistas à eventual sanção prevista no inciso III do artigo 182 do Regimento Interno.

PROCESSO No. 1198/92 - Aposentadoria da servidora TEREZINHA ARRAES MOREIRA-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à FEDF para, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) anexar aos autos cópia autenticada do ato de dispensa da última função exercida; 2) elaborar mapa demonstrativo dos quintos incorporados até a véspera da publicação do ato de aposentadoria; 3) anexar aos autos declaração que comprove não ter a inativa gozado os períodos de licença especial computado, em dobro, para fins de aposentadoria.

PROCESSO No. 1201/92 - Aposentadoria do servidor NARCÍSIO FERREIRA DE SOUZA-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à FEDF para, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) autenticar os documentos de fls. 21 a 39; 2) anexar cópia autenticada do ato de dispensa da última função exercida e do ato que dá direito a ex-servidora a vencimento e Representação do cargo em comissão incluído no Abono Provisório (fls. 19); 3) elaborar o mapa demonstrativo dos quintos incorporados até a véspera da publicação do ato de aposentadoria; 4) anexar ao processo declaração que comprove não ter o inativo gozado o período de licença especial/prêmio computado, em dobro, para sua aposentadoria; 5) elaborar nova "Certidão de Tempo de Serviço", em substituição ao documento de fl. 06, levando em conta que a contagem em dobro (Lei 22/89) deverá ser computada também para adicionais.

PROCESSO No. 2206/92 - Pensão militar concedida a MARIA DE LOURDES RODRIGUES BATISTA-PMDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, a pensão militar, representada, agora, pelo título de fl. 35.

PROCESSO No. 4011/92 - Pensão militar concedida a SARAH AUGUSTA SANTOS-CBMDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar a remessa do processo à Procuradoria-Geral junto à Corte, para a sua manifestação, na forma regimental.

PROCESSO No. 4547/92 - Atas nºs 1209 a 1216 de reuniões da Diretoria Colegiada do Banco de Brasília S.A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) deliberar pela regularidade das operações referentes às empresas MESON-Engenharia LTDA. e UNICOM - União Comercial de Equipamentos Hospitalares LTDA., face as razões consignadas nos subitens 2.1 e 2.2 da instrução; b) determinar ao Banco de Brasília S.A. que, observado o prazo de 60 (sessenta) dias, informe: I - quais as medidas adotadas frente as impropriedades levantadas no empréstimo à DINA AR Condicionado LTDA., especialmente quanto ao aspecto funcional dos Servidores ZÓZIMO MARCOS GUIMARÃES, BOLIVAR PIRES DE AGUIAR e JOÃO BATISTA DE ARTIAGA; II - qual o parecer do Banco Central sobre o empréstimo à DINA AR Condicionado LTDA.; III - se as determinações do Banco Central, sobre arquivamento da documentação comprobatória dos empréstimos, está sendo observada pelo Banco; c) autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 0683/93 - Aposentadoria da servidora MARIA CÉLIA FRECHIANI TEIXEIRA-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à FEDF para, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) autenticar os documentos de fls. 24/29; 2) complementar o mapa demonstrativo dos quintos incorporados, até a véspera da publicação do ato de aposentadoria; 3) comprovar o exercício da carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 270/92, até a data da aposentadoria; 4) trazer aos autos declaração do setor competente atestando que a ex-servidora esteve em regime de 40 horas semanais em período de pelo menos 5 anos e que não exerceu atividade remunerada pública ou privada, para efeito do direito à parcela autônoma "TIDEM" que representa 55% do vencimento base (Lei nº 356/92); 5) retificar o ato de fl. 21 para fazer constar a fundamentação legal que autoriza os incentivos funcionais, tendo em vista sua inclusão no Abono Provisório; 6) tornar sem efeito os documentos de fls. 34 e 06; 7) elaborar nova certidão de tempo de serviço para excluir os dias trabalhados em 1969, descritos em duplicidade.

PROCESSO No. 1642/93 - Aposentadoria da servidora TEREZA MENDES DE JESUS-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à FEDF para, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) anexar cópia autenticada do ato de dispensa da última função exercida; 2) elaborar o mapa demonstrativo dos quintos incorporados, até a véspera da publicação do ato de aposentadoria; 3) trazer aos autos declaração do setor competente, atestando que a ex-servidora esteve em regime de 40 horas semanais em período de pelo menos 5 anos e que não exerceu atividade remunerada pública ou privada, para efeito do direito à parcela autônoma "TIDEM", que representa 55% do vencimento base (Lei nº 356/92); 4) retificar o ato de fl. 17 para fazer constar a fundamentação legal dos incentivos funcionais, tendo em vista sua inclusão no Abono Provisório (fl. 31).

PROCESSO No. 2219/93 - Aposentadoria da servidora MARIA RITA ALMEIDA OLIVEIRA RIBEIRO-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator,

determinou o retorno dos autos à FEDF para, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) autenticar os documentos de fls. 31/34 e 40; 2) anexar cópia autenticada do ato de dispensa da última função exercida; 3) comprovar o exercício da carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 270/92; 4) trazer aos autos declaração do setor competente, atestando que a ex-servidora esteve em regime de 40 horas semanais em período de pelo menos 2 anos e que não exerceu atividade remunerada pública ou privada, para efeito do direito à parcela autônoma "TIDEM" que representa 55% do vencimento base (Lei nº 356/92); 5) retificar o ato de fl. 13 para fazer constar os incentivos funcionais e respectiva fundamentação legal, tendo em vista sua inclusão no abono provisório; 6) comprovar dispensa do cargo em comissão referente ao documento de fl. 12.

PROCESSO No. 3206/93 - Aposentadoria da servidora MARIA LIMA RIOS-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à FEDF para, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) autenticar os documentos de fls. 20 a 27; 2) anexar cópia autenticada do ato de dispensa da última função exercida; 3) complementar o mapa demonstrativo dos quintos incorporados, até a véspera da publicação do ato de aposentadoria; 4) anexar ao processo declaração que comprove não ter a inativa gozado o período de licença especial/prêmio computado, em dobro, para sua aposentadoria; 5) trazer aos autos declaração do setor competente atestando que a ex-servidora esteve em regime de 40 horas semanais em período de pelo menos 5 anos e que não exerceu atividade remunerada pública ou privada, para efeito do direito à parcela autônoma "TIDEM" que representa 55% do vencimento base (Lei nº 356/92); 6) retificar o ato de fl. 17 para fazer constar a fundamentação legal dos incentivos funcionais, tendo em vista sua inclusão no Abono Provisório (fl. 36).

PROCESSO No. 3855/93 - Aposentadoria da servidora ELDY FAGUNDES CAMELO MENDES-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à FEDF para, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) fundamentar, no ato de aposentadoria, o direito à percepção, como vantagem pessoal, dos incentivos funcionais constantes do abono provisório (Lei nº 46/89); 2) certificar o exercício de função, como substituta, nos períodos de 07.03.85 a 31.01.86 e de 01.12.88 a 31.12.88 (fls. 104), para fins de incorporação de "quintos" (Lei nº 6.732/79); 3) informar as transformações sofridas pelos EC's exercidos e sua fundamentação até a vigência da Lei nº 159/91; 4) atestar se a servidora permaneceu sob o regime de 40 horas semanais até a data da aposentadoria (Lei nº 270/92).

PROCESSO No. 5024/93 - Aposentadoria da servidora MARIZETE LEAL LACERDA DA SILVA-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à FEDF para, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - autenticar os documentos de fls. 25 e 26; 2 - anexar cópia autenticada do ato de dispensa da última função exercida; 3 - completar o mapa demonstrativo dos quintos incorporados até a véspera da publicação do ato de aposentadoria; 4 - trazer aos autos declaração do setor competente atestando que a servidora esteve em regime de 40 horas semanais em período de pelo menos 5 anos e que não exerceu atividade remunerada pública ou privada, para efeito do direito à parcela autônoma "TIDEM" que representa 55% do vencimento base (Lei nº 356/92); 5 - retificar o ato de fl. 19, para inclusão da fundamentação legal dos Incentivos Funcionais, tendo em vista não constar do referido ato; 6 - anexar aos autos comprovantes das substituições exercidas pela inativa no ano de 1982 (fl. 38).

PROCESSO No. 5553/93 - Contrato nº 12/93, acompanhados dos seus 2º e 3º Termos Aditivos, celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a firma XEROX DO BRASIL LTDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos ajustes em exame e decidiu determinar à CODEPLAN que envie a esta Corte, no prazo de 10 (dez) dias, o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/93, para o devido conhecimento da Casa.

PROCESSO No. 6235/93 - Aposentadoria da servidora ZILENE DAS GRAÇAS MORALES-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à FEDF para, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - anexar aos autos cópias autenticadas dos atos de designação e dispensa, e suas alterações, das funções/ cargos exercidos pela ex-servidora, uma vez que a aposentadoria se deu com base na Lei nº 6.732/79; 2 - elaborar mapa demonstrativo dos quintos incorporados até a véspera da publicação do ato de aposentadoria; 3 - trazer aos autos declaração do setor competente atestando que a ex-servidora esteve em regime de 40 horas semanais em período de pelo menos 5 anos e que não exerceu atividade remunerada pública ou privada, para efeito do direito à parcela autônoma "TIDEM" que representa 55% do vencimento base (Lei nº 356/92); 4 - retificar o ato de fl. 17 para fazer constar o respaldo legal para o pagamento de incentivos funcionais; 5 - averbar tempo de serviço da certidão de fl. 06 (420 dias) para adicional por tempo de serviço. Atentar para os reflexos no abono provisório.

PROCESSO No. 6943/93 - Aposentadoria da servidora ANA MARIA BEBER SALLES-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à FEDF para, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - elaborar abono provisório, observando a DN nº 02/93, a fim de: a) corrigir o valor da parcela referente a Grat. Atividade Inativos (calculada sobre o padrão 25b); b) excluir Grat. Regência Classe, por faltar amparo legal (Lei nº 694/94); 2 - trazer aos autos declaração do setor competente atestando que a ex-servidora esteve em regime de 40 horas semanais em período de pelo menos 5 anos e que não exerceu atividade remunerada pública ou privada, para efeito do direito à parcela autônoma "TIDEM" que representa 55% do vencimento base (Lei nº 356/92), regulamentada pelo Decreto nº 14.413/92; 3 - retificar o ato de fl. 18 para excluir nível 03 e Padrão 25F e fazer constar nível 1.0T3 e Padrão 25F, tendo em vista informações cadastrais da ex-servidora, fls. 10 e 16.

PROCESSO No. 0673/94 - Pensão militar concedida a MARIA JOSÉ RODRIGUES LOPES-PMDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar legal a pensão militar em exame; b) determinar à PMDF que adote, neste caso, as providências elencadas à fl. 22.

PROCESSO No. 0836/94 - Contrato SHIS/GP/SJ/Nº 027/93 e outros celebrados entre a então Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a firma ITECON - Instituto Técnico de Consultoria Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos ajustes em exame, determinou a realização de auditoria especial, para os fins indicados na instrução.

PROCESSO No. 1052/94 - Contrato nº 705/93 e outro, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma APDATA - Aplicativos de Pessoal Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos ajustes em exame e determinou o retorno dos autos à inspetoria de origem, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 5659/94 - Contrato nº 06/94 celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a Cooperativa Mista dos Motoristas Profissionais do Distrito Federal Ltda. - Coopermoto.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, determinar à CODEPLAN informar, no prazo de 15 (quinze) dias, o procedimento legal da dispensa/inexigibilidade adotado para a celebração do contrato em exame e, mais, prestar circunstanciados esclarecimentos relacionados com a necessidade e a forma de utilização dos serviços à que se refere o ajuste em tela.

PROCESSO No. 5665/94 - Contrato nº 3171/94 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma PROMINAS BRASIL - Equipamentos Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos ajustes em exame, decidiu assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que a CAESB, à luz das disposições inscritas no artigo 4º, inciso V, do Decreto nº 10.996/88, justifique o enquadramento do serviço objeto do Contrato nº 3.171/94, como serviço de engenharia, para fins de escolha da modalidade de licitação.

PROCESSO No. 0566/95 - Contrato SHIS/GP/SJ/Nº 038/94 celebrado entre a então Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a ABC - Associação Brasileira de COHABS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, determinar a baixa dos autos em diligência, a fim de que a 2ª Inspetoria de Controle Externo traga aos autos o Contrato de Cessão de Direitos de uso noticiado.

PROCESSO No. 0569/95 - Contrato SHIS/GP/SJ/Nº 035/94 celebrado entre a então Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos ajustes em exame e decidiu assinar ao IDHAB-DF (ex-SHIS) o prazo de 30 (trinta) dias para justificar o prazo de vigência do contrato a partir de 10.07.94, quando o mesmo foi assinado em 27.10.94, informando se houve prorrogação do contrato, remetendo, se for o caso, o respectivo termo aditivo a esta Corte.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO No. 1322/84 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor MANOEL CATHARINO DO NASCIMENTO-SSP.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu I - tomar conhecimento do ato de fl. 88 e do documento de fl. 87; II. dar por cumprida parcialmente a diligência contida na Decisão nº 5283/94; III. autorizar a baixa do registro da aposentadoria do ex-servidor MANOEL CATHARINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1161-4, em virtude do seu falecimento; IV. determinar a restituição do processo à Secretaria de Segurança Pública do DF para atendimento do contido na letra "b", parte final, da Decisão nº 5.283/94, fl. 85.

PROCESSO No. 0004/86 - Revisão de proventos da aposentadoria do servidor FRANCISCO CORDEIRO ARAGÃO-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, I. retifique a Portaria de 29/11/89, para considerar os seus efeitos a partir de 1º/5/89, conforme estabelece o art. 14 da Lei nº 35/89, republicada no DODF de 25/7/89, pág. 23; II. elabore outro Abono Provisório, em substituição ao de fl. 31, da seguinte forma: a) consignar os valores com base na tabela do mês de maio/89; b) o complemento para o salário-mínimo deve atingir 100% do seu valor, conforme o art. 7º, IV, c/c o art. 3º, parágrafo 2º da CRFB; c) retirar a parcela "Abono Especial 10,8%", visto que a aposentadoria data de 14/11/85; e III. torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 0749/90 - Aposentadoria do servidor ADALBERTO NECO DA ROCHA-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, no prazo de sessenta dias, I. autentique os atos de fls. 30 a 35; II. encerre o mapa de cargos em comissão (fl. 19), acrescentando o cargo de Assessor (DAS-102.2), conforme ato de nomeação (fls. 10); III. anexe cópia autenticada do ato de dispensa referente ao cargo de Assessor (DAS-102.2), bem como cópias dos atos de designação e de dispensa relativo ao cargo de Assistente de Gabinete, de acordo com o citado à fl. 19, "in fine"; IV. refaça, de acordo com a Decisão Normativa-TCDF nº 02/93, o abono provisório, acrescentando a parcela correspondente à

Opção 55% do DAS-102.2, caso o inativo tenha exercido o cargo de Assessor (DAS-102.2) até a data da aposentadoria; V. anexe cópia da tabela - EC 25-FZDF, referente a dezembro/89, observando seus valores no abono provisório e na transferência financeira; VI. torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 1603/90 - Aposentadoria do servidor EDILSON FRANCO SARAIVA-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu I - considerar ilegal o ato de aposentadoria de EDILSON FRANCO SARAIVA, matrícula nº 14.801-6, recusando-lhe o registro (fls. 3/verso); II - determinar a restituição do feito à Secretaria de Administração do DF para a adoção das providências decorrentes, no prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o artigo 78, inciso X, da LODF e com o art. 1º, inciso X, da LC nº 1/94.

PROCESSO No. 2308/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora CLARICE SPÍNDOLA GONCALVES-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO No. 0654/91 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor TEODORO PEREIRA DOS SANTOS-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO No. 1202/92 - Aposentadoria da servidora ANNA MARIA DA SILVA MENDONÇA-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, I. junte aos autos cópia autenticada do ato de dispensa referente ao cargo em comissão EC-09/DF-06; II. elabore mapa demonstrativo dos "quintos" incorporados até a véspera da publicação do ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 1477/92 - Aposentadoria da servidora SÔNIA MARIA CARVALHO DOS SANTOS-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, I. anexe aos autos cópia autenticada do ato de dispensa da última função comissionada exercida pela servidora; II. elabore mapa demonstrativo dos "quintos" incorporados até a véspera da publicação do ato de aposentadoria; III. junte ao processo declaração que comprove o direito da servidora à licença especial/prêmio, para fins de aposentadoria; IV. autentique os documentos de fls. 17 a 26.

PROCESSO No. 3482/92 - Aposentadoria do servidor DORIVAL PARREIRAS DE ARAÚJO-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, I. comprove se o requerente exerceu funções relacionadas ao magistério durante o tempo em que esteve em exercício nos seguintes órgãos e entidades: - Departamento de Turismo - DETUR; - Secretaria de Serviços Sociais do DF; - Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação do DF; - Secretaria de Desportos da Presidência da República. II. comprove o exercício da carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 270, de 26 de maio de 1992.

PROCESSO No. 4156/92 - Aposentadoria do servidor ADOLPHO MENDES FILHO-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, I. junte aos autos declaração certificando que o servidor não gozou as licenças especiais, contadas em dobro para aposentadoria, conforme consta do documento de fl. 6; II. retifique o ato de fl. 14, para fazer constar os incentivos funcionais e respectiva fundamentação legal, tendo em vista sua inclusão no abono provisório; III. comprove o exercício da carga horária de 40 horas semanais, nos termos do artigo 1º da Lei nº 270/92.

PROCESSO No. 0117/93 - Aposentadoria da servidora ALDA ANTONIA DE MENDONÇA SILVA-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, I. retifique o ato de fl. 15, para fazer constar os incentivos funcionais e respectiva fundamentação legal, tendo em vista sua inclusão no abono provisório; II. comprove o exercício da carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 270/92, até a data do ato de aposentadoria; III. autentique os documentos de fls. 18 a 26; IV. informe se as licenças especiais concedidas, foram ou não gozadas.

PROCESSO No. 2224/93 - Aposentadoria da servidora ANITA TIBURTINO NEVES-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, I. autentique os documentos de fls. 19 a 25 e 28; II. anexe aos autos cópias autenticadas dos atos de designação de dispensa, e suas alterações, das funções/cargos exercidos pela servidora, uma vez que a aposentadoria se deu com base na Lei nº 6732/79, comprovando a dispensa dos cargos em comissão referentes aos documentos de fls. 11 e 21; III. elabore mapa demonstrativo dos quintos incorporados até a véspera da publicação do ato de aposentadoria; IV. elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 32, a fim de corrigir a data da aposentadoria; V. comprove o exercício da carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 270/92; VI. traga aos autos declaração do setor competente atestando que a servidora esteve em regime de 40 horas semanais em período de pelo menos 2 anos e que não exerceu atividade remunerada pública ou privada, para efeito do direito à parcela autônoma "TIDEM" que representa 55% do vencimento-base (Lei nº 356/92); VII. retifique o Ato de fl. 16 para fazer constar os incentivos funcionais e respectiva fundamentação legal, tendo em vista sua inclusão no abono provisório; VIII. retifique a data do documento de fl. 28; IX. torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 3838/93 - Aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, I. autentique os documentos de fls. 20 a 45; II. elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 51, para adequar seus valores à tabela de vencimentos vigente no mês da aposentadoria, março de 1993, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF; III. traga aos autos declaração do setor competente atestando que a servidora esteve em regime de 40 horas semanais em período de pelo menos 5 anos e que não exerceu atividade remunerada pública ou privada, para efeito do direito à parcela autônoma "TIDEM" que representa 55% do vencimento-base (Lei nº 356/92); IV. retifique o ato de fl. 17 para fazer constar a fundamentação legal referente aos Incentivos Funcionais; V. torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO No. 4391/93 - Aposentadoria da servidora MARIA CÂNDIDA DE JESUS SOUSA-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, I. autentique os documentos de fls. 18/21; II. elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 43, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de corrigir o valor da parcela referente ao adicional da Lei nº 6732/79 que deve ser calculado com

base na tabela vigente no mês de maio de 1993; III. traga aos autos declaração do setor competente atestando que a servidora esteve em regime de 40 horas semanais em período de pelo menos 5 (cinco) anos e que não exerceu atividade remunerada pública ou privada, para efeito do direito à parcela autônoma "TIDEM" que representa 55% do vencimento-base (Lei nº 356/92); IV. elabore nova "Certidão de Tempo de Serviço", em substituição ao documento de fl. 10, levando em conta que o tempo de serviço deve ser computado até a véspera da publicação do ato no DODF; V. retifique o ato de fl. 14 para fazer constar os incentivos funcionais e seu fundamento legal tendo em vista sua inclusão no Abono Provisório; VI. torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 6904/93 - Aposentadoria da servidora MARIA STELA GUIMARÃES AMARAL-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, I. retifique o ato de fl. 19, para fazer constar os incentivos funcionais e respectiva fundamentação legal, tendo em vista sua inclusão no abono provisório; II. junte aos autos, a) termo de opção pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público - TIDEM, conforme art. 3º da Lei nº 356/92 e art. 7º do Decreto nº 14.413/92; b) declaração atestando que a servidora esteve em regime de 40 horas semanais em período de pelo menos 5 anos, conforme art. 5º do Decreto nº 14.413/92; III. elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 35, para excluir a parcela relativa à Gratificação de Regência de Classe, observando a Decisão Normativa-TCDF nº 002/93; IV. torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO No. 0020/94 - Aposentadoria da servidora MARIA NEUZA MEIRELES-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, I. autentique os documentos de fls. 20/22 e 24/26; II. elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 16, a fim de excluir a parcela referente à Gratificação de Regência de Classe, vez que o permissivo legal para sua incorporação aos proventos de aposentadoria é posterior a este ato; III. retifique o ato de fl. 14, para fazer constar os incentivos funcionais e respectiva fundamentação legal, tendo em vista sua inclusão no abono provisório; IV. torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO No. 1718/94, contendo as atas da 1014a. à 1029a. reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho de Administração da então Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, I- tomar conhecimento das Atas 1014a. à 1029a. reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração da SHIS, hoje IDHAB; II- relevar o atraso apontado; III- determinar ao IDHAB, sucessor da SHIS, que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste os seguintes esclarecimentos/informações: a) sobre o acordo judicial tratado no processo nº 102.066.237/91, homologado pela Decisão nº 109/94-CA, ATA 1015ª Reunião do Conselho de Administração da então SHIS, fl. 62; b) a respeito da fundamentação legal que amparou a dispensa de atualização monetária, vez que poderá configurar renúncia de receita, levada a efeito pela Decisão nº 272/94-C.A. da (ex-SHIS); informar o valor total parcelado, e se o mutuário encontra-se adimplente.

PROCESSO No. 2099/94 - Aposentadoria da servidora TEREZINHA LUIZA DE SOUZA OLIVEIRA-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, I. anexe aos autos cópias autenticadas dos atos de designação e de dispensa, e suas alterações, das funções/cargos exercidos pela servidora, uma vez que a aposentadoria se deu com base na Lei nº 6.732/79; II. traga aos autos declaração do setor competente informando o valor correspondente à função em que os "quintos" são incorporados, vigente à época da aposentadoria; III. elabore mapa demonstrativo dos "quintos" incorporados até a véspera da publicação do ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 4925/94 - Contrato de Concessão de Uso nº 925/FZDF celebrado entre a Fundação Zoológica do Distrito Federal e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA. Juntou-se aos autos o Ofício nº 174/95-GAB/FZ, mediante o qual aquela Entidade solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do mencionado ofício, bem como dos documentos que o acompanham, e autorizou a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 0902/95 (apenso o de nº 040.003317/95) - Relatório de Auditoria de Patrimônio nº 001/95-SUAUD/SEFP, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, realizada na Região Administrativa XI - Cruzeiro, no período de 21.2 a 21.3.95.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu oficializar à Região Administrativa XI - Cruzeiro, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para informar à Corte as providências adotadas, de acordo com o artigo 114 do Regimento Interno do TCDF (Resolução nº 38, de 30/10/90), com relação às falhas apontadas no Relatório de Auditoria de Patrimônio nº 001/95, contido no Processo SEFP nº 040.003.317/95.

PROCESSO No. 2001/95 (anexo volume I) - Representação nº 058/95, da 1a. Inspeção de Controle Externo, sugerindo auditoria especial na Secretaria de Administração e nas Unidades Jurisdicionadas onde se fizer necessário para verificar a regularidade dos procedimentos administrativos pertinentes a despesas com serviços de hospedagem, aquisição de passagens aéreas e concessão de vale-alimentação.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do ofício nº 032/95-GAB.20, do Sr. Deputado Distrital Luiz Estevão, e dos expedientes encaminhados pelo Sr. Deputado Odilon Aires Cavalcante (fls. 7/13 e 16/21); b) das Notas de Empenho nºs. 335,

372, 410, 464, 520, 531 e 596/95, emitidas pela Secretaria de Administração/DF em favor da SAB S.A. (fls. 63/69); II. assinar prazo de 30 (trinta) dias ao Secretário de Administração do Distrito Federal, Sr. ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, para que apresente justificativas, tendo em vista o artigo 43 da Lei Complementar DF nº 1, de 9/5/94, sobre as ocorrências apontadas nos itens 5.2, 6, 7, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 35, 37, 43, 45 e 46 do relatório de auditoria especial nº 016/95 da 1ª ICE;

III. autorizar a remessa de cópias das fls. 117 a 124 (relatório de auditoria) ao Sr. Secretário de Administração do DF e aos Srs. Deputados Distritais Luiz Estevão e Odilon Aires Cavalcante; IV. determinar que o processo, uma vez instruído sobre os resultados das presentes deliberações, seja encaminhado pela 1ª ICE ao Ministério Público junto ao Tribunal, em face da proposta de aplicação de penalidade contida na instrução, com tendência a influir na apreciação das contas do responsável.

PROCESSO No. 2111/95 - Atas da 204a. à 211a. reuniões da Diretoria Colegiada da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;

PROCESSO No. 2112/95 - Atas da 43a. à 46a. reuniões do Conselho Fiscal da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;

PROCESSO No. 2115/95 - Atas da 82a. à 86a. reuniões do Conselho de Administração da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando o atraso apontado, tomou conhecimento das atas constantes dos processos e autorizou a restituição dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 2987/95 - Relatório de auditoria programada levada a efeito pela 4a. Inspeção de Controle Externo no Departamento de Administração da Procuradoria Geral do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu I. tomar conhecimento do Parecer nº 1052/95, datado de 30/8/95, da Sra. Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Dra. Márcia Ferreira Cunha Farias; II. determinar o encaminhamento de cópia dos documentos de fls. 103 a 106 ao Secretário de Administração do Distrito Federal para os fins expostos no final do item 11 do Parecer do Ministério Público, transcritos do item II da sugestão da auditoria, fls. 112; III. restituir os autos à 4ª ICE para cumprimento integral desta e da Decisão nº 8771/95, de 8/8/95.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO No. 3442/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor AMBRÓSIO JOSÉ BATISTA-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios, devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal corrigir, posteriormente, o percentual do adicional por tempo de serviço para 35% (trinta e cinco por cento).

PROCESSO No. 1939/91 - Aposentadoria da servidora TEOLINDA SPÍNOLA COSTA DA SILVA-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) elabore novo Abono Provisório, observando a DN nº 2/93-TCDF, para corrigir o valor da parcela "Incentivos Funcionais", cujo percentual não deve incidir sobre a "Gratificação de Titularidade", bem como a parcela "art. 184, II"; b) anexe nova comprovação da carga horária de 40 horas, uma vez que a de fl. 36 não atende ao solicitado pelo Decreto 12.469/90, fl. 12.

PROCESSO No. 3466/92 (apenso o de nº 7732/91) - Tomada de contas anual dos agentes de material desta Corte de Contas, referente ao exercício de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, julgou regulares as contas em apreço e determinou a expedição das respectivas provisões de quitação, ordenando o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 3749/92 - Aposentadoria do servidor VICENTE ELIAS FERREIRA-DEUR.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) edite ato para retificar a Portaria de 10/03/95, fl. 38, com o fim de excluir de sua fundamentação legal as vantagens do artigo 192, I, da Lei nº 8.112/90, nos termos do artigo 103, § 1º da mesma lei, que só admite a contagem do tempo de aposentadoria para nova aposentadoria, sem a possibilidade de ser computado para vantagens adicionais; 2) informe os períodos de licenças especiais não gozadas pelo servidor; 3) elabore novo Mapa de Tempo de Serviço para: a) contar o tempo até a véspera da publicação do novo ato de aposentadoria; b) excluir o período em que o servidor esteve aposentado da contagem para adicionais, alterando a vantagem para 16%; 4) confeccione novo Abono Provisório para: a) calcular os proventos com base na 1ª Classe, Padrão IV; b) retificar o ato para 16%; 5) informe se o inativo foi consultado sobre seu interesse em retornar ao trabalho; 6) torne sem efeito os documentos substituídos e os de fls. 5-v e 16.

PROCESSO No. 5968/92 - Aposentadoria do servidor MANUEL DAMASCENO DA SILVA-DEUR.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) edite ato para retificar a Portaria de 28.04.95 (fl. 39), com o fim de excluir de sua fundamentação legal o artigo 192, II, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que o período em que o servidor esteve aposentado só se conta para nova aposentadoria (artigo 103, § 1º da mesma Lei, não sendo computável para nenhuma vantagem adicional; 2) elabore novo Abono Provisório para excluir a parcela do artigo 192, II, da Lei nº 8.112/90; 3) confeccione novo mapa de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 37, para: a) computar o período até a véspera da publicação do novo ato de aposentadoria (fl. 39); b) excluir o período de 14/8/92 a 1/8/95 do cômputo para adicional; 4) informe se o servidor foi consultado sobre seu interesse em retornar ao trabalho; 5) torne sem efeito os documentos substituídos e os de fls. 7, 7-v, 16 e 33.

PROCESSO No. 5578/93 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor GENALDO ALVES DE QUEIROZ-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento da anulação da Portaria de 10 de março de 1995, da Secretaria de Administração, que tornou sem efeito a revisão de proventos de GENALDO ALVES DE QUEIROZ, bem como da oposição do "Sem Efeito" no Abono Provisório de fl. 20.

tempo de serviço no percentual de 16%; c) apure o montante pago indevidamente ao inativo, providenciando o seu ressarcimento, na forma prevista no art. 46 da Lei nº 8.112/90, devendo ser juntado ao processo o resultado das medidas adotadas; d) junte a este o processo referente à primeira aposentadoria do interessado, concedida a 1º.8.75 (publicada no DODF nº 115, p. 11).

PROCESSO No. 5017/93 (apenso o de nº 054.000301/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 24 e 61, esta do apenso, decidiu solicitar à d. Procuradoria-Geral do Distrito Federal que remeta à Corte, tão logo o obtinha, o resultado da ação de reparação de danos movida contra o Soldado CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, referente ao débito de que trata o Processo nº 054.000321/93-PMDF.

PROCESSO No. 6358/93 - Pensão militar concedida a GEYSA DE PAULA RIBEIRO-CBMDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, posteriormente, providenciar a correção do valor indicado no documento de f. 40.

PROCESSO No. 7759/93 - Comunicação da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades decorrentes do desaparecimento de bens (Processo nº 073.004424/92-FZ).- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das apurações em apreço, em caráter excepcional, determinou o arquivamento do processo, por não ter ficado suficientemente caracterizada a culpa do servidor envolvido.

PROCESSO No. 2234/94 - Comunicação da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito (Processo nº 073.000494/92-FZ).- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado de inspeção, decidiu, preliminarmente: a) solicitar à FZDF que, no prazo de 30 dias, informe à Corte se a CEB pleiteou dessa entidade reparação dos danos causados à viatura "Pick-Up", Placa BH-0833, envolvida no acidente ocorrido a 4.2.94, objeto do Processo nº 073.000494/94-FZ; b) recomendar à FZDF que, de futuro, em casos de encerramentos de apurações, por ressarcimento do prejuízo, remeta imediatamente à Corte os respectivos comprovantes.

PROCESSO No. 0670/94 (apenso o de nº 081.002514/90) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Cultural do Distrito Federal para apurar responsabilidades em decorrência de irregularidade no recolhimento de salário educação, originando correção monetária, multa e juros.- O Tribunal de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do documento de f. 22, decidiu: a) julgar irregulares as contas em apreço, considerando o servidor MÁRIO DE CERQUEIRA BRANCO em débito com a Fundação Cultural do DF, no valor apurado na referida TCE; b) determinar à Fundação Educacional do DF (enviar cópia do documento de f. 22) que proceda, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, ao desconto, nos vencimentos do servidor MÁRIO DE CERQUEIRA BRANCO, em parcela mensal de 01 (uma) UPDF, do valor correspondente a 14,48 UPDF's, a ser acrescido de juros de mora de 1% ao mês, a partir de julho/95, cuja importância deverá ser repassada à Fundação Cultural do DF, em face de tratar-se de débito decorrente de prejuízo causado a essa entidade, conforme apurado no Processo nº 081.002514/90-FC; c) devolver o apenso à FCDF (enviar cópia do documento de f. 22), dando-lhe ciência desta decisão, com determinação de que, ao final dos referidos descontos, remeta à Corte os comprovantes da quitação do débito em causa.

PROCESSO No. 0284/95 (apenso o de nº 072.000177/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento da TCE em apreço, decidiu: a) em caráter excepcional, determinar o arquivamento do processo, por não ter ficado suficientemente evidenciada a culpa do servidor envolvido; b) autorizar a baixa na responsabilidade do servidor PAULO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA (fs. 34-v do apenso); c) determinar a devolução do apenso à origem; d) autorizar a inclusão da matéria pendente nos autos, em roteiro de oportuna inspeção a ser realizada na EMATER/DF.

PROCESSO No. 2477/95 - Comunicação da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, relevando a falha apontada pela instrução, determinou o arquivamento do processo, em face da ausência de culpa dos servidores envolvidos.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 2086/82 - Aposentadoria da servidora MARLENE DIAS FERNANDES ROCHA-SEA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2542/89 - Retificação do ato de aposentadoria da servidora ZÉLIA MARIA CARDIM DE SOUZA-SEA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, considerou legal a alteração consubstanciada no ato de fs. 60.

PROCESSO No. 1511/90 - Aposentadoria da servidora ALAYDE DO VALE DOURADO-SEA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar a baixa dos autos em diligência, para a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - retificar Certidão de Tempo de Serviço (fs. 18) para incluir também no cálculo do ATS os 2.561 dias prestados à FEDF, no período de 20.05.77 a 24.05.84; II - autenticar os atos de fs. 23 e 29; III - elaborar, de

acordo com a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, outro Abono Provisório, em substituição ao de fs. 30, considerando o índice do ATS em 35%, e que retrate a situação da interessada em 18.01.90, data da publicação da aposentadoria em apreço; IV - anexar cópia autenticada do diploma do curso superior de letras - Licenciatura plena; V - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 1809/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor CÍCERO XAVIER DA SILVA-SEA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão inicial (ato de fs. 29), bem como a alteração de fs. 48.

PROCESSO No. 2049/90 - Aposentadoria do servidor CORNÉLIO GOMES DA SILVA-SEA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar diligência, para que a Secretaria de Administração, no prazo de 60 (sessenta) dias, preste as seguintes informações: a) após a transposição prevista no art. 5º da Lei nº 39/89, quantas vagas sobraram para o aproveitamento previsto no art. 6º da mesma Lei; b) se houve o processo seletivo previsto no art. 6º da Lei nº 39/89, esclarecer: - quantos servidores se inscreveram; - quantos servidores foram aprovados; - quantos servidores foram aproveitados; c) se o servidor de que trata o processo habilitou-se em processo seletivo.

PROCESSO No. 2179/90 - Aposentadoria da servidora VERA CÉLIA BARBOSA-SEA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, para a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, juntar elementos comprobatórios da existência de medida judicial, que beneficie a inativa, quanto ao cômputo do tempo de serviço prestado no cargo de Agente Administrativo para fins de aposentadoria especial.

PROCESSO No. 2257/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor JAIR CLARO DOS SANTOS-SEA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, considerou legal, para fins de registro, a concessão inicial (ato de fs. 29), bem como a alteração de fs. 44.

PROCESSO No. 3948/90 - Aposentadoria da servidora MARIA LÚCIA MARTINS PINHA-SEA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar a baixa dos autos em diligência, para a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - anexar aos autos diploma de curso superior de Pedagogia, com vistas a comprovar o direito da professora ao nível salarial 3; II - elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fs. 40, com base na tabela salarial de maio de 1990, observando na sua confecção do que dispõe a Decisão Normativa TCDF- 002/93; III - explicar a divergência entre a carga horária apontada no requerimento de fs. 1 e nos documentos de fs. 39 e 40, fazendo a correção necessária; IV - retificar a contagem de tempo de serviço de fs. 34 de modo a subtrair dos 720 dias averbados os 355 dias de licença computados indevidamente para adicional; V - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 4049/90 - Aposentadoria do servidor JOSIAS PEREIRA DA SILVA-SEA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar a baixa dos autos em diligência, para a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) refazer o Abono Provisório de fs. 42, considerando que a inativação ocorreu na 2ª Classe, Padrão IV, com as vantagens do art. 184, I, da Lei nº 1711/52. Observar a Decisão Normativa nº 02/93 -TCDF; b) tornar sem efeito o ato de fs. 24, procedendo a nova retificação considerando a 2ª Classe, Padrão IV, com as vantagens da 1ª Classe Padrão IV, nos termos do art. 184, I, da Lei nº 1711/52; c) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 4344/90 - Aposentadoria do servidor DOMES ALVES CAETANO-SEA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar diligência, para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, preste as seguintes informações: a) após a transposição prevista no art. 5º da Lei nº 39/89, quantas vagas sobraram para o aproveitamento previsto no art. 6º da mesma Lei; b) se houve o processo seletivo previsto no art. 6º da Lei nº 39/89, esclarecer: - quantos servidores se inscreveram; - quantos servidores foram aprovados; - quantos servidores foram aproveitados; c) se o servidor de que trata este processo habilitou-se em processo seletivo.

PROCESSO No. 4704/90 - Aposentadoria do servidor RAIMUNDO NONATO DE MELO-SEA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar diligência, para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, preste as seguintes informações: a) após a transposição prevista no art. 5º da Lei nº 39/89, quantas vagas sobraram para o aproveitamento previsto no art. 6º da mesma Lei; b) se houve o processo seletivo previsto no art. 6º da Lei nº 39/89, esclarecer: - quantos servidores se inscreveram; - quantos servidores foram aprovados; - quantos servidores foram aproveitados; c) se o servidor de que trata este processo habilitou-se em processo seletivo.

PROCESSO No. 5319/90 - Aposentadoria da servidora DELMA GLÓRIA DE LIMA RODRIGUES-SEA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, para a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - demonstrar o cálculo do Adicional da Lei nº 6732/79, anexando tabela corrigida do EC-14 da FEDF, vigente no mês de outubro/90, se for o caso, elaborar outro Abono Provisório para correção do valor da referida parcela, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF; II - completar o mapa demonstrativo de quintos até a data da aposentadoria; III - autenticar os documentos de fs. 25/30, 34, 38 e 128/135; IV - tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO No. 0799/91 - Aposentadoria do servidor LUIZ GONZAGA LIMA-SEA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, para a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - elaborar novo "Abono Provisório" em substituição ao de fs. 48, para: a) calcular o vencimento proporcional à 32/35 no valor de Cr\$ 51.914,27; b) calcular a parcela de opção 55% com base no DAI-3, à razão de 32/35 avos no valor de Cr\$ 5.409,61; c) calcular o valor total dos proventos no valor

Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para remessa à Corte das contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Administração Direta, referentes ao exercício de 1993. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento de referido expediente, decidiu deferir o pedido, em seus termos, comunicando à Jurisdicionada que o prazo foi prorrogado até 28/9/95.

PROCESSO No. 6207/94 (apensos os de nºs. 040.005732/94 e 040.000896/94 e anexos Volumes I e II) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Secretaria de Transportes, relativa ao exercício de 1993. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) desvincular as referidas contas das relativas aos exercícios de 1989, 1990 e 1991, tramitando nos Processos TCDF nºs 3825/90, 5219/91 e 5224/92, respectivamente, as quais tiveram o julgamento sobrestado; 2) determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que providencie junto à Secretaria de Transporte e, no prazo de 20 dias, encaminhe à Corte, para junta aos autos, as seguintes informações, acompanhadas, quando for o caso, dos respectivos extratos contábeis: a) se foi efetuada a inscrição das NEs. nºs 601, 628, 629 e 630/93, no valor total de CR\$ 1.933.871,39 na conta Restos a Pagar Não Processados, face a divergência verificada nos autos; b) esclarecer as razões do valor pendente nas contas contábeis abaixo discriminadas, fazendo a regularização pertinente: 199.720.200-Contratos de Serviços; 211.110.200-INSS de Servidores da ADM-CLT; 211.120.000-Pensão Alimentícia; 211.190.000-Outros Consignatários; c) informar se foram adotadas as providências determinadas pela Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, através do O.I. nº 81/94-COSAP, de 9/2/94, quanto às impropriedades verificadas no Inventário Patrimonial de 1993; d) verificar o teor do contrato firmado quando da aquisição das linhas telefônicas registradas na conta contábil 141.310.400-Títulos e Valores-, com vista à retificação do lançamento contábil efetuado; 3) relevar a forma como foi apresentado o relatório sobre a eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, assim como as demais impropriedades apontadas pela instrução; 4) autorizar o retorno do apenso à SEFP e dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 7024/94 - NE nº 30109/94 e outras, do Departamento de Emprego do Distrito Federal. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.I. nº 111/95-GAB DEPEM/DF e dos documentos acostados às fls. 32 a 38; b) considerar cumprida a diligência expressa no OF GP nº 812/95-TCDF; c) considerar correta a classificação das despesas a que se referem os Empenhos nºs 30.148 a 30.155, 30.250 e 30.293/94-DEPEM/DF; d) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 0583/95 - Contrato nº 029/94 celebrado entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília e a firma DIGIREDE INFORMÁTICA LTDA. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Contrato nº 29/94 e do seu 1º Termo Aditivo; 2) assinar o prazo de trinta dias para que a TCB providencie, mediante termo aditivo: a) a alteração do parágrafo único da cláusula terceira do Contrato nº 29/94, para excluir a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência, face a atual redação do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 (Decisão nº 7.032/94, transmitida pelo OF. GP. nº 9/94-Circular, de 22/12/94); b) a inclusão de cláusulas que atendam às exigências dos incisos VII, XI e XIII do artigo 55 da mesma Lei.

PROCESSO No. 0781/95 - Contratos nºs. 94/85 e 94/86 celebrados entre o Banco de Brasília S.A. e a firma NOVADATA - Sistemas e Computadores S.A. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos contratos nºs 94/85 e 94/86; 2) determinar ao BRB que, em trinta dias, providencie, mediante aditivo: a) a correção do índice de reajustamento do Contrato nº 94/86, expresso no caput da Cláusula Décima Quarta para IGP-M, em consonância com o parágrafo segundo da mesma Cláusula e item 9.5 do Edital de Concorrência nº 94/005; b) a alteração da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 94/85 para excluir a previsão de prorrogação contratual estabelecida em desacordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 (Of. GP nº 9/94-Circular de 22/12/94); 3) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE.

PROCESSO No. 0783/95 - Contrato nº 94/81 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a Associação Brasileira dos Bancos Estaduais - ASBACE. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu assinar o prazo de quinze dias para que o Banco de Brasília apresente circunstanciados esclarecimentos sobre a execução dos serviços contratados, informando, especialmente, se foram prestados diretamente pela ASBACE ou através da empresa Fator Humano, justificando, nesta hipótese, a base legal.

PROCESSO No. 1287/95 - Contrato nº 003/95 firmado entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília e EDSON ANTÔNIO RIBEIRO. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Contrato nº 3/95, relevando o atraso no seu encaminhamento; 2) determinar à TCB que, em trinta dias, providencie, mediante termo aditivo: a) a inclusão de cláusulas que atendam às exigências dos incisos V, VII, XI, XII e XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93; b) a indicação da modalidade de licitação, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo de licitação ou da dispensa, a sujeição às normas da Lei nº 8.666/93 (artigo 61), observando, em seus exatos termos, o § 3º, inciso I, do artigo 62 da referida lei, quando da elaboração de contrato de locação.

PROCESSO No. 2474/95 (apenso o de nº 132.000296/95), contendo resultado de inspeção realizada na Região Administrativa de Taguatinga para a apuração de indícios de irregularidade na contratação de serviços de publicidade. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) deixar de tomar conhecimento do despacho do Secretário de Comunicação Social do Distrito Federal, à fl. 41 do Processo nº 132.000.296/95, apensado aos autos, seja como "pedido de parecer", por incabível, em face das competências da Corte, seja como consulta, porque ausentes os pressupostos contemplados no artigo 194 do Regimento Interno; 2) tomar conhecimento da inspeção realizada na Administração Regional de Taguatinga, objeto do Relatório nº 17/95, fls. 89/93; 3) determinar a devolução do Processo nº 132.000.296/95 à Secretaria de Comunicação Social, acompanhado de cópia do referido voto e do Relatório de Inspeção nº 17/95; 4) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para que acompanhe eventuais desdobramentos da matéria.

Após o relato dos processos distribuídos ao Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA, a Senhora Presidente ausentou-se da sessão, passando a direção dos trabalhos ao Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, de conformidade com o art. 67, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal -- tendo sido, em decorrência, convocado, nos termos do art. 63, parágrafo primeiro, da citada lei, o Auditor OSVALDO RODRIGUES.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 2317/89 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor MANOEL LOPES DA CRUZ-SEA. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal informe todos os cargos ocupados pelo interessado, indicando a evolução desde a admissão até a sua aposentadoria; b) ordenar à 4a. Inspeção de Controle Externo que, após o cumprimento da diligência, observe o decidido no Processo nº 3609/95 (sessão de 21.09.95).

PROCESSO No. 3530/89 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor ERNESTO ROBERTO DA SILVA-SEA. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal informe todos os cargos ocupados pelo interessado, indicando a evolução desde a admissão até a sua aposentadoria; b) ordenar à 4a. Inspeção de Controle Externo que, após o cumprimento da diligência, observe o decidido no Processo nº 3609/95 (sessão de 21.09.95).

PROCESSO No. 0577/90 - Aposentadoria do servidor JOAQUIM ALVES NOGUEIRA-SEA;

PROCESSO No. 0677/91 - Aposentadoria da servidora HILDA MARIA DE JESUS PEREIRA-SSP;

PROCESSO No. 5399/91 - Aposentadoria do servidor AUGUSTO GOMES DA SILVA-SEA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 1645/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor EDMAR ASSIS RIBEIRO-SEA;

PROCESSO No. 1994/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor IRACINO DE SOUZA LÔBO-SEA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO No. 2415/90 (anexo volume I) - Tomada de contas especial instaurada pela Administração Regional de Brasília para apurar responsabilidades por irregularidades na execução do Contrato nº 030/90, celebrado entre aquela Região Administrativa e a firma REGIONAL CONSTRUTORA LTDA. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do documento de f. 248, decidiu reiterar à SEFP os termos da da Decisão nº 7624/95, no sentido de que a sua Divisão de Tomada de Contas apure as responsabilidades pelas irregularidades apontadas no Parecer nº 367/93-MP (já remetido cópia ao referido órgão), obtendo a respectiva TCE da Secretaria de Transportes, se for o caso.

PROCESSO No. 4738/90 - Aposentadoria do servidor ABDIEL DOS REIS LANDIM-SSP. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2378/91 - Aposentadoria do servidor CARLOS FERREIRA LIMA-SLU. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar diligência para que o Serviço de Limpeza Urbana, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - refaça o documento de f. 5-v; complementando-o com: a) nome e matrícula do servidor; b) o período de 21.12.60 a 20.4.62, prestado ao GDF, para fins de aposentadoria e adicionais, nos termos da Lei nº 22/89; c) o período de tempo de serviço prestado ao GDF, para fins de aposentadoria e adicionais, conforme documento de f. 10; d) o período total do tempo de serviço prestado ao SLU; II - informe os períodos de licença especial concedidos ao servidor, discriminando aqueles não gozados; III - junte certidão referente ao tempo de serviço prestado ao GDF, de 21.12.60 até o dia anterior ao exercício no SLU.

PROCESSO No. 4767/92 - Aposentadoria da servidora CECÍLIA RIBEIRO BRAZILIANO-SLU. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar ao Serviço de Limpeza Urbana que, no prazo de 30 (trinta) dias: I - refaça o documento de f. 10, complementando-o com: a) os dias de licenças concedidas à servidora, na coluna "Deduções/Licenças"; b) os dias de licenças que são consideradas na contagem do tempo para aposentadoria e adicional, na coluna "Licenças", observado o disposto no art. 102 da Lei nº 8.112/90; c) o tempo de serviço averbado, indicando, no "Resumo de Tempo de Serviço", os dias prestados ao GDF, para fins de aposentadoria e adicional; II - indique, no "Quadro de Licenças Concedidas", os dias de licenças, conforme mencionado à f. 10, informando a fundamentação legal pertinente; III - comprove o direito da inativa à contagem em dobro dos dias referentes à licença especial não usufruída, discriminando os períodos aquisitivos.

PROCESSO No. 4073/93 - Reversão à atividade do servidor EURÍPEDES FLÁVIO DE OLIVEIRA-SEA. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) refaça o documento de f. 10, para excluir o tempo de serviço, para fins de adicional, referente ao período em que o servidor esteve aposentado, por invalidez, à vista do contido no art. 103 da Lei nº 8.112/90; b) elabore novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 21, observado o item II da DN nº 2/93-TCDF, para considerar o adicional por

PROCESSO No. 6133/93 - NE nº 164/93 e outras, da Secretaria de Administração do Distrito Federal. Aos autos juntou-se representação da 1ª. Inspecção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da SEA/DF, da diligência transmitida por meio do OF GP nº 1013/95.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) autorizar a 1ª ICE a realizar inspeção junto à Secretaria de Administração, visando obter as informações requeridas na Decisão Plenária nº 7474/94; b) determinar à jurisdição que, em 15 dias, indique o responsável ou os responsáveis pelo descumprimento da Decisão Plenária nº 1830/94, facultada a simultânea apresentação de razões de defesa.

PROCESSO No. 6285/93 - NE nº 697/93 e outras, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.I. nº 125/94-DAG/SEA e documentos anexos; b) considerar correta a diligência determinada satisfatoriamente cumprida; c) dar por correta a classificação das despesas a que se referem os empenhos constantes de fls. 2/6 e de 8 a 39; d) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO No. 8062/93 - Aposentadoria do servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA-DER.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar diligência para que o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) elabore novo Mapa de Tempo de Serviço para computar o período em que o servidor esteve aposentado somente para nova aposentadoria, nos termos do art. 103, § 1º, da Lei nº 8.112/90, excluindo, portanto, o período de 22/9/93 a 1/5/95 do cômputo para adicionais, alterando a vantagem para 19%; b) elabore novo Abono Provisório para modificar o Adicional por Tempo de Serviço também para 19%; c) comunique a data da publicação no DODF da Portaria de fls. 53 a 55; d) torne sem efeito os documentos substituídos; e) informe se o inativo foi consultado sobre seu interesse de retorno ao trabalho.

PROCESSO No. 4326/94 (apenso o de nº 030.003911/94) - Tomada de contas anual do agente de material da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, referente ao exercício de 1993.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu assinar, excepcionalmente, novo prazo de 15 (quinze) dias, para que a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal cumpra a determinação posta no Of GP nº 1002/95-TCDF, de 17.7.95.

PROCESSO No. 4683/94 - Aposentadoria do servidor JOSÉ DE LIMA TELES-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) afira junto ao INSS a autenticidade da certidão de fl. 5, consoante determinação desta Corte de Contas, Proc. nº 3483/93 - Auditoria Programada (tempo de trabalhador rural); b) retifique o ato de fl. 15, consignando a fundamentação legal para pagamento dos incentivos funcionais.

PROCESSO No. 5172/94 (apensos os de nºs. 5169, 5170, 5312, 4018 e 4020/94 e 12 anexos) - Contrato nº 3116/94 e outros, celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento: a) do Of. nº 581/93-PRES (fls. 626/27); b) dos documentos acostados às fls. 638 a 651; c) do Ofício nº 524/95-GAB/SD e documentos em anexo; d) do Ofício nº 1160/95-GAB/SD a fl. 630 e do relatório que o acompanha às fls. 631/637; e) do Of. nº 740/95-PRES, fl. 88 do Processo nº 4020/94 (apenso); f) do Of. nº 741/95-PRES, fl. 78 do Processo nº 4018/94 (apenso); 2) considerar: a) atendidas as diligências determinadas na letra "b" das Decisões nºs 218, 219, 220 e 223/95 e, ainda, no "item 3" das decisões 8.826/95 e 8.827/95; b) atendido, satisfatoriamente, o contido no "item 5" da Decisão nº 6.035/95, relevando o atraso verificado; c) regulares os procedimentos relativos à confecção da TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS que serviu de base para as licitações que antecederam as assinaturas dos ajustes em questão, à vista da conclusão do relatório da comissão constituída pela Portaria SO nº 019, de 14/07/95; d) inadequados os procedimentos relativos aos reajustamentos dos contratos em questão, previstos no § 2º, inciso I, do artigo 15 da Lei nº 8.880/94, na medida em que foi adotado inadvertidamente para o 10º (mês do orçamento), a UPF de 31/08/95 e não a do mês de Agosto/93; 3) autorizar a remessa de cópia da Informação nº 118/95 (fls. 659/673) à CAESB, a título de colaboração; 4) autorizar a Presidência a dar ciência desta decisão e da Decisão nº 6035/95, constante à fl. 617, ao Deputado Federal Augusto Carvalho, em atenção ao Ofício nº 37/95, por ele enviado à Corte.

PROCESSO No. 5433/94 - Aposentadoria do servidor JOÃO JOSÉ NUNES BARBOSA-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à FEDF, em diligência, para que, em 60 dias, complemente os elementos integrantes dos autos, aferindo, junto ao INSS, a autenticidade da certidão de fl. 4, consoante determinação desta Corte de Contas, Processo nº 3483/93-Auditoria Programada (tempo de trabalhador rural).

PROCESSO No. 5438/94 - Aposentadoria da servidora MARIA DAS DORES ALMEIDA PONTEVEDRA-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à FEDF, em diligência, para que, em 60 dias, complemente os elementos integrantes dos autos, como a seguir: a) retificar o ato de fl. 13 para incluir o fundamento legal para o pagamento dos incentivos funcionais; b) aferir se a inativa faz jus à gratificação de regência de classe, visto que a percebia na atividade, consoante transferência financeira de fl. 15, atentando para os reflexos no Abono Provisório; c) autenticar o documento de fl. 16; d) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 5446/94 - Aposentadoria da servidora ANA MARIA BEZERRA DE JESUS-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à FEDF, em diligência, para que, em 60 dias, complemente os elementos integrantes dos autos, aferindo junto ao INSS a autenticidade da certidão de fl. 5, consoante determinação desta Corte de Contas, Processo nº 3483/93-Auditoria Programada (tempo de trabalhador rural).

PROCESSO No. 5586/94 - Aposentadoria da servidora MARIA LÚCIA DE CARVALHO NEIVA-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à FEDF, em diligência, para que, em 60 dias, complemente os elementos integrantes dos autos, como a seguir: a) retificar o ato de fl. 14 para incluir o fundamento legal para o pagamento dos incentivos funcionais; b) aferir se a inativa faz jus à gratificação de regência de classe, visto que a percebia na atividade, consoante transferência financeira de fl. 16, atentando para

os reflexos no Abono Provisório; c) autenticar o documento de fl. 17; d) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 5595/94 - Aposentadoria da servidora FIRMINA GONTYJO RIBEIRO-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à FEDF, em diligência, para que, em 60 dias, complemente os elementos integrantes dos autos, como a seguir: 1) retificar o ato de fl. 19, para constar corretamente o Padrão 25E, bem como incluir o fundamento legal da concessão dos "incentivos funcionais"; 2) elaborar novo Abono Provisório para recalcular a Gratificação de Atividade Inativo e também os incentivos funcionais, cujos percentuais devem incidir apenas sobre os vencimentos, excluída a GT. Em consequência, alterar o valor da vantagem do art. 184, II, da Lei nº 1.711/52; 3) anexar o termo de opção da inativa pela "TIDEM", nos termos do art. 7º do Decreto nº 14.413/92; 4) caso a inativa faça jus à incorporação da Gratificação de Regência de Classe, nos termos da Lei nº 696/94, haja vista a sua percepção na atividade, adotar as providências cabíveis; caso contrário, anexar declaração justificando a não concessão; 5) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 5599/94 - Aposentadoria da servidora LINA ALMEIDA RAMIRO DA SILVA-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à FEDF, em diligência, para que, em 60 dias, complemente os elementos integrantes dos autos, como a seguir: a) retificar o ato de fl. 14 para incluir o fundamento legal para pagamento dos incentivos funcionais; b) caso a inativa preencha os requisitos dos arts. 2º e 3º da Lei nº 696/94, substituir o Abono Provisório de fl. 17, observando a DN nº 02/93-TCDF, para fazer constar a parcela denominada "Regência de Classe", vista no contracheque de fl. 6; c) anexar declaração que comprove o período em que a servidora preencheu as condições indicadas no art. 1º da Lei nº 654/94, incluindo no Abono Provisório a parcela Gratificação de Alfabetização-GAL, caso a servidora se enquadre nos citados dispositivos; d) anexar comprovação de que a servidora faz jus à opção pela "TIDEM"; e) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 5605/94 - Aposentadoria do servidor JOSÉ MANOEL DE SOUZA-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à FEDF, em diligência, para que, em 60 dias, complemente os elementos integrantes dos autos, como a seguir: a) aferir junto ao INSS a autenticidade da certidão de fl. 5, consoante determinação desta Corte de Contas, Proc. nº 3483/93 - Auditoria Programada (tempo de trabalhador rural); b) elaborar novo Abono Provisório, para correção do percentual dos anuênios de 25% para 26%, observando a alteração no cálculo da parcela do art. 184, II; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO No. 5610/94 - Aposentadoria da servidora MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à FEDF, em diligência, para que, em 60 dias, complemente os elementos integrantes dos autos, como a seguir: a) retificar o ato de fl. 16 para incluir o fundamento legal para pagamento dos incentivos funcionais; b) caso a inativa preencha os requisitos dos arts. 2º e 3º da Lei nº 696/94, substituir o Abono Provisório de fl. 20, observando a DN nº 02/93-TCDF, para fazer constar a parcela denominada "Regência de Classe", vista no contracheque de fl. 4; c) autenticar o documento de fl. 19, que trata da opção pela "TIDEM"; d) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 5662/94 - Contrato nº 001/94 celebrado entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília e a firma White Martins Gases Industriais S.A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Contrato nº 1/94 e do seu 1º Termo Aditivo; 2) determinar à TCB que: a) atente para o prazo estipulado no inciso I, do artigo 113 do Regimento Interno da Corte, de obediência obrigatória; b) observe, em seus exatos termos, a legislação que disciplina as licitações e os contratos, especialmente no que se refere ao estabelecimento de vigência contratual; c) encaminhe, em trinta dias, a memória de cálculo da conversão em URV dos valores expressos no Contrato nº 1/94, firmado com a White Martins Gases Industriais S.A.

PROCESSO No. 5730/94 - Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES LOPES DE BARROS-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à FEDF, em diligência, para que, em 60 dias, complemente os elementos integrantes dos autos, como a seguir: a) aferir junto ao INSS a autenticidade da certidão de fl. 4, consoante determinação desta Corte de Contas, Proc. nº 3483/93 - Auditoria Programada (tempo de trabalhador rural); b) retificar o ato de fl. 14, consignando a fundamentação legal para o pagamento dos incentivos funcionais; c) autenticar o documento de fl. 17.

PROCESSO No. 5855/94 - Aposentadoria da servidora MARIA MARTA PINHEIRO ROCHA-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à FEDF, em diligência, para que, em 60 dias, complemente os elementos integrantes dos autos, como a seguir: a) retificar o ato de fl. 14 para incluir o fundamento legal para pagamento dos incentivos funcionais; b) caso a inativa preencha os requisitos dos arts. 2º e 3º da Lei nº 696/94, substituir o Abono Provisório de fl. 20, observando a DN nº 02/93-TCDF, para fazer constar a parcela denominada "Regência de Classe", vista no contracheque de fl. 4; c) autenticar o documento de fl. 17, que trata da opção pela "TIDEM"; d) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 5864/94 - Aposentadoria do servidor WALMAR MONTENEGRO MATOS-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à FEDF, em diligência, para que, em 60 dias, complemente os elementos integrantes dos autos, como a seguir: a) retificar o ato de fl. 17 para incluir o fundamento legal para pagamento dos incentivos funcionais; b) elaborar nova Certidão de Tempo de Serviço, fl. 13, considerando o tempo averbado de fl. 14 para efeito de ATS, observado o direito desde quando o servidor passou para o regime estatutário, Lei nº 1.711/52, embora a formalização tenha ocorrido na vigência da Lei nº 8.112/90 (fl. 6-v); c) autenticar o documento de fl. 20, que trata da opção pela "TIDEM"; d) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO No. 5932/94 - Contratos nºs. 52/94, 53/94 e 94/94 celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a firma Construções e Topografia BASEVI-S.A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos referidos ajustes determinou o retorno dos autos à 2ª ICE.

PROCESSO No. 6191/94 (apensos os de nºs. 5343 e 6089/94), contendo o Ofício nº 1281/95-GAB/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e

de Cr\$ 83.526,41; d) observar o que preceitua a Decisão Normativa nº 002/93 - TCDF; II - elaborar novo "Mapa de Quintos" em substituição ao de fls. 68, para fazer constar o período correto de percepção da "GRG" visto que o mesmo termina em 03.10.89 conforme consta às fls. 16 e 65; III - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 2549/91 - Aposentadoria do servidor JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA RAMOS-FZDF.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, para a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) anexar aos autos cópias autenticadas dos atos de designação e dispensa, e suas alterações, das funções/cargos exercidos pelo ex-servidor uma vez que a aposentadoria se deu com base no art. 180, II, da Lei 1711/52; 2) elaborar ou complementar mapa demonstrativo de funções exercidas, adequado, até a véspera da publicação do ato de aposentadoria; 3) elaborar Abono Provisório, observando a Decisão Normativa 02/93-TCDF, a fim de corrigir o valor da parcela referente a Adicional por tempo de serviço que deverá ser de 35% sobre vencimento base; 4) anexar aos autos cópia autenticada de Certidão que comprove o período averbado segundo informação de fls. 15 (NOVACAP - 15.04.58 a 09.11.65); 5) elaborar nova "Certidão de Tempo de Serviço", em substituição ao documento de fls. 13, levando em conta que os 365 dias relativos a licença especial não gozada referentes ao período de 01.07.59 a 27.06.69 não podem ser considerados para adicionais; 6) complementar a documentação de fls. 9 até a data da aposentadoria; 7) esclarecer a que se refere a parcela "Cargo com Complementação" (fls. 17), se da Lei 6.732/79 ou do art. 180, II, da Lei 1.711/52 (fls.07), adotando as correções pertinentes.

PROCESSO No. 2570/91 - Aposentadoria do servidor FERNANDO LEIRA TEIXEIRA-FZDF.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, para a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) elaborar Abono Provisório, observando a Decisão Normativa 02/93-TCDF, em substituição ao documento de fls. 12, levando em conta o seguinte: - calcular as parcelas com base na tabela de vencimentos referente ao mês de maio de 1991; - corrigir o percentual de adicional por tempo de serviço que deverá ser de 35% (fls.13); - acrescentar a data de concessão do abono, que deverá ser a data da publicação do ato de aposentadoria; 2) anexar aos autos a Decisão Judicial que permitiu a inclusão da parcela "Plano Verão 26,05%" no Abono Provisório; 3) anexar aos autos cópias autenticadas dos atos de designação e dispensa dos cargos exercidos pelo ex-servidor, bem como o mapa demonstrativo adequado; 4) tornar sem efeito o documento de fls. 12; 5) esclarecer a que se refere a parcela "Cargo com Complementação" (fls. 12), se da Lei 6.732/79 ou do art. 180, II, da Lei nº 1711/52 (fls.07), adotando as correções necessárias.

PROCESSO No. 3369/91 - Aposentadoria do servidor ANICÉZIO DE PAULA SOUTO-FZDF.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, para a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) esclarecer a divergência de informação entre os documentos de fls. 02-v. e 11, quanto a data de admissão; 2) elaborar certidão de tempo de serviço, em substituição ao documento de fls. 11, tendo em vista o seguinte: - o tempo de serviço prestado à "SAB" não pode ser considerado para fins de adicional; - os períodos aquisitivos para licença especial devem ser de 1971 à 1981 e de 1981 à 1991, caso não gozados; 3) anexar aos autos cópias autenticadas dos atos de designação e dispensa e suas alterações, das funções/cargos exercidos pelo ex-servidor, bem como o mapa demonstrativo adequado; 4) elaborar Abono Provisório, observando a Decisão Normativa 02/93-TCDF, em substituição ao documento de fls. 12, para que se proceda ao seguinte: - calcular as parcelas com base na tabela de vencimentos referente ao mês de junho de 1991; - corrigir o percentual de adicional por tempo de serviço que deverá ser de 25% (quinquênios); - acrescentar a data de concessão do abono, que deverá ser a data da publicação do ato de aposentadoria; 5) esclarecer o fundamento legal da parcela "Complementação Salário Judicial" incluída no Abono Provisório; 6) tornar sem efeito os documentos de fls. 11 e 12; 7) esclarecer a que se refere a parcela intitulada "Cargo com complementação" constante às fls. 12, uma vez que os cálculos ali apurados não são pertinentes às vantagens do art. 180, II, da Lei nº 1711/52.

PROCESSO No. 2381/92, contendo o Contrato nº 020/94, acompanhado dos seus Termos Aditivos nºs 050/94 e 077/95, celebrado entre a então Sociedade de Habitações de Interesse Social e a firma ITA - Indústria e Comércio de Carimbos Ltda.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha ocorrida, tomou conhecimento dos ajustes em questão.

PROCESSO No. 5039/92 - Aposentadoria do servidor DARLAN PIRES MILFONTE-FZDF.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, para a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) elaborar novo Abono Provisório, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de calcular seus valores com base na tabela de vencimentos referentes a setembro/92, tendo em vista que os valores lá consignados não correspondem à tabela de salários fornecida pela SEA/DF; 2) esclarecer a parcela denominada "Complementação Sal. Judicial", incluída no Abono Provisório, juntando ao processo cópia da Decisão que demonstre a participação do ex-servidor na ação judicial; 3) elaborar mapa demonstrativo dos quintos incorporados até a véspera da publicação do ato de aposentadoria, anexando, ainda, os comprovantes do exercício das funções de substituto; 4) fazer constar no novo Abono Provisório as parcelas "opção 55%" e "representação mensal" (art. 2º, parágrafo 3º, da Lei 6.732/79 fls. 23) de forma proporcional ao tempo de serviço (32/35 avos).

PROCESSO No. 5981/92 - Aposentadoria do servidor PAULO ARANTES DE ARAÚJO-FZDF.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, para a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) elaborar ou complementar mapa demonstrativo dos quintos incorporados até a véspera da publicação do ato de aposentadoria; 2) elaborar Abono Provisório observando Decisão Normativa 02/93-TCDF, a fim de corrigir o valor da parcela referente a adicional por tempo de serviço cujo percentual é de 26%; 3) elaborar nova "Certidão de Tempo de Serviço", em substituição aos documentos de fls. 12, levando em conta que o tempo averbado pela Secretaria Ciência e Tecnologia e Des. Econômico (fls. 18) de 553, dias deve ser computado p/ todos efeitos, com reflexos no abono provisório; 4) tornar sem efeito os documentos de fls. 11 e 12.

PROCESSO No. 0312/93 - Aposentadoria da servidora DOROTY STROHMEYER GOMES-FEDF.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator,

determinou a baixa dos autos em diligência, para a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) retificar a instrução de fls. 47, para fazer constar a fundamentação legal dos incentivos funcionais, tendo em vista sua inclusão no Abono Provisório de fls. 49; b) esclarecer a divergência entre o ato de fls. 61 e o Abono Provisório de fls. 63, quanto ao padrão em que se encontra a ex-servidora e proceder as devidas correções; c) adequar o valor da Representação do DF-08 à Tabela do mês de janeiro/93, (fls. 63); d) comprovar o exercício da carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 270/92, até a data da aposentadoria (fls. 47); e) trazer aos autos declaração do setor competente atestando que a ex-servidora esteve em regime de 40 horas semanais em período de pelo menos 5 anos e que não exerceu atividade remunerada privada ou pública, para efeito do direito à parcela autônoma "TIDEM" que representa 55% do vencimento base (Lei nº 356/92), para fins de sua inclusão à fls. 63. f) anexar aos autos declaração atestando o direito da servidora ao período de (545 dias) computado às fls. 06.

PROCESSO No. 0659/93 - Aposentadoria do servidor ADALÍRIO LUIZ DE FARIA-FEDF.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, para a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - autenticar o documento de fls. 20; II - anexar cópia autenticada do ato de dispensa da última função exercida; III - elaborar Abono Provisório, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de corrigir o valor das parcelas referentes a "Opção" e "Representação Mensal" (art. 2º e parágrafo 3º, da Lei 6.732/79), calculando-as proporcionalmente ao tempo de serviço (30/35); III - anexar ao processo declaração que comprove não ter o inativo gozado o período de licença especial/prêmio computado, em dobro, para sua aposentadoria.

PROCESSO No. 0687/93 - Aposentadoria da servidora ROSA MARIA PEREIRA-FEDF.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, para a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - elaborar ou complementar o mapa demonstrativo dos quintos incorporados até a véspera da publicação do ato de aposentadoria; II - elaborar Abono Provisório, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de corrigir o valor da parcela referente a Representação/DFA/DFG e Opção 55%, observando a proporcionalidade da aposentadoria (23/30); III - anexar ao processo declaração que comprove não ter a inativa gozado o período de licença especial/prêmio computado, em dobro, para sua aposentadoria.

PROCESSO No. 1509/93 - Aposentadoria da servidora MARIA HELENA ARAÚJO-FEDF.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, para a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - autenticar os documentos de fls. 25 a 32 e documentos de fls. 38; II - elaborar ou complementar o mapa demonstrativo dos quintos incorporados até a véspera da publicação do ato de aposentadoria (fls. 39); III - elaborar Abono Provisório, observando a Decisão Normativa nº 02/93 TCDF, a fim de corrigir o valor da parcela referente a "Representação" e "Opção-55%" que deverão incidir proporcionalmente ao tempo de serviço (28/30); IV - anexar ao processo declaração que comprove não ter a inativa gozado o período de licença especial/prêmio computado, em dobro, para sua aposentadoria; V - tornar sem efeito os documentos substituídos; VI - esclarecer sobre o correto posicionamento da servidora, uma vez divergentes as classificações constantes do ato de aposentadoria (fls. 19) e do Abono Provisório (fls. 47).

PROCESSO No. 0951/94 - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos danos causados, em função de acidente de trânsito, ao veículo VW/Kombi, prefixo APS-17, de propriedade do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu solicitar ao Corpo de Bombeiros Militar do DF que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe à Corte sobre as medidas adotadas com vistas ao ressarcimento dos prejuízos causados ao erário e apurados no Processo de TCE nº 053.000.428/94.

PROCESSO No. 6378/94 - Tomada de Contas especial instaurada pela Região Administrativa III - Taguatinga para apurar responsabilidades pelos fatos constantes no Processo nº 132.000.672/94.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 1 e 2; II - solicitar à Secretaria de Administração que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe à Corte sobre as providências tomadas com vistas ao ressarcimento do prejuízo apurado na noticiada TCE (processo nº 132.000.672/94).

PROCESSO No. 0324/95 - Aposentadoria do servidor ANTERO TAVARES DA SILVA-SEA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, para a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - autenticar os documentos de fls. 18, 19 e 20; II - anexar ao processo cópia autenticada dos atos de: a) designação para substituição do Chefe do Posto de Lavagem e Lubrificação - FC-7; b) dispensa do cargo de Chefe da Seção de Borracharia (21.09.77 a 15.11.79) - FC-10; c) dispensa do cargo de Chefe do Posto de Lavagem e Lubrificação (16.11.79 a 12.09.84) - FC-7; d) designação e dispensa de Chefe da Seção de Borracharia (13.09.84 a 05.07.87) DAI-3M.

PROCESSO No. 3059/95 - Tomada de contas especial instaurada pelo Instituto de Desenvolvimento Habitacional do DF para apurar responsabilidades pelos fatos constantes dos Processos nºs 102.118438/95 e 102.118448/95.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 1/3; II - determinar ao IDHAB-DF que restitua, imediatamente, os processos de TCEs nºs 102.118.438/95 e 102.118.448/95 à Secretaria de Fazenda e Planejamento, caso ainda não tenha feito.

Nada mais havendo a tratar, às 11h30min, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente em Exercício, Conselheiros, Conselheiro-Substituto, Auditor e Procuradora-Geral do Ministério Público Junto a esta Corte.

MARLI VINHADELI, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, JOSÉ MILTON FERREIRA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1995 (*)

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 641, de 10 de janeiro de 1994, resolve:

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ ARNOR BRITO SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF Nº 165, de 25.08.95, pág. 04.

ARLETE SAMPAIO

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1995 (*)

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 777, de 13 de outubro de 1994, resolve:

EXONERAR ALUIZIO BEZERRA DE SOUZA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 00.845-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção Operacional, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 04 de setembro de 1995, por motivo de aposentadoria.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 180, de 18.09.95.

ARLETE SAMPAIO

DECRETO DE 28 DE SETEMBRO DE 1995 (*)

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do Cargo de Governador, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 685, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO BARROSO FILHO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção Operacional, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 189 de 29.09.95.

ARLETE SAMPAIO

DECRETOS DE 4 DE OUTUBRO DE 1995

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do Cargo de Governador, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 731, de 15 de julho de 1994, resolve:

01 - EXONERAR ROBERTO FIGUEIRA CASTELLO BRANCO, matrícula nº 45.828-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Transporte, da Divisão de Administração Geral;

02 - NOMEAR MAURO FERREIRA REIS, Condutor Técnico/NOVACAP, matrícula nº 34.838-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Transporte, da Divisão de Administração Geral;

03 - EXONERAR ANTÔNIO FERREIRA, matrícula nº 45.333-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Transporte, da Divisão de Administração Geral;

04 - NOMEAR ANTÔNIO NEIVA MONTEIRO, matrícula nº 45.586-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Transporte, da Divisão de Administração Geral;

05 - EXONERAR MAURO FERREIRA REIS, Condutor Técnico/NOVACAP, matrícula nº 34.838-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de

Administração de Próprios, da Divisão de Administração Geral;

06 - NOMEAR ROBERTO FIGUEIRA CASTELLO BRANCO, matrícula nº 45.828-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Próprios, da Divisão de Administração Geral;

07 - EXONERAR PAULO FRANCISCO RIBEIRO, matrícula nº 46.036-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Transporte, da Divisão de Administração Geral;

08 - NOMEAR WAGNER FERREIRA XAVIER, matrícula nº 45.242-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Transporte, da Divisão de Administração Geral;

09 - EXONERAR ANTÔNIO NEIVA MONTEIRO, matrícula nº 45.586-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Topografia, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

10 - NOMEAR JOANESLEY BATUIRA MARTH SANTOS, matrícula nº 44.654-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Topografia, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

11 - EXONERAR JOANESLEY BATUIRA MARTH SANTOS, matrícula nº 44.654-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Licenciamento de Obras, da Divisão Regional de Licenciamento;

12 - NOMEAR NILSON RODRIGUES PEREIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Licenciamento de Obras, da Divisão Regional de Licenciamento;

13 - EXONERAR VALTO JOSÉ DIONÍSIO DE ANDRADE, Fiscal de Obras, matrícula nº 24.741-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

14 - NOMEAR LEONITO BORBA, Fiscal de Posturas, matrícula nº 40.710-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas;

15 - EXONERAR WAGNER FERREIRA XAVIER, matrícula nº 45.242-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção Operacional, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo;

16 - NOMEAR LUIZ CARLOS FERREIRA, Operador de Máquinas Pesadas/NOVACAP, matrícula nº 64.740-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção Operacional, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL no exercício do cargo de Governador, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 684, de 30 de março de 1994, resolve:

EXONERAR, a pedido, EDIVALDO OLIVEIRA DO AMARAL, Matrícula nº 44.618-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras;

EXONERAR ELIANA KEILA FERNANDES DOS SANTOS, Matrícula nº 44.617-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Obras;

NOMEAR ANTONIO GERALDO DA SILVA NETO, Matrícula nº 45.088-X, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Obras;

EXONERAR ANTONIO GERALDO DA SILVA NETO, Matrícula nº 45.088-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras;

NOMEAR SEBASTIANA CAMELO DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governador, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO,

01 - EXONERAR, a pedido, WILTON ANTERO MACIEL, Motorista/NOVACAP, matrícula nº 42.035-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, a partir de 18 de setembro de 1995;

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

02 - EXONERAR ANTÔNIO SÉRGIO FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 45.856-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral;

03 - NOMEAR FLÁVIA LIMA DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.912-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral;

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

04 - EXONERAR SUELY MARIA DE SOUZA, Técnico de Orçamento, matrícula nº 25.084-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral;

05 - NOMEAR JUSCELIA RODRIGUES COSTA, Técnico de Orçamento, matrícula nº 22.830-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral;

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

06 - MANDAR CESSAR os efeitos do Decreto de 09 de agosto de 1995, publicado no DODF nº 154, de 10 de agosto de 1995, que designou JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 32.975-4, para responder, interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral;

07 - NOMEAR JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 32.975-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral;

08 - EXONERAR JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 32.975-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral;

09 - NOMEAR ANA PAULA GUIMARÃES PINHEIRO MITUITE, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.260-7, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL no exercício do cargo de GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 641, de 10 de janeiro de 1994, resolve:

01) EXONERAR, a pedido, FRANCISCO SIDNEY ALVES DANTAS, Matrícula nº 45.901-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos;

02) NOMEAR JESUS MAGNO VIEIRA DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos;

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do Cargo de Governador, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 643, de 10 de janeiro de 1994, resolve:

01 - EXONERAR, a pedido, ALESSANDRO TEIXEIRA SANTOS, Fiscal de Obras, matrícula nº 41.006-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas, da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização;

02 - NOMEAR ARISTIDES ANTÔNIO SANTIAGO MAIA, Fiscal de Obras, matrícula nº 40.596-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas, da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização;

03 - EXONERAR MÁRCIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO, matrícula nº 45.722-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Geral, a partir de 05.09.95;

04 - NOMEAR RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, matrícula nº 5.755-X/FSS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Geral;

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUCIANO PIMENTA GNONE FILHO, matrícula nº 45.362-5, do Cargo de Natureza Especial de Subsecretário de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do Cargo de Governador, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994, resolve:

01 - EXONERAR FRANCIMAR EDVIRGEM DA SILVA, matrícula nº 42.096-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Licenciamento de Obras, da Divisão Regional de Licenciamento;

02 - NOMEAR ALTAMIRO CARVALHO MOURA, Fiscal de Posturas, matrícula nº 23.158-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Licenciamento de Obras, da Divisão Regional de Licenciamento;

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar WEIDES DO NASCIMENTO MELO CAMARA RIOS PORTALES, Chefe de Gabinete da Secretaria de Turismo para substituir GERALDO LIMA BENTES, Secretário de Turismo, em seus impedimentos legais e ausências eventuais.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar, MÔNICA VICENTINA LEMOS BRAZ, para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Fundação Educacional do Distrito Federal/

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, parágrafo 3º, da Lei nº 469, de 25 de junho de 1995, resolve:

Dispensar, MARIA CONSUELO PORTO GONTIJO e ANA MARIA SOUZA PINTO, representante da Associação de Portadores de Deficiência, da função de Membros Efetivo e Suplente, respectivamente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Designar, GLÁUCIA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR e TEREZA CRISTINA S. BARBOSA, representante da Associação de Portadores de Deficiência, para a função de Membros Efetivo e Suplente, respectivamente, do Conselho de Saúde do Distrito Federal

ARLETE SAMPAIO

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 28 de setembro de 1995

PROCESSO: 030.008.681/95

INTERESSADO: MARIA DE FÁTIMA GOMES - Auxiliar de Administração

ASSUNTO: Autorização para afastamento do país.

Autorizo o afastamento do país, da Servidora MARIA DE FÁTIMA GOMES - Matrícula 31.987/2, do Quadro de Funcionários do DEFER, ora à disposição da Casa Militar do Gabinete do Governador, com destino a SOFIA/BULGÁRIA, no período de 01 a 15 de outubro do presente exercício, pelos motivos constantes do Processo referenciado, sem ônus para o Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 2 DE OUTUBRO DE 1995

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo item 7.9, tendo em vistas os itens 7.1 e 7.4, feiras livres e feiras permanentes da RA XVII, resolve:

Cassar a concessão dos feirantes a seguir indicados:

José Carlos Augusto de Oliveira - 140 000 163/94, Durcilene Pereira da Silva - 140 000 317/94, Jeferson Jansen Frechiani - 140 000 350/94, João Marconi Froz da Silva - 140 000 244/94, Ilza Lazara da Costa e Melo - 140 000 090/94, Ivanilde da Silva Vila Nova - 140 000 357/94, Izaneide de Guedes de Souza - 140 000 247/94, Hilda Maria da Silva - 140 000 075/94, Juceneide dos Santos Lima - 140 000 297/94, Edileuza Alves de Souza - 140 000 108/94, Alzemira Carlos Pereira - 140 000 137/94, Jura ci dos Santos Lima - 140 000 296/94, Maria Fragooso Solene de Lima - 140 000 082/94, Maria Mesquita Melo - 140 000 319/94, Orlando Valeriano da Mota - 140 000 118/94, Quitéria Pereira de Sousa - 140 000 166/94, Rosemery Cardoso Silva - 140 000 179/94, Wânia Aparecida Silva Pereira - 140 000 183/94, Josefa Rodrigues da Silva - 140 000 273/94.

TRAJANO SILVA JARDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 3 DE OUTUBRO DE 1995

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 149 da Lei 8.112/90, resolve:

Constituir COMISSÃO DE SEINDICÂNCIA composta pelos seguintes membros:

1- Hermi Pires - Inspetora de Obras - Mat. 26.546-7;
2- Francisco Roberto Gonçalves - Fiscal de Obras - Mat. 25.010-4;
3- Antonio Benvido de Oliveira - Fiscal de Posturas - Mat. 40.654-6.

Para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes do Processo nº 00148 000 597/95.

A comissão funcionará na Sala de Reuniões desta Administração.

TRAJANO SILVA JARDIM

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2 DE OUTUBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, do Artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:

1 - Constituir Comissão para, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, realizar o inventário físico dos bens móveis e imóveis da Administração Regional de Sobradinho.

2 - O inventário consistirá na contagem física dos bens e em sua comparação com os registros da Carga Patrimonial, devendo ser acompanhado de:

- cópia do ato que designou a comissão encarregada do levantamento físico dos bens patrimoniais;
- registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis;
- localização, característica, registros patrimoniais, número de registro em cartório e valor dos bens imóveis;
- declaração, firmada pela comissão, de que o levantamento implicou averiguação "in loco" da existência real dos bens móveis e confirmação da propriedade dos imóveis;
- demonstrativo das incorporações, transferências e desincorporações de bens patrimoniais ocorridas no período;
- relatório a respeito das irregularidades apuradas, e das condições de guarda e uso de bens;
- relação dos bens que não constam da carga Geral, assim como dos não localizados, e informações sobre as providências adotadas pela unidade administrativa, visando a regularizar a situação.

3 - O inventário será emitido em 2(duas) vias e destinado ao Departamento Geral de Patrimônio/SEFP.

4 - Os titulares dos órgãos/unidades da Administração Regional de Sobradinho deverão designar um servidor para auxiliar nos trabalhos locais, bem como favorecer de toda forma possível o acesso da Comissão aos recintos onde existem bens a inventariar.

5 - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Wilson Antônio Gonçalves da Silva	mat. 24.366-3
Presidente	
- Dicélia Luzia de Souza Santos	mat. 31.129-4
Vice-Presidente	
- Maria de Fátima Soares Fiuza	mat. 32.174-5
- Andréia Borba dos Santos Silva	mat. 32.945-2
- Carlos Alberto Figueiredo Costa	mat. 37.382-6

JOÃO MARCOS ASSIS DA SILVA
Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 4 DE OUTUBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

01 - DESIGNAR JURACY LEITE COUTINHO, matrícula nº 33.957-1, Assessor da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa, Símbolo DFA-11, para substituir ADRIANA SCHNEIDER DE ALMEIDA, matrícula nº 45.109-8, Coordenadora de Modernização Administrativa, Símbolo DFG-13, da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 22/09/95 a 21/10/95, por motivo de férias regulamentares da titular.

02 - DESIGNAR RAQUEL MAROT VAZ DA COSTA, matrícula nº 19.493-X, Assessora da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa, Símbolo DFA-11, para substituir o Subsecretário de Modernização e Organização Administrativa, ANTÔNIO TRIANA FILHO, matrícula nº 45.108-8, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 22/09/95 a 11/10/95, por motivo de férias regulamentares da titular.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 81, inciso VI, e no artigo 91, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor a seguir mencionado:

NOME : PAULO JOSÉ ARAÚJO
MATRÍCULA : 25.301-4 LOTAÇÃO: SEA
VIGÊNCIA : A partir de 02/10/95
CLASSE : 2ª PADRÃO: VI
PRAZO : 02 (dois) anos
QUADRO : De Pessoal do DF

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º item III, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e em cumprimento a Decisão nº 3.042/93 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 29/08/88, publicada no DODF nº 166, de 31 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a CORNELIA TEREZINHA DE LIMA TAVOLUCCI, matrícula nº 07.235-4, no Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, Nível 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 165, item XX, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a ressalva dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30/06/81, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.012.436/88.

RETIFICAR a Portaria de 30/08/90, publicada no DODF nº 169, de 31 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de CARLOS DA SILVA DOURADO, matrícula nº 13.519-4, no Cargo de Fiscal de Obras, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo no cargo de Agente de Serviço de Engenharia, Código NM-808.D, Referência NM-26, com as vantagens da Referência NM-32, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 008.604/83.

RETIFICAR a Portaria de 01/07/91, publicada no DODF nº 126, de 02 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a DOMINGOS MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 09.766-7, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 176, item III e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 28/10/52, e incluir o artigo 186, item I, in fine, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.007.039/91.

RETIFICAR a Portaria de 14/03/90, publicada no DODF nº 51, de 16 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 09.339-4, no Cargo de

Assistente, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la no cargo de Assistente da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 020.000.077/90.

RETIFICAR na Portaria de 01/09/95, publicada no DODF nº 171, de 04 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a JOSÉ VALIM NETO, matrícula nº 34.367-6, no Cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e incluir as vantagens previstas no artigo 2º, parágrafo 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04/12/79, mantido pela Medida Provisória nº 831, de 18/01/95, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.006.996/95

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 06/03/92, publicada no DODF nº 48, de 09 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a FRANCISCO SABINO DE SOUZA, matrícula nº 06.353-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e incluir as vantagens previstas no artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 6.732, de 04/12/79, mantido pela Medida Provisória nº 831, de 18/01/95, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.001.664/92.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27/09/90, publicada no DODF nº 191, de 02/10/90, que concedeu aposentadoria a JOÃO JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº 01.112-6, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: JOÃO JOSÉ DE SOUZA, LEIA-SE: JOÃO JOSÉ DE SOUSA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.002.510/90.

1-RETIFICAR a Portaria de 17/05/90, publicada no DODF nº 94, de 18 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a GERALDA MARTINS SOARES CORRÊA, matrícula nº 04.972-7, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la no Padrão XXV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

2-RETIFICAR a Portaria de 23/03/92, publicada no DODF nº 61, de 24 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de GERALDA MARTINS SOARES CORRÊA, matrícula nº 04.972-7, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la no Padrão XXV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.006.024/90.

RETIFICAR a Portaria de 13/07/90, publicada no DODF nº 138, de 20 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de CLOVIS FERREIRA DE MORAIS, matrícula nº 16.587-5, no cargo de Procurador do Distrito Federal, 1ª Classe, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a contar de 10/05/90, bem como na 1ª categoria, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.005.394/87.

RETIFICAR a Portaria de 27/10/93, publicada no DODF nº 218, de 29 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a SIDNEY DE CASTRO VERAS, matrícula nº 07.017-3, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a Gratificação de Regência de Classe, instituída pelo artigo 1º, da Lei nº 202, de 09/12/91, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.009.892/93.

REVER os proventos da aposentadoria de FRANCISCA SERRA PEREIRA, matrícula nº 12.984-4, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 09/02/90, publicada no DODF nº 31, de 13 do mesmo mês e ano, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e considerá-los acrescidos das vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11/07/94, mantido pela Medida Provisória nº 831, de 18/01/95, a contar de 06/03/95. Processo nº 030.002.194/95.

REVER os proventos da aposentadoria de RAIMUNDO NONATO MATOS LEITE, matrícula nº 11.839-7, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 08/07/86, publicada no DODF nº 128, de 09 do mesmo mês e ano, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11/07/94, mantido pela Medida Provisória nº 831, de 18/01/95, a contar de 10/07/95. Processo nº 030.006.116/95.

1-RETIFICAR a Portaria de 03/07/92, publicada no DODF nº 134, de 04 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de JOSÉ ROBERTO GONÇALVES BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 04.093-2, no cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 4º, da Lei nº 228, de 09/01/92, e incluir o artigo 5º do mesmo diploma legal, bem como considerar seus efeitos financeiros a contar de 04/07/92, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

2-ANULAR na Portaria de 24/08/95, publicada no DODF nº 165, de 25 do mesmo mês e ano, o ato que tornou sem efeito a Portaria de 03/07/92, publicada no DODF nº 139, de 10 do mesmo mês e ano, referente a revisão dos proventos da aposentadoria de JOSÉ ROBERTO GONÇALVES BARBOSA DA SILVA, Matrícula nº 04.093-2, no cargo de Inspetor de Obras, Classe Especial, Padrão III, do quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.008.282/86.

1-RETIFICAR na Portaria de 20/06/95, publicada no DODF nº 118, de 21 do mesmo mês e ano, o ato que concedeu aposentadoria a BASÍLIO LOPES DA SILVA, Matrícula nº 30.414-X, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo no Padrão II, bem como incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11/07/94, mantido pela Medida Provisória nº 831, de 18/01/95, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

2-TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 28/07/95, publicada no DODF nº 146, de 31 do mesmo mês e ano, o ato que retificou a Portaria de 21/06/95, publicada no DODF nº 118, da mesma data, referente a concessão da aposentadoria de BASÍLIO LOPES DA SILVA, Matrícula nº 30.414-X, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.003.342/95.

REVER os proventos da aposentadoria de MANOEL CAETANO DA SILVA, Matrícula nº 10.778-6, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 25/05/94, publicada no DODF nº 102, de 26 do mesmo mês e ano, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei 8.112

de 11/12/90, e considerá-los acrescidos das vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, do mesmo diploma legal, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11/07/94, mantido pela Medida Provisória nº 831, de 18/01/95, a contar de 15/09/95. Processo nº 050.001.408/94.

1-ANULAR na Portaria de 12/07/95, publicada no DODF nº 134, de 13 do mesmo mês e ano, os atos 1 e 2, referente a aposentadoria de THEREZINHA LÚCIA DE JESUS OUTEIRO AZEVEDO LIMA, Matrícula nº 08.586-3, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.015.481/92.

2-REVER os proventos da aposentadoria de THEREZINHA LÚCIA DE JESUS OUTEIRO AZEVEDO LIMA, Matrícula nº 08.586-3, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 01/03/91, publicada no DODF nº 42, de 04 do mesmo mês e ano, para considerá-la nos termos do artigo 186, item I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinado com o artigo 40, inciso I, da Constituição Federativa do Brasil, a contar de 10/03/93. Processo nº 030.015.481/92.

REVER os proventos da aposentadoria de WILSON ALVES DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 02.293-4, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 12/11/87, publicada no DODF nº 218, de 19 do mesmo mês e ano, para considerá-lo no cargo de Técnico de Finanças e Controle, nos termos do parágrafo 2º, inciso I, e 3º do artigo 1º, da Lei nº 99, de 30/05/90, combinados com o artigo 3º, inciso I, do decreto nº 12.466, de 06/07/90. Processo nº 030.009.496/94.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 31/05/94, publicada no DODF nº 108, de 06/06/94, que concedeu aposentadoria a JOSÉ MARTÍNHO DA SILVA FILHO, Matrícula nº 19.286-4, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e incluir as vantagens do artigo 2º, parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04/12/79, alterada pelos decretos-leis nºs 1.746, de 27/12/79, e 2.153, de 24/07/84, mantido pela Medida Provisória nº 831, de 18/01/95, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.001.021/93.

RETIFICAR a Portaria de 30/01/95, publicada no DODF nº 23, de 31 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a NECI JORGE REIS, matrícula nº 08.245-7, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a alínea "c", do artigo 186, item III, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e do artigo 41, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e incluir a alínea "a", do mesmo diploma legal, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.002.472/95.

RETIFICAR na Portaria de 19/09/95, publicada no DODF nº 183, de 21 do mesmo mês e ano, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de JOSÉ DOS SANTOS AYUB, Matrícula nº 60.227-3, no cargo de Analista de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo na Matrícula nº 60.227-2, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.006.520/94.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, resolve:

- 1 - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados.
- 2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.
- 3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICE-GOVERNADORIA

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DTA VIG.
33.818-4	Mª MARCIA DA S. UCHÔA	TEC.ADM.PUB.	1ª	II	1ª	III	25.09.95

GABINETE DO GOVERNADOR

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DTA VIG.
23.977-1	ANTÔNIO CARLOS B. GOMES	TEC.ADM.PUB.	1ª	III	1ª	IV	23.09.95
33.685-8	REGINA CELI DE CAMARGOS	TEC.ADM.PUB.	3ª	III	3ª	IV	21.09.95
27.407-0	SANDRA LOPES LINO	TEC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	23.09.95
24.649-2	SANDRA V. CAVALCANTE	AUX.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	01.09.95
33.692-0	KEZIA PINHEIRO ALMEIDA	TEC.ADM.PUB.	3ª	III	3ª	IV	21.09.95
33.693-9	VERÔNICA BAHIA MOURA	TEC.ADM.PUB.	3ª	III	3ª	IV	21.09.95
33.691-2	JOSÉ RICARDO MATEUS	TEC.ADM.PUB.	3ª	III	3ª	IV	21.09.95
33.689-0	LUIZ CLAUDIO DA COSTA	TEC.ADM.PUB.	3ª	III	3ª	IV	21.09.95
33.715-3	SEBASTIANA D. P. C. FERREIRA	TEC.ADM.PUB.	3ª	III	3ª	IV	22.09.95
35.232-2	REGINALDO LOPES DA SILVA	TEC.ADM.PUB.	3ª	III	3ª	IV	05.09.95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DTA VIG.
22.086-8	RAIMUNDO N. DE LIMA	TEC.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	30.09.95
23.026-X	NAZARETH CARNEIRO	TEC.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	09.09.95
23.042-1	JOSE LIMA R. DOS SANTOS	TEC.ADM.PUB.	1ª	I	1ª	II	23.09.95
24.688-3	JOAO B. FERREIRA PIRES	TEC.ADM.PUB.	ESP.	I	ESP.	II	30.09.95
27.405-4	JOSELIA MARIA P. LEITE	TEC.ADM.PUB.	2ª	III	2ª	IV	23.09.95
27.412-7	HAMILTON JOSE V. DE SOUSA	TEC.ADM.PUB.	1ª	I	1ª	II	24.09.95
27.418-6	ROSA MARIA DOS S. SOUSA	TEC.ADM.PUB.	1ª	I	1ª	II	25.09.95
33.722-6	ANDREA C. DOS SANTOS	TEC.ADM.PUB.	3ª	III	3ª	IV	25.09.95
33.723-4	MEIRE FREITAS DE OLIVEIRA	TEC.ADM.PUB.	3ª	III	3ª	IV	25.09.95

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DTA VIG.
25.624-2	EDNA F. CAVALCANTE	ANA.FIN.CON.	1ª	V	1ª	VI	21.09.95
23.979-8	REGINA R. ANDRADE	ANA.ORÇAM.	ESP.	I	ESP.	II	25.09.95
27.427-5	CLEONICE ALVES LEITE	TEC.ADM.PUB.	1ª	I	1ª	II	27.09.95
22.093-0	MOISES ALVES DA SILVA	TEC. TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	30.03.95
33.706-4	MIRIAN A. R. FERRACIOLI	TEC.ADM.PUB.	3ª	III	3ª	IV	22.09.95
22.084-1	TOMOKO KATO	TEC. TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	30.03.95
30.254-6	SANDRA FARIAS DE MORAES	TEC. TRIBUT.	3ª	III	3ª	IV	13.03.95
33.628-9	IRON TELES ZORZIN	FISC. TRIBUT.	3ª	III	3ª	IV	14.03.95
33.630-0	MARCELO RIBEIRO ALVIM	FISC. TRIBUT.	3ª	III	3ª	IV	14.03.95

33.646-7	FLORISBERTO F. DA SILVA	FISC. TRIBUT.	3ª	III	3ª	IV	15.03.95
33.289-5	CARLOS A. B. DE SALES	FISC. TRIBUT.	3ª	III	3ª	IV	18.03.95
33.674-2	GENER BORGES DE JESUS	FISC. TRIBUT.	3ª	III	3ª	IV	19.03.95
33.696-3	CLEBER ARAUJO SANTANA	FISC. TRIBUT.	3ª	III	3ª	IV	21.03.95
30.232-5	CLAUDISON M. A. FERNANDES	FISC. TRIBUT.	3ª	III	3ª	IV	09.04.95
33.652-1	PAULO LOPES	FISC. TRIBUT.	3ª	III	3ª	IV	15.03.95
33.662-9	GERSON GOMES DA SILVA	FISC. TRIBUT.	3ª	III	3ª	IV	18.03.95
22.089-2	JOSE CORDEIRO DE ARAUJO	TEC. TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	30.03.95
23.024-3	FRANCISCO GOMES DE LIMA	TEC. TRIBUT.	2ª	III	2ª	IV	09.03.95
30.218-X	MANOEL SANTOS DE SOUSA	TEC. TRIBUT.	3ª	IV	3ª	V	01.03.95
30.229-5	MOACYR A. DO NASCIMENTO	TEC. TRIBUT.	3ª	III	3ª	IV	02.03.95
30.207-4	VALERIA A. M. RIBEIRO	TEC. TRIBUT.	3ª	IV	3ª	V	27.02.95
30.223-6	JOAQUIM J. G. LIRA	TEC. TRIBUT.	3ª	IV	3ª	V	01.03.95
33.665-3	ERILENE DA COSTA SILVA	FISC. TRIBUT.	3ª	III	3ª	IV	18.03.95
33.687-4	MARCIA SALES DE MOURA	FISC. TRIBUT.	3ª	III	3ª	IV	21.03.95
30.253-8	CELY M. T. CURADO	TEC. TRIBUT.	3ª	III	3ª	IV	10.03.95
30.176-0	IVO NEGREIROS TORRES	FISC. TRIBUT.	3ª	III	3ª	IV	15.03.95
30.199-X	DENIO TORRES MELO	TEC. TRIBUT.	3ª	III	3ª	IV	28.05.95
30.168-X	JOÃO M. DE CARVALHO	FISC. TRIBUT.	3ª	III	3ª	IV	01.08.95
30.257-0	JUSCELINO SANTANA GUEDES	TEC. TRIBUT.	3ª	IV	3ª	V	13.03.95
30.186-8	JAIME PEREIRA SARDINHA	FISC. TRIBUT.	3	II	3ª	III	19.09.95
30.198-1	FATIMA A. M. C. CARNEIRO	FISC. TRIBUT.	3	II	3ª	III	21.09.95
34.542-3	MARIO JORGE T. ALMEIDA	FISC. TRIBUT.	3	II	3ª	III	21.09.95
36.749-4	ROSEMARY CARVALHO SALES	FISC. TRIBUT.	3	II	3ª	III	18.09.95
36.750-8	MARCELO PEREIRA BONNA	FISC. TRIBUT.	3	II	3ª	III	18.09.95
36.752-4	ANA C. R. NASCIMENTO	FISC. TRIBUT.	3	II	3ª	III	18.09.95
36.767-5	MARCO A. F. MACHADO	FISC. TRIBUT.	3	II	3ª	III	18.09.95
36.762-1	EZIO VIEIRA DE ARAUJO	FISC. TRIBUT.	3	II	3ª	III	21.09.95
36.763-X	GERALDO DE A. SANTANA	FISC. TRIBUT.	3	II	3ª	III	21.09.95
36.764-8	JOAO ALBERTO F. SENA	FISC. TRIBUT.	3	II	3ª	III	21.09.95
36.765-6	ADRIANA C. BONFIM	FISC. TRIBUT.	3	II	3ª	III	21.09.95
36.791-5	LUCIA MARIA F. TIMBO	FISC. TRIBUT.	3	II	3ª	III	23.09.95
36.793-1	CRISTOVAO C. TEIXEIRA	FISC. TRIBUT.	3	II	3ª	III	24.09.95
36.774-5	ROMULO BRITO ROCHA	FISC. TRIBUT.	3	II	3ª	III	22.09.95
36.794-X	MAXIMIANO R. LOUREIRO	FISC. TRIBUT.	3	II	3ª	III	24.09.95
36.826-1	MARIA ANGELICA ALVES	FISC. TRIBUT.	3	II	3ª	III	25.09.95
36.827-X	MARIA DE FATIMA MIRANDA	FISC. TRIBUT.	3	II	3ª	III	25.09.95
36.832-6	HAROLDO BATISTA B. SILVEIRA	FISC. TRIBUT.	3	II	3ª	III	28.09.95
36.837-7	CARLA DE SOUZA GOUVEIA	FISC. TRIBUT.	3	II	3ª	III	29.09.95

SECRETARIA DE AGRICULTURA

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DTA VIG.
33.751-X	CARLOS JOSE DE SOUSA	TEC. ADM. PUB.	3ª	III	3ª	IV	27.09.95

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DTA VIG.
18.710-0	SERVERINA N. DE ANDRADE	TEC. ADM. PUB.	ESP.	I	ESP.	II	17.09.95
23.044-8	JOELICE DE S. FERREIRA	ANA.ADM. PUB.	1ª	V	1ª	VI	23.09.95
23.047-2	ROSINHA R. MOREIRA	ANA.ADM. PUB.	1ª	V	1ª	VI	23.09.95
32.048-X	CLAUDIA G. RESENDE GENU	ANA.ADM. PUB.	2ª	I	2ª	II	27.09.95

SECRETARIA DE SAÚDE

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DTA VIG.
33.735-8	ANA CLAUDIA S. DA COSTA	TEC. ADM. PUB.	3ª	III	3ª	IV	26.09.95
33.705-6	MARIA INES S. BARBOSA	TEC. ADM. PUB.	3ª	III	3ª	IV	22.09.95
33.709-9	DORIVAL MELISE SILVA	TEC. ADM. PUB.	3ª	III	3ª	IV	22.09.95
23.058-8	ZELMA DE A. OLIVEIRA	TEC. ADM. PUB.	ESP.	I	ESP.	II	30.09.95
25.607-2	CARLA A. A. DA SILVA	ANA.ADM. PUB.	2ª	V	2ª	VI	14.09.95
33.642-4	MARIA DE FATIMA SILVA	AUX.ADM. PUB.	2ª	II	2ª	III	14.09.95
27.424-0	HELENA OLIVEIRA PINTO	TEC. ADM. PUB.	1ª	I	1ª	II	26.09.95
23.935-6	NAILSON RAMOS SIQUEIRA	TEC. ADM. PUB.	1ª	III	1ª	IV	02.09.95
22.114-7	EDENILDA BONFIN DE JESUS	INSP. SAUDE	2ª	IV	2ª	V	30.09.95
25.622-6	LENI A. DE O. CARVALHO	INSP. SAUDE	2ª	V	2ª	IV	20.09.95
27.410-0	NEVITON AMORIM GAMA	TEC. ADM. PUB.	2ª	III	2ª	IV	24.09.95

SECRETARIA DE TRANSPORTES

02.346-9	AMADEUS X. DE AGUIAR	FISC. CON. PER	1ª	I	1ª	II	26.09.95
24.667-0	ANTONIO F. N. ROCHA	TEC. ADM. PUB.	1ª	I	1ª	II	16.09.95
32.742-5	BEATRIZ LOPES BARBOS	TEC. ADM. PUB.	1ª	III	1ª	IV	07.09.95
36.652-8	AURELIO H. P. MALLACCO	FISC.CON.PER.	3ª	III	3ª	IV	03.09.95
36.655-2	MANOEL G. DE ALENCAR	FISC.CON.PER.	3ª	III	3ª	IV	04.09.95
36.741-9	EMANOEL BRAZ M. SANTOS	FISC.CON.PER.	3ª	III	3ª	IV	17.09.95
36.747-8	ALDROVANDO SOARES	FISC.CON.PER.	3ª	III	3ª	IV	18.09.95
36.687-0	ROBERTO SEARA M. P. REGO	FISC.CON.PER.	3ª	III	3ª	IV	10.09.95
36.805-9	MARCIO CAIXETA ARRAES	FISC.CON.PER.	3ª	III	3ª	IV	24.09.95

SECRETARIA DE OBRAS

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DTA VIG.
18.976-6	MARCIA C. DE A. LIMA	TEC. ADM. PUB.	ESP.	I	ESP.	II	22.09.95
33.555-X	CARLOS ROBERTO M. VIEIRA	INSP. OBRAS	3ª	III	3ª	IV	01.09.95
33.558-4	ED COELHO C. TOURINHO	INSP. OBRAS	3ª	III	3ª	IV	04.09.95
33.559-2	ANA LUCIA A. OLIVEIRA	INSP. OBRAS	3ª	III	3ª	IV	04.09.95
33.577-0	ADILSON B. DE CARVALHO	INSP. OBRAS	3ª	III	3ª	IV	05.09.95
33.609-2	WALTAMIR CONSTANTINO	INSP. OBRAS	3ª	III	3ª	IV	11.09.95
33.688-2	ROXANE D. ALMEIDA	TEC. ADM. PUB.	3ª	III	3ª	IV	21.09.95

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DTA VIG.
27.408-9	MARIA DE F. B. DOS SANTOS	TEC. ADM. PUB.	1ª	I	1ª	II	24.09.95
33.698-X	DARCISO MAIA FILHO	TEC. ADM. PUB.	3ª	III	3ª	IV	22.09.95

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

||
||
||

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DTA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
33.556-8	VANDICLEIDE G. DE OLIVEIRA	AUX. ATIV. JUR.	2ª	II	2ª	III	01.09.95
33.569-X	VILMA FERREIRA MARTINS	AUX. ATIV. JUR.	2ª	II	2ª	III	05.09.95
33.579-7	ELIANE ALVES R. QUEIROZ	ASS. ATIV. JUR.	2ª	II	2ª	III	06.09.95
33.601-7	MARISTELA A. LIMA	AUX. ATIV. JUR.	2ª	II	2ª	III	08.09.95
33.621-1	ELIANA A. LIMA	AUX. ATIV. JUR.	2ª	II	2ª	III	13.09.95
33.622-X	MARIA ROSA DAS NEVES	AUX. ATIV. JUR.	2ª	II	2ª	III	13.09.95
33.629-7	Mª DO S. M. DOS SANTOS	AUX. ATIV. JUR.	2ª	II	2ª	III	14.09.95
33.672-6	EDIVALDO F. DA SILVA	AUX. ATIV. JUR.	2ª	II	2ª	III	18.09.95
33.699-8	ANA MARIA P. BARROSO	ASS. ATIV. JUR.	3ª	II	3ª	IV	22.09.95
33.647-5	GILVANIZÉ M. DA SILVA	AUX. AT. IV. JUR.	2ª	II	2ª	III	15.09.95
36.633-1	ROSEMEIRE S. DA SILVA	AUX. AT. IV. JUR.	2ª	II	2ª	III	02.09.95
36.673-0	MARIA DO R. C. DAMASCENO	AUX. ATIV. JUR.	2ª	II	2ª	III	08.09.95

SECRETARIA DE TURISMO

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DTA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
39.120-4	ADÃO MOURA DA CRUZ	AUX. ADM. PUB.	ESP.	II	ESP.	III	19.09.95
39.163-8	MARISA M. G. E SILVA	TEC. ADM. PUB.	ESP.	I	ESP.	II	01.09.95
39.106-9	EDUARDO L. OLIVEIRA	TEC. ADM. PUB.	ESP.	II	ESP.	III	01.09.95

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DTA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
31.852-3	AURILENE A. DA SILVA	TEC. ADM. PUB.	2ª	III	2ª	IV	11.07.95
31.855-8	SANDRA A. DE L. SANTOS	TEC. ADM. PUB.	2ª	III	2ª	IV	11.07.95
31.866-3	VALMIR L. RIBEIRO	TEC. ADM. PUB.	2ª	III	2ª	IV	12.07.95
31.868-X	GESANILDES M. SANTOS	TEC. ADM. PUB.	2ª	III	2ª	IV	15.07.95
31.893-0	ELIZABETH S. CARVALHO	TEC. ADM. PUB.	1ª	I	1ª	II	18.07.95
31.907-4	CECI C. QUEIROZ	TEC. ADM. PUB.	2ª	III	2ª	IV	23.07.95
31.920-1	DIVINO J. ALVES	TEC. ADM. PUB.	2ª	III	2ª	IV	05.08.95
33.726-9	SELMA M. DA SILVA	TEC. ADM. PUB.	3ª	III	3ª	IV	25.09.95
35.393-0	WILLIAM B. C. DOMINGOS	TEC. ADM. PUB.	3ª	III	3ª	IV	14.01.95
22.293-3	JOSÉ ANTONIO COSTA	AUX. ADM. PUB.	ESP.	I	ESP.	II	01.07.95
22.306-6	MARCOS QUIRINO PASSOS	AUX. ADM. PUB.	ESP.	I	ESP.	II	03.07.95
22.331-X	ALEXANDRE NASCIMENTO	AUX. ADM. PUB.	ESP.	I	ESP.	II	03.07.95
22.338-7	LUCIA MARIA DE JESUS	AUX. ADM. PUB.	ESP.	I	ESP.	II	03.07.95
22.360-3	ENIRES MENDES C. SILVA	AUX. ADM. PUB.	ESP.	I	ESP.	II	06.07.95
22.440-5	SANTINA J. DA SILVA	AUX. ADM. PUB.	ESP.	I	ESP.	II	14.07.91
22.448-0	LUZIMAR MOURA SANTOS	AUX. ADM. PUB.	ESP.	I	ESP.	II	14.07.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DTA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
27.417-8	SANDRA GOMES DE ARAUJO	TEC. ADM. PUB.	2ª	III	2ª	IV	24.09.95
24.668-9	MARCIA GOMES	AUX. ADM. PUB.	1ª	III	1ª	IV	16.03.94
33.670-X	MARCIA BRONZATTI	INSP. DE OBRAS	3ª	III	3ª	IV	18.09.95
40.420-9	JOSELICE M. DE A. SIMÕES	FISC. POSTURA	ESP.	II	ESP.	III	27.09.95
35.099-0	WALTER A. DO NASCIMENTO	TEC. ADM. PUB.	3ª	III	3ª	IV	06.12.94

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DTA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
25.612-9	ELIZABETH DA SILVA	FISC. DE OBRAS	1ª	III	1ª	IV	19.09.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DTA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
32.926-6	DENISE RODRIGUES MANSO	TEC. ADM. PUB.	3ª	III	3ª	IV	14.09.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DTA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
25.633-1	IRDONETE F. DA SILVA	FISC. DE OBRAS	1ª	III	1ª	IV	25.09.95
27.380-5	GILSON G. DE MEDEIROS	FISC. POSTURA	1ª	I	1ª	II	06.09.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DTA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
24.660-3	ILMAR CARDOSO DE MELO	TEC. ADM. PUB.	1ª	II	1ª	III	12.09.95
24.689-1	SEBASTIÃO F. DE MELO	TEC. ADM. PUB.	1ª	III	1ª	IV	12.09.95
41.568-5	VERA AUGUSTO S. AMARAL	AUX. ADM. PUB.	ESP.	I	ESP.	II	01.09.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DTA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
33.749-8	GABRIEL MARQUES PIRES	TEC. ADM. PUB.	3ª	III	3ª	IV	27.09.95
27.712-0	NELCY DE FATIMA LOULY	TEC. ADM. PUB.	1ª	I	1ª	II	08.09.95
23.969-0	ELIAS M. DE OLIVEIRA	FISC. CONS. PER.	1ª	III	1ª	IV	16.09.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DTA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
24.679-4	ELIAS SANTOS MONTEIRO	TEC. ADM. PUB.	1ª	I	1ª	II	27.09.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DTA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
25.627-7	AYRTON DA S. L. JUNIOR	FISC. DE OBRAS	1ª	III	1ª	IV	21.09.95
25.631-5	ESTER BARBOSA DE SOUZA	FISC. DE OBRAS	1ª	III	1ª	IV	25.09.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DTA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
25.615-3	ARISTIDES MARIZ NETO	FISC. DE OBRAS	1ª	III	1ª	IV	19.09.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DTA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
33.700-5	MARCELA DA PAIXÃO MELO	TEC. ADM. PUB.	3ª	III	3ª	IV	22.09.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DTA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
33.568-6	MARCELO B. V. V. CARVALHO	INSP. OBRAS	3ª	III	3ª	IV	07.09.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DTA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
33.615-5	BANCEU OVIDIU V. IOAN	INSP. OBRAS	3ª	III	3ª	IV	12.09.95

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DTA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
93.841-6	HELENA SOARES DA SILVA	AUX. ATIV. ROD.	2ª	II	2ª	III	31.08.95
93.836-X	PATRICIA F. AMARAL	AUX. ATIV. ROD.	2ª	II	2ª	III	31.08.95
93.835-1	OSMAR S. CRISTINO	AUX. ATIV. ROD.	2ª	II	2ª	III	04.08.95
93.834-3	JOÃO BATISTA S. BRANDAO	AUX. ATIV. ROD.	2ª	II	2ª	III	03.08.95
93.874-2	OSVALDO T. DE MOURA	AUX. ADM. PUB.	3ª	III	3ª	IV	29.09.95
93.856-4	JOSÉ CARLOS DA SILVA	AUX. ATIV. ROD.	2ª	II	2ª	III	09.09.95
93.858-0	JOSÉ TOLENTINO LEITE	AUX. ATIV. ROD.	2ª	II	2ª	III	11.09.95
93.860-2	EDGAR RODRIGUES ROCHA	AUX. ATIV. ROD.	2ª	II	2ª	III	11.09.95
93.866-1	SANDRA Mª B. AVEIRO	AUX. ATIV. ROD.	2ª	II	2ª	III	22.09.95
93.870-X	Mª LUZIA F. BORGES	AUX. ATIV. ROD.	2ª	II	2ª	III	28.09.95
93.871-8	GABRIEL F. RIBEIRO	AUX. ATIV. ROD.	2ª	II	2ª	III	29.09.95
93.872-6	ADAILTON GUEDES RIBEIRO	AUX. ATIV. ROD.	2ª	II	2ª	III	29.09.95
93.873-4	ISMAEL FERREIRA DE LIMA	AUX. ATIV. ROD.	2ª	II	2ª	III	29.09.95
93.876-9	JOSÉ FILIPE DA ROCHA	AUX. ATIV. ROD.	2ª	II	2ª	III	30.09.95
93.877-7	FRANCISCO DE A. SANTIAGO	AUX. ATIV. ROD.	2ª	II	2ª	III	30.09.95
93.878-5	JOSÉ ARTEIRO FONTINELE	AUX. ATIV. ROD.	2ª	II	2ª	III	30.09.95
93.879-3	JOSÉ B. DE MACEDO	AUX. ATIV. ROD.	2ª	II	2ª	III	30.09.95
93.880-7	EUDSON DA SILVA PASSOS	AUX. ATIV. ROD.	2ª	II	2ª	III	30.09.95
93.881-5	ARLINDO DE OLIVEIRA	AUX. ATIV. ROD.	2ª	II	2ª	III	30.09.95
93.839-4	MARINHO C. DE MEDEIROS	TEC. ATIV. ROD.	3ª	III	3ª	IV	01.09.95
93.840-8	MARIO FARIAS ANDRADE	TEC. ATIV. ROD.	3ª	III	3ª	IV	01.09.95
93.842-4	ALBERTO MORAIS GALDINO	TEC. ATIV. ROD.	3ª	III	3ª	IV	01.09.95
93.843-2	JULIMAR PEREIRA DE BRITO	TEC. ATIV. ROD.	3ª	III	3ª	IV	01.09.95
93.844-0	MIGUEL SARDINHA FILHO	TEC. ATIV. ROD.	3ª	III	3ª	IV	01.09.95
93.845-9	MANOEL ANTONIO ARAUJO	TEC. ATIV. ROD.	3ª	III	3ª	IV	02.09.95
93.846-7	CICERO PAULO DA SILVA	TEC. ATIV. ROD.	3ª	III	3ª	IV	02.09.95
93.847-5	ELVANE GONZAGA	TEC. ATIV. ROD.	3ª	III	3ª	IV	08.09.95
93.848-3	VALTER LUCIO PEREIRA	TEC. ATIV. ROD.	3ª	III	3ª	IV	02.09.95
93.849-1	JOÃO ANTONIO DE BRITO	TEC. ATIV. ROD.	3ª	III	3ª	IV	04.09.95
93.850-5	JOSELA ADVAN BATISTA	TEC. ATIV. ROD.	3ª	III	3ª	IV	04.09.95
93.852-1	WILTON MARQUES DA SILVA	TEC. ATIV. ROD.	3ª	III	3ª	IV	08.09.95
93.853-X	ANTONIO MAURY DA SILVA	TEC. ATIV. ROD.	3ª	III	3ª	IV	04.09.95
93.854-8	GABRIEL C. DA SILVA	TEC. ATIV. ROD.	3ª	III	3ª	IV	08.09.95
93.855-6	GILSON NERES VIANNA	TEC. ATIV. ROD.	3ª	III	3ª	IV	08.09.95
93.859-9	JOSÉ NICODEMOS OLIVEIRA	TEC. ATIV. ROD.	3ª	III	3ª	IV	11.09.95
93.862-9	JARES JOSÉ DA FONSECA	TEC. ATIV. ROD.	3ª	III	3ª	IV	16.09.95
93.863-7	ANTENOR FEITOSA MOURA	TEC. ATIV. ROD.	3ª	III	3ª	IV	21.09.95
93.864-5	MARIO DA C. R. DA PAIXÃO	TEC. ATIV. ROD.	3ª	III	3ª	IV	22.09.95
93.865-3	DOMINGOS M. DE LELES	TEC. ATIV. ROD.	3ª	III	3ª	IV	22.09.95

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 39 do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar SANDRA ROCHA SANTOS, matrícula nº 80.093-7, Encarregado do Serviço de Pessoal, Símbolo DFG-03, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Pessoal, Símbolo DFG-08, da Divisão de Administração Geral, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de vacância, até a designação do titular, a partir de 01 de outubro do corrente.

Designar MARCOS ROGÉRIO SILVESTRE, matrícula nº 80.136-4, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para substituir SANDRA ROCHA SANTOS, Encarregado do Serviço de Pessoal, Símbolo DFG-03, da Divisão de Administração Geral, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de a titular estar respondendo pelo Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Pessoal a partir de 01 de outubro do corrente.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 3 de Outubro de 1995

PROCESSO Nº : 030.005.899 /95

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SEGURANÇA EMPRESARIAL

ASSUNTO : Dispensa de ponto. Amparo legal no Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979 e Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, alterado pelo Decreto nº 16.6

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 15.196, de 05 de novembro de 1963, resolve:

Designar ALESSANDRA BRAZ DE ARAÚJO, matrícula nº 41.597-9, Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para RESPONDER pela Seção de Patrimônio, no período de 02-10 a 22-10-95.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" item II alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a LUCINEIDE BARRETO LOURENÇO, Esposa, e Temporária a JESSYCA BARRETO LOURENÇO e LAYNARA BARRETO LOURENÇO, filhas do ex-servidor JOÃO BOSCO DA SILVA LOURENÇO, matrícula nº 123.831-1, no Cargo de NM16-T-Aux.Oper., Serv.Div.Lavanderia, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 03.08.95. Processo nº 061.039.458/95.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a ANTONIA ALTAMIRA PIQUIÁ, viúva, e temporária a SUZY VIVIANE PIQUIÁ, MARCOS MAURÍCIO PIQUIÁ, e CÍCERO ADEMILTON PIQUIÁ, filhos do ex-servidor MAURÍCIO FERREIRA PIQUIÁ, matrícula nº 135.096-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II-Artif. ce.El. Comun., 3a Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 09.08.95. Processo nº 061.007.664/95.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a HIGOR GLEIDSON COSTA CRUZEIRO e LORENA CARLA DA COSTA CRUZEIRO, filhos do ex-servidor MANOEL CARLOS CRUZEIRO, Matrícula nº 122.523-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-I-Aux. Op. Serv. Diver. Anatomia.Pat, Classe Única, Padrão XVIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 11.06.95. Processo nº 061.030.866/95.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a NEYDE RICARDO SANTA CRUZ OLIVEIRA, Viúva, e Pensão Temporária a RODRIGO DE AZEVEDO SANTA CRUZ OLIVEIRA, filho do ex-servidor EUCLIDES SANTA CRUZ OLIVEIRA, matrícula nº 100.415-8 no Cargo de Assistente Superior de Saúde-Médico-Clinica Médica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, II. Processo nº 061.008.495/95. A contar de 17.08.95.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a MARILZA DE LIMA PIMENTEL, viúva, e Pensão Temporária a PATRICIA DE LIMA PIMENTEL, DANIELLE CRISTINA DE LIMA PIMENTEL, filhos do ex-servidor FRANCISCO WHELLINGTON PIMENTEL, Matrícula nº 132.067-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II Art.Obras.Civis, 3a Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 23.08.95. Processo nº 061.027.799/95.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 27 DE SETEMBRO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a FLORIZA SANTOS DA MOTTA, Matrícula nº 101.616-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II-Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 061.023.167/94.

CONCEDER APOSENTADORIA a NOBU ASHIUCHI, matrícula nº 114.116-3, no Cargo de Assistente Superior de Saúde-Médico-Anat. Pat, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189 parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 3º, e 8º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, Processo nº 061.036.415/95.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÕES DE 29 DE SETEMBRO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a GEORGE OBA, Matrícula nº 115.066-9, no Cargo de Assistente Superior de Saúde-Médico Ortopedista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI OR-

GÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 62, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, disciplinada pela Portaria nº 114, de 18 de agosto de 1994. Processo nº 061.039.556/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a DIRACY NUNES BANDEIRA, matrícula nº 100.106-0, no Cargo de Assistente Superior de Saúde-Médico Gineco Obst, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, Processo nº 061.027.789/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a TEREZINHA MARTINS BORGES, Matrícula nº 101.470-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II-Aux. Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 061.042.974/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADEMAR JOSÉ CABRAL, matrícula nº 106.688-9, no Cargo de Assistente Superior de Saúde-Médico-Gineco e Obstet, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, Processo nº 061.027.779/95.

APOSENTAR SEVERINO DE QUEIROZ, Matrícula nº 108.718-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II-Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens dos artigos 3º e 8º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994. processo nº 061.006.298/95

Designar MARISE CARVALHO M.V. MARANHÃO, matrícula nº 119.029-6, Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial, Padrão II, (Agente Administrativo), para responder como Membro da Comissão Permanente de Licitação da Administração Central, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 25/09/95, até nomeação de titular.

JOÃO DE ABREU BRANCO JUNIOR

INSTRUÇÃO DE 2 DE OUTUBRO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve: 1. Designar LÍLIA STELA DE CARVALHO, matrícula nº 115.960-1, MARIA NADIR SAMPAIO, matrícula nº 112.642-3 e TEREZA DE SAMARINO ABADIO POMPEU, matrícula nº 130.730-5; para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 061.005.090/95, referente a irregularidades ocorridas na Unidade de Anatomia Patológica do Hospital Regional de Taguatinga; 2. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÕES DE 4 DE OUTUBRO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI, do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

Autorizar "Ad referendum" do Egregio Conselho Deliberativo da FHDF, prorrogação por mais 01 (hum) ano, a partir de 02/08/95, da Bolsa de Estudos Prioridade 2, da servidora IZELDA MARIA CARVALHO COSTA, Assistente Superior de Saúde (Médico-Dermatologia), Classe Especial, Padrão V, matrícula 110.309-1, lotada no DRH-Diversos, para conclusão do Curso de Pós-Graduação, em Dermatologia, a nível de Doutorado, na Escola Paulista de Medicina em São Paulo, conforme autos do processo nº 061.022462/93.

Obs: Esta Instrução torna sem efeito a publicada no DODF de 25/09/95.

Aplicar, a Penalidade de Demissão ao servidor RICARDO ANTÔNIO IZAAC, Assistente Superior de Saúde (Médico-Ortopedia e Traumatologia), 3ª Classe, Padrão I, matrícula 135.449-3, lotado no HRG, por ter infringido o disposto nos artigos 132, inciso II e 138, da Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, conforme apurado no processo nº..... 061.033349/95.

JOÃO DE ABREU BRANCO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE OUTUBRO DE 1995

O Diretor Executivo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, item 4.1, resolve:

1 - Constituir Comissão Especial, composta pelos membros abaixo discriminados, para sob a presidência do primeiro, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 28 de agosto de 1995, realizar estudos e análise na evolução das referências de acordo com a Legislação pertinente dos servidores integrantes da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, visando corrigir distorções ocorridas a partir de 1991, tomando-se como base o reequadramento ocorrido naquele ano: ISABEL DOS REIS SILVA OLIVEIRA, mat. 135665-8; MARIA IRENE SANTIAGO MOREIRA, mat. 108688-0 - ADMC; RUBENS NASCIMENTO, mat. 125053-1 - ADMC; MARIA BATISTA SANTANA RIBEIRO, mat. 120633-8 - SINDICATO; DILCE DIAS PEREIRA SANTOS, mat. 129839-9 - SINDICATO DOS ENFERMEIROS; FÁTIMA LÚCIA R. FARIA, mat. 119708-8 - SINDISAÚDE; NEODIR FERREIRA DA MOTA, mat. 103604-1 - HBDF; CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA FONTENELLE, mat. 114189-9 - HRAS; SÔNIA HELENA B.A. REPUBLICANO, mat. 11379-8 - HRAN; KARINE DE ARAÚJO CASTRO, mat. 133697-5 - COMP; WELLINGTON ANTONIO DA SILVA, mat. 123865-5 - HAB; MARIA JOSÉ CASTELO BRANCO DA SILVA, mat. 133122-1 - ISM; JOSÉ LEITE HONÓRIO, mat. 107210-2 - HRPI; HELENA MARIA LACERDA, mat. 115852-0 - HRT; SÔNIA MARIA DE LIMA SILVA, mat. 114355-2 - HRS; ZILDA FIORETE ALVES, mat. 112595-8 - HSVF; MARIA CRISTINA SIMÕES, mat. 121925-1 - CEDRHUS; WALQUIRIA WARLEY FERREIRA, mat. 134953-8 - HRC; MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO DOURADO, mat. 112819-1 - HRGu; VALDECIR MARQUES DE MEDEIROS, mat. 121.966-9 - HRG.

MARCIO PALLIS HORTA

HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 28 DE SETEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA

NA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Nº 13, de 01 de agosto de 1995 e tendo em vista razões constantes no processo Nº 061.045.229/95, resolve:

Autorizar o pagamento de horas extras aos servidores desta Unidade de Saúde, referente ao mês de setembro/95, nos termos do Decreto Nº 11.386, de 26.12.88, alterado pelo Decreto Nº 11.452 de 15.02.89, de acordo com o limite previsto.

Matrícula	Nome	Nº de horas
102942-8	Elio Baptista de Oliveira	78
105882-7	Dinair Borges Pereira	78
108164-1	Ana Araújo Novais	37
109612-5	Valdemar Maciel de Castro	37
110176-5	Maria Emilia Santana Souza	13
110250-8	Mário Cesar Cinelli	92
110612-1	Francisco Bezerra da Nóbrega	13
111109-4	Elias Domingues da Silva	12
111654-1	Fausto Batista Cerqueira	98
113336-5	Waldir José de Barros	13
114897-4	Luiz Henrique Paiva Salazar	64
114987-3	Missako Uemura	88
115016-2	Jacira Maria Gomes da Silva	24
115159-2	Sizélio de Castro	13
115235-1	Rejane de Sá Vilar	52
115387-1	Carlos Augusto Nasciutti Veloso	65
115396-0	João Luiz Soares Grillo	86
115757-4	Jamil Murad	104
116458-9	Varli Souza Rodrigues	45
116566-6	Barnadete de Lourdes Lopes Alvim	12
116775-8	Maria Rosa de Melo Monteiro de Oliveira	56
118577-2	Wilson Brandão Diniz	101
118918-2	Célia Lima Silva Santos	12
119094-6	Amador da Mota Fernandes	26
119132-2	Gilson Luiz Bonomi	12
119619-7	Florentino Filho	12
119722-3	Leonita Gonçalves Guimarães	72
120151-4	Ivan Sales dos Anjos	100
121345-8	José da Costa Cordeiro Filho	88
122300-3	Roberto Sergio Maia	64
122549-9	Ricardo Falluh Hanna	26
122736-0	Sonia Elizabeth Gadelha Dias de Lima	87
123608-3	Fernando Tavares da Cruz	26
123788-8	Clara Marisa de Jesus Pereira	24
124261-0	Cristina Medeiros R. de Magalhães	71
124709-3	Claudia Ferreira Lopes	63
124752-2	Maurício Neiva Crispim	102
125187-2	Norma Manhães Teixeira	31
125892-3	Abdias José de Moraes Barbosa	104
125913-0	Valter José Coser	102
126502-4	Jose Humberto Gebrim	06
127433-3	Maria Quitéria Cordeiro dos Santos	60
127795-2	Álvaro Donizete de Oliveira Rezende	100
128007-4	Magda Rita do Carmo	12
128088-1	Joana D'arc Vieira da Silva	12
128090-2	Iolanda de Lima Evangelista Xavier	24
128198-4	Anísio Inácio Rodrigues	26
128260-3	André Luiz Baylão	74
128295-6	Eliana Lima Bicudo dos Santos	98
128360-0	André Luiz Silveira Miranda	12
128496-7	Noberto Broxado dos Santos	42
128498-3	José Fábio de andrade Mendes Júnior	88
128523-8	Elaine Horta de Souza	84
128758-3	Paulo Roberto Gouvea de Faria	100
128882-2	Amaury Jorge Lins Leal	76
128944-6	Elson Kiminori Tsugami	72
129199-8	Ione Machado André Santiago	48
129207-2	Evandro Fonseca	42
129213-7	Sergio Adão Passaglia	74
129226-9	Rosana Chicon Silva	76
129257-9	Carlos Alberto Santana	43
129525-0	Marcelo Ruperto Souza das Chagas	81
129550-1	Ana Cecilia Medeiros de C. Cunha	18
129801-1	Odenir Mendes Damasceno	78
129831-3	Cleber de Araújo Leal Ferreira	76
129858-5	João Cristóvão Fonseca Xavier	75
129864-0	Valdir de Aquino Ximenes	56
129877-1	Gerson Pires de Araújo Junior	39
130458-5	Raissa de Franca Vasconcelos	87
139517-4	Arlindo Moreira de Queiroga	63
139536-1	Glaci Achy Soares Maia	52
130686-3	Miled Bachur Miguel Kozak	12
130687-1	Marco Antonio Fonseca	52
139688-0	Marcial Cordeirp de Rezende	78
130760-6	Marilene Jatobá Botelho	61
131111-5	Ildinete Dias Macedo Conrado	38
131182-4	Flavia Santini Picarelli G. de souza	26
131376-2	Wilson Saldanha da Silva	52
131444-1	Maria Stael Mallosto	60
131450-5	Liane Guimarães Rolim	06
131473-4	José Aldo Gomes Alves	24
131724-5	Guilherme Rodrigues Pereira Primo	25
131779-2	Annamaria Araújo Cipriani	38
131906-0	Kiyomi Ito Aoki	12
132056-4	Cleosvaldo Moreira Silva	96
132440-3	Cleide Gomes da Silva	12
132652-0	Cilene Soares Matos	13
133027-6	Geraldo Cesar Costa Ferreira	100
133043-8	Edson Rodrigues Cardoso	65
133065-9	Rosaura Diniz Pimentel	25
133681-9	Alberto Jorge Madeiro Leite	72
133684-3	Rozemere Oliveira Neves	76

133791-2	Maria Vilma da Silva Lima	13
134104-9	Roberta Paiva duarte	39
134995-3	Carlos Henrique Guerra	12
135321-7	Maria de Belem Girard M. Teixeira	62
135350-1	Cezar de Alencar Novais Neves	26
135446-9	Elizabeth Pompeiano Paranhos	36
135485-0	Noely Mota Magro	100
135529-5	Maria Alice do Nascimento	12
135552-0	Ana Carla da Costa Hara	75
135603-8	Luís Carlos Pinto Muniz Junior	39
129771-6/HRS	Edivalther Viudes Dantas	60
122734-3	Luiz Claudio Fontenelli Gonçalves	66
131211-1	Deoclécio Marques de Lucena Filho	104
114833-8	Carlos Alberto Camargo Campos	39
135577-5/HRG	Max Jurno Loyola Santana Rios	12
117475-4	João Maria Gomes Evangelista	78
119597-2	Claudio Werneck Muniz	76
125202-0	Libânia Gomes Evangelista	90
128292-1	Cristina Lucia Clavis	36
128910-1	Ana Lúcia de Sousa Miranda Galvão	66
131257-0	Sergio dos Santos Silva	56
133072-1	Geraldo Costa e Silva Oliveira	26
133225-2	Aires Antonio de Ávila	48
130696-1	Rita de Cássia Paes Ribeiro de Mello	12
130734-7	Adriana Lobo de Carvalho Falleiros	12
134375-1	Sylvia Arcoverde Bezerra	50
134376-9	Candida das Graças Souza da Silva	26
133000-4	Celso Eduardo Avelar F. Sant'ana	51
TOTAL		6.262

Autorizar o pagamento de horas extras suplementares prestadas no mês de agosto/95, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Decreto Nº 11.386, de 26.12.88, alterado pelo Decreto Nº 11.452 de 15.02.89, de acordo com o limite previsto.

Matrícula	Nome	Nº de horas
102942-8	Elio Baptista de Oliveira	06
114987-3	Missako Uemura	13
117084-8	Sálvio Ataíze de Melo	39
118577-2	Wilson Brandão Diniz	48
119507-7	José Marsiglio Neto	06
124752-2	Maurício Neiva Crispim	48
125892-3	Abdias Jose de Moraes Barbosa	12
129864-0	Valdir de Aquino ximenes	24
130688-0	Marcial Cordeiro de Rezende	12
130760-6	Marilene Jatobá Botelho	48
131208-1	Paulo Clesio Galvão Bazerra	06
131444-1	Maria Stael Mallosto	24
131724-5	Guilherme Rodrigues Pereira Primo	31
135485-0	Noely Mota Magro	18
TOTAL		335

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA

NA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei nº 221, de 27.12.91, aos seguintes servidores:

Retificar a LICENÇA PRÊMIO da seguinte servidora:

NOME: MARIA LUCY SOUSA RIBEIRO, Matrícula 110833-6, lotada no HRP, publicado no DODF de 01.09.92, Nº 178, pag. 37, Suplemento, referente ao quinquênio 3º 02.12.86 a 05.01.91 para 02.12.86 a 05.01.92, ratificando-se os demais dados.

CSPL-02

NOME: VALDENIR CAMPELO COSTA E SILVA

MATRÍCULA: 109257-0

PROCESSO: 061.045340/89.

QUINQUÊNIOS: 1º 21.11.75 a 04.12.80; 2º 05.12.80 a 04.12.85;

3º 05.12.85 a 28.12.90.

Esta publicação torna sem efeito a anterior publicado no DODF Nº 111, pag. 13, de 23.07.91 (Suplemento).

CARLOS ALBERTO CAMARGO CAMPOS

FUNDAÇÃO HOMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 1 DE 28 DE SETEMBRO DE 1995

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, e tendo em vista o que consta do Processo nº 061.002.798/95 - FHDF. resolve:

1 - Designar HENRIQUE LUCIANO LOPES, matrícula nº 300042-7, LUIZ ALBERTO ELEUTÉRIO MONTEIRO, matrícula nº 300044-3 e CLÁUDIA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 300030-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apontar no prazo de 60 (sessenta) dias os responsáveis pelos fatos referidos no Processo acima citado, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 38/90 - TCDF.

2 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO DE DEUS ALVES

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que consta do processo nº 101.000665/95, resolve:

Designar a servidora MARIZETE DIAS RODRIGUES, matrícula nº 8224-4 a par

tir de 25/09/95, EXECUTOR TÉCNICO do Contrato nº 022/95, firmado entre a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL e a empresa C e D INFORMÁTICA LTDA, cabendo a designada exercer as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29/11/94 e Decreto nº 10.966 de 26/01/88-GDF.

MESSIAS DE SOUZA

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 28 DE SETEMBRO DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XI, da Instrução Nº 001 de 23 de janeiro de 1995 e conforme ofício nº 038/95-DRM datado de 05.09.95, resolve;

Designar o servidor FRANCISCO NELSON DE ARAÚJO, matrícula nº 1476-1, para substituir ANTONIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, matrícula nº 6000-3, DFG-08, Chefe da Seção de Patrimônio, no período de 04.09.95 a 11.09.95, por motivo de Licença Médica.

Designar o servidor JOSÉ VALIM NETO, matrícula nº 8355-0, Assessor, DFA-11, como substituto eventual de GILVAN MARQUES TEIXEIRA, Diretor da Diretoria de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, nos impedimentos legais.

Cessar os efeitos da Ordem de Serviço de 05 setembro de 1994, publicada no DODF nº 178, página 25 em 13.09.94, que designou ROSSI DA SILVA ARAÚJO, matrícula 6170-0, DFA-11, como substituto eventual do Diretor da Diretoria de Administração e Finanças da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995 e conforme consta do ofício nº 258/95-CCI, datado de 15 de setembro de 1995 e de acordo com o processo nº 101.000387/91 apenso ao processo 101.000867/90, resolve;

Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial, integrada por MÔNICA PATRÍCIA AZOLINO, matrícula nº 6456-4, VERÔNICA MARIA MAIA DE LEMOS, matrícula nº 6776-8 e JOANA D'ARC DE SOUZA GALASSI, matrícula nº 5626-X, sob a presidência do primeiro, para no prazo de trinta dias, apurar responsabilidades pelos fatos do processo acima citado.

NEIDE VIANA CASTANHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDENS DE SERVIÇOS DE 28 DE SETEMBRO DE 1995

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "e", da Instrução de nº 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve;

CONCEDER afastamento do serviço à servidora AIDA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 1269-6, por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 27.08.95 a 03.09.95, por motivo de falecimento de seu irmão, conforme cópia da Certidão de óbito nº 1.331 - Livro nº C 002, folha-531, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos de Títulos, com base no artigo 97, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112/90.

CONCEDER afastamento do serviço ao servidor JOÃO FERREIRA RESENDE FILHO, matrícula nº 4729-5, por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 16.09.95 a 23.09.95, por motivo de falecimento de sua esposa, conforme cópia da Certidão de óbito nº 14.685 - Livro nº C 029, folha-285, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos de Títulos, com base no artigo 97, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112/90.

GILVAN MARQUES TEIXEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE OUTUBRO DE 1995

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, Inciso III, alínea "b" da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995 e tendo em vista o que consta do processo nº 101001411/91, resolve;

RETIFICAR a Instrução de 31 de maio de 1991, publicada no DODF de 20.06.91, página 57 - Suplemento, referente a concessão de Licença Prêmio feita ao servidor ORLANDO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1569.5, ONDE SE LÊ 1º DECENIO: 04.12.74 a 03.12.84, LEIA SE 1º QUINQUÊNIO: 04.12.74 a 03.02.80, 2º QUINQUÊNIO: 04.02.80 a 03.02.85. CONCECER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor ORLANDO DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1569.5, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 04.02.85 a 03.02.90, 4º QUINQUÊNIO: 04.02.90 a 03.02.95.

GILVAN MARQUES TEIXEIRA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c" da Portaria nº 015/95-SSP, de 07 de fevereiro de 1995, e o constante do artigo 1º, e itens I, e VIII do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 07 de fevereiro de 1982, RESOLVE,

I - Designar ANDRÉ LEANDRO MAGALHÃES, matrícula nº 41.299-6, para substituir LUIZ EDMUNDO BICCA COIMBRA, matrícula nº 42.219-3, Coordenador da Coordenação de Informática/SSP, Código DFG-13, por motivo de férias regulamentares, no período de 08.08. a 06.09.95.

II - Designar CARLOS ALBERTO RIBEIRO LIMA, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 40.407-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir HÉLIO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 22.226-7, Encarregado da Equipe de Serralheiros/SCR/DAG, Código DFG-01, por motivo de férias regulamentares, no período de 11 a 30.09.95.

III - Designar NAZARENO SUCUPIRA LIMA, matrícula nº 34.996-8, para substituir ALBERTO LEOVEGILDO LOPES FILHO, matrícula nº 26.668-4, Coordenador da Coordenação do Sistema Penitenciário, Código DFG-13, por motivo de afastamento para frequentar curso, no período de 28.08. a 02.09.95.

IV - Designar VAGNER FERNANDES, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 23.428-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir HEITOR BARBOSA DE LACERDA JÚNIOR, matrícula nº 24.036-2, Chefe da Seção de Operações de Rádio IV/CITELCPO, Código DFG-02, por motivo de afastamento para frequentar curso de formação, no período de 01.08. a 10.11.95.

V - Designar GILBERTO PEDROSA RODRIGUES, Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão I, matrícula nº 27.190-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir GILBERTO ALVES RIBEIRO, matrícula nº 24.033-8, Chefe da Seção de Operações de Rádio II/CITEL/CPQ, Código DFG-02, por motivo de afastamento para frequentar curso de formação, no período de 01.08. a 10.11.95.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 2 DE OUTUBRO DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990, resolve:

I - Conceder 03 e 1/2 (três e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 73,23 (setenta e três reais e vinte e três centavos), no total de R\$ 256,31 (duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), ao servidor VALDEMAR GOMES RIBEIRO, Delegado de Polícia, matrícula nº 23.664-0, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Fortaleza-CE, no período de 26 a 29.09.95, para participação em Congresso de Delegados, e uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/Fortaleza-CE/Brasília-DF, sendo proponente a Direção Geral da Polícia Civil.

II - Conceder 03 e 1/2 (três e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 71,26 (setenta e um reais e vinte e seis centavos), no total de R\$ 249,41 (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), ao servidor PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Delegado de Polícia, matrícula nº 26.431-6, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a São Paulo-SP, no período de 20 a 23.09.95, para participar de Simpósio sobre Sistema Penitenciário, e uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/São Paulo-Brasília-DF, sendo proponente o Núcleo de Custódia de Brasília.

III - Conceder à HERTZ ANDRADE SANTOS, matrícula nº 23.514-8, uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/Rio de Janeiro-RJ/Brasília-DF, conforme requisição nº 092 de 28.08.95. IV - Conceder à ALBERTO LEOVEGILDO LOPES FILHO, matrícula nº 20.010-7, uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/Rio de Janeiro-RJ/Brasília-DF, conforme requisição nº 093 de 28.08.95.

I - Conceder 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e novecentos e três centavos), no total de R\$ 152,69 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), ao servidor SILVESTRE MILHOMEN AMARAL, Agente de Polícia, matrícula nº 35.381-7, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Vila Velha-ES, no período de 25 a 29.09.95, para cumprir mandado de prisão, sendo proponente a Delegacia de falsificações e defraudações.

II - Conceder 06 e 1/2 (seis e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 61,08 (sessenta e um reais e oito centavos), no total de R\$ 397,02 (trezentos e noventa e sete reais e dois centavos), ao servidor FRANCISCO DE ASSIS BARREIRO CRISANTO, Delegado de Polícia, matrícula nº 20.625-3, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Recife-PE, no período de 25.09 a 01.10.95, para cumprir mandado de prisão e carta precatória expedidos pelo Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Taguatinga-DF, sendo proponente a 1ª Delegacia Policial.

III - Conceder 06 e 1/2 (seis e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 40,72 (quarenta reais e setenta e dois centavos), no total de R\$ 264,68 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), à servidora ILZA ALVES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 31.615-6, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Recife-PE, no período de 25.09 a 01.10.95, para cumprir carta precatória e mandado de prisão expedidos pelo Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Taguatinga-DF, sendo proponente a 1ª Delegacia Policial.

IV - Conceder 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 42,43 (quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 190,94 (cento e noventa reais e noventa e quatro centavos), ao servidor SÉRGIO VILLELA DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula nº 27.534-4, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Vila Velha-ES, no período de 25 a 29.09.95, para cumprir mandado de prisão, sendo proponente a Delegacia de Falsificações e Defraudações.

V - Conceder 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R\$ 152,69 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), ao servidor WELBER LINS DE ALBUQUERQUE, Agente de Polícia, matrícula nº 39.525-0, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Vila Velha-ES, no período de 25 a 29.09.95, para cumprir mandado de prisão, sendo proponente a Delegacia de Falsificações e Defraudações.

VI - Conceder 03 e 1/2 (três e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos), ao servidor MARCÍLIO LUIZ GONZAGA DE AGUIAR, Agente de Polícia, matrícula nº 23.602-0, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Araguari-MG, no período de 26 a 29.09.95, para recambiar sentenciado, sendo proponente a Delegacia de Vigilância e Capturas.

VII - Conceder 03 e 1/2 (três e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 42,43 (quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 148,51 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), ao servidor LUIZ VENTURIM TREVIZOLLO, Agente de Polícia, matrícula nº 19.099-3, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Araguari-MG, no período de 26 a 29.09.95, para recambiar sentenciado, sendo proponente a Delegacia de Vigilância e Capturas.

VIII - Conceder 06 e 1/2 (seis e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 40,72 (quarenta reais e setenta e dois centavos), no total de R\$ 264,68 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), ao servidor EDMAR CARDOSO DO BONFIM, Agente de Polícia, matrícula nº 20.884-1, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Recife-PE, no período de 25.09 a 01.10.95, para cumprir carta precatória e mandado de prisão expedido pelo Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Taguatinga-DF, sendo proponente a 19ª Delegacia Policial.

IX - Conceder 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 102,52 (cento e dois reais e cinquenta e dois centavos), no total de R\$ 563,86 (quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), ao servidor LUIZ GASTÃO PUCHALSKI LOPES, matrícula nº 44.710-2, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino ao Rio de Janeiro-RJ, no período de 11 a 16.10.95, para participar do VI Encontro das Polícias Municipais da União das Capitais Ibero-Americanas e do VI Congresso Nacional de Guardas Municipais, sendo proponente o Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

POLÍCIA MILITAR

PORTARIAS DE 29 DE SETEMBRO DE 1995

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o artigo 87, inciso II Parágrafo único, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.001127/95, resolve: Reformar, ex officio, o Aluno-Oficial PM Feminino ROSÂNGELA VICTOR DA SILVA, Matrícula nº 50.462/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Aspirante-a-Oficial PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI; 99, inciso II e 102, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, item 1 e 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o artigo 87, Parágrafo único da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.001160/95, resolve: Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Primeiro-Sargento PM ENOCK FERREIRA CALADO, Matrícula nº 03.623/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o artigo 87, inciso II Parágrafo único da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.001161/95, resolve: Reformar, ex officio, o Primeiro-Sargento QPPMC NADIR PEREIRA DE CARVALHO, Matrícula nº 07.072/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V e 98, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, item 1; 94, item 1 e 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por doença especificada em Lei.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CEL QOPM
Comandante-Geral

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 011.005/70, resolve: a

I - Tornar sem efeito o Decreto de 22 de dezembro de 1981, que alterou a Portaria "P" nº 334/67, de 02 de agosto de 1967, referente a reforma do Soldado PM JOÃO FELISMINO ALVES, da Polícia Militar do Distrito Federal.

II - Retificar a Portaria "P" nº 334/67-SEP de 02 de agosto de 1967, que reformou, ex officio, o Soldado PM JOÃO FELISMINO ALVES, Matrícula nº 01.360/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos referidos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, acrescido da Diária de Asilado, nos termos dos artigos 23, alínea b, 24, alínea a, 28, alínea a, 29 e 31, § 2º, alínea b, da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, e de acordo com o artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial-Militar, em consequência de doença adquirida em serviço e em cumprimento a r. sentença do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o artigo 87, inciso II Parágrafo único, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.001145/95, resolve: Reformar, ex officio, o Soldado QPPMC NILSON VAZ EDUARDO JUNIOR, Matrícula nº 14.640/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso III e 97, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, item 1; 96, item 2 e 104, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, em decorrência de acidente em serviço, podendo prover os meios de subsistência.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.003206/87, resolve: Reformar, ex officio, a contar de 04 de fevereiro de 1994, o Segundo-Sargento QPPMC MANOEL NINAUT, matrícula nº 01.880/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II; § 1º, inciso III; 87, inciso II e 94, inciso I, alínea c, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, item 1 e 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 45.134/68, resolve:

I - Tornar sem efeito a Portaria PMDF de 30 de setembro de 1994, referente a revisão de proventos do Soldado QPPMC ANTONIO RAYMUNDO DA SILVA, matrícula nº 01.173/8, da Polícia Militar do Distrito Federal.

II - Retificar o Decreto de 09 de abril de 1992, que revisou os proventos do Soldado PM ANTONIO RAYMUNDO DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para nele incluir a gratificação denominada Diária de Asilado prevista no artigo 148 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, mantendo-se as demais disposições legais.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL

PORTARIA DE 2 DE OUTUBRO DE 1995

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1984; resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 16 DE AGOSTO DE 1995, que Agregou o Primeiro-Tenente QOPMA NILTON LINDOLFO - Mat 02.352/3, a contar de 23 de junho de 1995, publicada no DODF nº 164, de 24 de agosto de 1995, página 13.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CORONEL QOPM

PORTARIA DE 3 DE OUTUBRO DE 1995

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001184/95, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento PM CICERO FERREIRA DE MESQUITA, matrícula nº 02.003/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 96, item 1 e 102 da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 28 DE SETEMBRO DE 1995

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000186/95, resolve designar Marco Aurélio Gomes de Oliveira, matrícula nº 67.329-3, requisitado da NOVACAP, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 022/95-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a Instrumental Produções Musicais Ltda., tendo por objeto a prestação de serviços à FCDF, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

INSTRUÇÃO DE 4 DE OUTUBRO DE 1995

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.001013/95, resolve designar Domingos Nêris dos Santos Cavalcante, matrícula nº 335-2, técnico de atividades culturais, classe especial, padrão III, do Quadro de Pessoal da FCDF, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 023/95-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e o Centro Cultural FERROK, tendo por objeto a concessão de patrocínio para o projeto "Aniversário do FERROK", tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

ARQUIVO PÚBLICO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 1995

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XIX, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo decreto nº 8531, de 14 de março de 1985, resolve:

DESIGNAR nos termos do inciso II, do art. 13, do Decreto nº 16.098 de 29.11.94, combinado com a cláusula 10 do Contrato Padrão nº 01/94, o servidor MARCELO GOMES DURAES, matr. 90.040-0, Assistente da Gerência de Arquivo Permanente do Arquivo Público do Distrito Federal, como executor do Contrato Padrão nº 01/94 celebrado entre o Distrito Federal, através do Arquivo Público do Distrito Federal e a CENTROTEC - Comércio Construção e Refrigeração LTDA, objetivando a execução de serviços de reparo, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de 03 (Três) aparelhos de ar-condicionado de 18.000 BTUS, chave contactora e timer e tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 10 de fevereiro de 1995, publicada no DODF nº 57 de 23 de março de 1995, que designou JOSÉ DE RIBAMAR NASCIMENTO como executor do mesmo contrato.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE OUTUBRO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL - DEPEM/DF, no uso das suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 21 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.741 de junho de 1994 resolve, Designar o servidor ARNALDO RIBEIRO CERQUEIRA LIMA, Analista de Administração Pública, matrícula nº 00111-2, para Executor Técnico do Contrato Padrão nº 02/94, relativo a Prestação de Serviços com dispensa de licitação na realização de cursos profissionalizantes, firmado entre o Departamento de Emprego - DEPEM/DF e o Instituto Candango de Solidariedade - ICS, com vigência até 28/12/95, objeto do processo nº 171.000.173/95.

NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS
SubstitutoSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIAINSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

SERVIDORA: MARIA LAURA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 68.030-3

Concedo o benefício do Auxílio-Natalidade à servidora, de acordo com o artigo nº 185, inciso I, Letra "b" da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de

1990, conforme Certidão nº 4.093, Livro "A" 78, Folha 122 de 27/09/95, apresentada a partir de 05 de outubro de 1995.

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDORA: MARIA LAURA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 68.030-3

DEPENDENTE: VITOR LAVORATO DE OLIVEIRA CARDOSO, filho, nascido em 19/09/95, conforme Certidão nº 54.093, Livro "A" 78, Folha 122, de 27/09/95, apresentada a partir de 02/10/95.

SERVIDORA: EDITE PEREIRA DE JESUS

MATRÍCULA: 68.081-8

DEPENDENTE: CRISTIANE PEREIRA DE JESUS, filha, nascida em 15/10/82, conforme Certidão nº 65.688, Livro "A" 111, Folha 144 v, de 04/11/82, apresentada a partir de 02/10/95.

DEPENDENTE: JEFFERSON PEREIRA DE JESUS, filho, nascido em 05/04/85, conforme Certidão nº 91.130, Livro "A" 153, Folha 265 v, de 19/04/85, apresentada a partir de 02/10/95.

FRANCISCO LUIZ DANNA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 4 DE OUTUBRO DE 1995

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 019 de 29 de agosto de 1.994, resolve:
AVERBAR o tempo de serviço prestado pelos funcionários abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 094.000982/95; NOME: Pedro Pereira da Silva; MATRÍCULA: 70.755-4; AVERBA: 1.691 dias, ou seja, (04)anos, (08)meses e (11)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO: 094.000983/95; NOME: Francisco Sebastião Batista; MATRÍCULA: 72.379-7; AVERBA: 645 dias, ou seja, (01)ano, (09)meses e (10)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO: 094.000984/95; NOME: Saul Antonio Marques; MATRÍCULA: 70.803-8; AVERBA: 469 dias, ou seja, (01)ano, (03)meses e (14)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO: 094.000985/95; NOME: Maximiano Francisco Maciel; MATRÍCULA: 72.447-5; AVERBA: 502 dias ou seja, (01)ano, (04)meses e (17)dias de tempo de serviço prestado ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, contados para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO: 094.000986/95; NOME: Iron Ferreira da Silva; MATRÍCULA: 72.582-X; AVERBA: 2.575 dias, ou seja, (07)anos e (20)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO: 094.000987/85; NOME: Pedro Gregório Sobrinho; MATRÍCULA: 79.807-X; AVERBA: 6.470 dias, ou seja, (17)anos, (08)meses e (25)dias de tempo de serviço averbado pelo INSS, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade.

PROCESSO: 094.000988/95; NOME: Francisco de Castro Moura; MATRÍCULA: 81.419-9; AVERBA: 1.956 dias, ou seja, (05)anos, (04)meses e (11)dias de tempo de serviço prestado ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, contados para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade.

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ
Chefe

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo

Remessa

do Palácio do Buriti

via Correios

R\$ 20,60

R\$ 21,54

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti

Telefones: (061) 225-7803, 316-4137 e 213-6312

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/95
TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 147.000.326/95-RA XIX
DATA DA ABERTURA: 20/10/95 HORÁRIO: 10:00h
GRUPOS: 03.14 Letras A, B, C, D e E
OBJETO: Construção da Feira Permanente da Candangolândia, sob a forma de execução direta, no regime de empreitada por menor preço global.
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Administração Regional da Candangolândia, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Tomada de Preço em epígrafe, na data e horário acima indicado. Cópia do Edital e dos Projetos poderá ser obtida mediante recolhimento (DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DAR) da Taxa de Expediente - Edital TP 001/95-RA XIX, Código 3573, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), na Administração Regional da Candangolândia, localizada, na Rua dos transportes Área Especial número 01 - Candangolândia/DF, no horário de 10:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h nos dias úteis.

Candangolândia-DF, 4 de outubro de 1995
JOSE MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

Contrato nº 001/95 - Ass.:29/06/95 - Processo nº: 146.000.424/95 - Vigência: 31/12/95 - Partes: RA-XVI X XEROX DO BRASIL LTDA. - Objeto: Máquina Copiadora, no processo a seco, de até 914mm em papéis translúcidos e opacos - Valor: 2.732,64 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) - Unidade Orçamentária: 11.118 - Classificação Orçamentária da Despesa: 349039 - Fonte de Recurso: 000 - Nº da Nota de Empenho: 00153/95 - Assinantes: P/ RA-XVI: ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO; P/ XEROX DO BRASIL LTDA.: CARLOS TADEU FURQUIM.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL nos termos do disposto no artigo 69 da Lei Nº 353, de 18 de novembro de 1993, convoca a população para Audiência Pública a ser realizada no dia 14 de novembro de 1995, às 19:00 horas, no CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOBRADINHO (CDS) Quadra 06, para conhecimento e apreciação do Plano Diretor.

Sobradinho, 3 de outubro de 1995

JOÃO MARCOS ASSIS DA SILVA
Administrador Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/95

OBJETO: Fornecimento de ferramentas, materiais de construção e acabamento, aglutinantes, agregados, ferros, louças e azulejos, madeiras, mat. p/ instalações hidráulicas, mat. p/ pintura, espelho, grampos e arame, cordas, lápis, fios e cabos, mat. p/ instalações elétricas, reatores, estopa, vassouras e corrente para moto-serra.

DATA: 25/10/95

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Administração Regional de Sobradinho

OBSERV.: O interessado deverá trazer os dados e o carimbo da firma para recebimento do Edital.

Brasília-DF, 27 de setembro de 1995
WILSON FRANCISCO DE LIMA
Presidente Substituto da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/95

PROCESSO : 030.007.661/95
INTERESSADO : SECRETARIA DO TRABALHO
OBJETO : Execução de Curso de Formação

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Administração, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que ACATOU a Impugnação interposta pela Academia Phoenix de Formação e Aperfeiçoamento de Vigilantes Ltda, quanto aos itens 3.5.1, 9.3.1 e item 4.6 do Anexo II, e NEGOU PROVIMENTO aos itens 3.8.3, 8.1.5, 14.2 e 14.6 do ato convocatório da Concorrência em epígrafe. Foram excluídos os cursos de Auxiliar de Enfermagem (item 07) e Vigilante (item 46) do Anexo II, por interesse da Administração, ficando mantidas as demais condições, dia, horário e local para recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta.
O Edital com as correções, estão a disposição dos interessados, na sala 613, 6º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti - Brasília - DF, Fone: (061) 213-63303 e 213-6358.

Brasília, 4 de outubro de 1995
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Dataphil Imagem e Informação Ltda. Objeto: I Termo Aditivo ao Contrato 94/063. Assinatura: 26.09.95. Processo: 132/94.
Contratada: Associação Brasileira dos Bancos Estaduais - ASBACE/ATP S.A. Objeto: I Termo Aditivo ao Contrato 95/073. Assinatura: 01.09.95. Processo: 280/95.
Contratada: Upper Informática e Microfilmagem Ltda. Objeto: II Termo Aditivo ao Contrato 93/047. Vigência: 01.10.95 a 30.09.96. Assinatura: 28.09.95. Processo: 264/93.
Contratada: CP Eletrônica S.A. Contrato: 95/096. Objeto: Aquisição de No-breaks e Banco de Baterias. Licitação: Tomada de Preços 95/029. Vigência: 27.09.95 a 06.11.95. Assinatura: 27.09.95. Valor Global: R\$77.520,00. Processo: 160/95.
Contratada: Engetron Engenharia Eletrônica Indústria e Comércio Ltda. Contrato: 95/097. Objeto: Aquisição de No-breaks e Banco de Baterias. Licitação: Tomada de Preços 95/029. Vigência: 27.09.95 a 06.11.95. Assinatura: 27.09.95. Valor Global: R\$90.741,00. Processo: 160/95.

COMUNICADO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, torna público o Índice Técnico apurado na forma prevista nos Anexos II e III da Tomada de Preços DIRAD/COMAP nº 95/030: CHIP SHOP CONSULTORIA E SISTEMAS - (It)= 0,9585 - A EMPRESA RELACIONAL CONSULTORIA E SISTEMAS DEIXOU DE SER PONTUADA POR NÃO APRESENTAR SOFTWARE PARA ANÁLISE -

Brasília-DF, 3 de outubro de 1995
A COMISSÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 95/114

A Comissão de Licitação do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado das licitações a seguir: CONVITE DIRAD/COMAP nº 95/114 - EMPRESAS VENCEDORAS: FACTA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. (itens 01 e 02), LUMA PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (item 03) - As empresas LIDERPRINT COM. REP. E SERV. LTDA. e MAX MAQ-MÁQUINAS E SERV. LTDA. tiveram os itens 01 e 02 de suas propostas desclassificados por apresentação de amostras não originais - A empresa LUMA PAPELARIA COM. E REPR. LTDA. teve o item 01 de sua proposta desclassificado por apresentação de amostras não originais - A empresa PAPELARIA E LIVRARIA A & J LTDA. teve o item 03 de sua proposta desclassificado, tendo em vista que a amostra apresentada não atendeu às especificações do Edital quanto às dimensões e resistência à violabilidade; CONVITE DIRAD/COMAP nº 95/109 - EMPRESA VENCEDORA: FORMULÁRIOS CONTÍNUOS CONTINAC S.A.; CONVITE DIRAD/COMAP nº 95/115 - ENCERRADO (nenhuma empresa apresentou proposta); CONVITE DIRAD/COMAP-95/117 - EMPRESA VENCEDORA: EMIBM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. -

Brasília-DF, 3 de outubro de 1995
A COMISSÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 061.007306/95

ENTIDADE RESPONSÁVEL: FHDF

OBJETO: aquisição de 20 (vinte) frascos-ampolas de pamidronato dissodico 30mg fa+dil 10ml.

JUSTIFICATIVA: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.

DATA DO ATO DE RATIFICAÇÃO: 26/09/95

RESPONSÁVEL: Dr. João de Abreu Branco Junior - Secretário de Saúde do DF

PROCESSO: 061.007044/95

ENTIDADE RESPONSÁVEL: FHDF

OBJETO: aquisição de materiais destinados às copiadoras Triunfo

JUSTIFICATIVA: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93

DATA DO ATO DE RATIFICAÇÃO: 26/09/95

RESPONSÁVEL: Dr. João de Abreu Branco Junior - Secretário de Saúde do DF

PROCESSO: 061.001285/95

ENTIDADE RESPONSÁVEL: FHDF

OBJETO: prestação de serviços, mediante contrato, de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de hemodiálise.

JUSTIFICATIVA: artigo 25, caput, Lei 8.666/93

DATA DO ATO DE RATIFICAÇÃO: 27/09/95

RESPONSÁVEL: Dr. João de Abreu Branco Junior - Secretário de Saúde do DF

PROCESSO: 061.008376/95

ENTIDADE RESPONSÁVEL: FHDF

OBJETO: a aquisição de 6.000 (seis mil) ampolas de sulfato de sulfato de efedrina 50 mg/mL, 1ml.

JUSTIFICATIVA: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93

DATA DO ATO DE RATIFICAÇÃO: 26/09/95

RESPONSÁVEL: Dr. João de Abreu Branco Junior - Secretário de Saúde do DF

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados, que encontram-se afixados nos quadros de Avisos desta CPL, o Resultado de Julgamento das licitações abertas nas seguintes modalidades:

.Processo: 061007762/95- CV.593/95
.Processo: 061007497/95- CV.596/95
.Processo: 061004691/95- CV.598/95
.Processo: 061004396/95- CV.604/95
.Processo: 061007615/95- CV.605/95
.Processo: 061008099/95- CV.609/95
.Processo: 061007134/95- TP.383/95

TOMAZ A.M.D.R.DE SANTANA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DE DISTRATO

DIST/CONT/IDHAB-DF/GP/AJ/Nº 004/95. PROCESSO Nº 102-105.132/94. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. OBJETO: Distrato do Contrato de Prestação de Serviço SEDEX nº 4.47.01.0328-3. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: IDHAB-DF. VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura. DATA: 15.09.95. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Aleixo Anderson de Souza Furtado e David Cleber Mendes de Medeiros, assistidos por Roberto Jorge Dino. P/CONTRATADA: Fernando Leite de Godoy.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 1/95

PROCESSO: 101.000.950/95 PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE; OBJETO: Conceder à FUNDAÇÃO, a título de empréstimo, dois veículos tipo Kombi, que tem como objetivo desenvolver o Programa de Atendimento a Meninos e Meninas de Rua, integrantes do Sistema Brasília Criança; VIGÊNCIA: 01/11/95; ASSINATURA: 21/09/95; PUBLICAÇÃO: no DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: José Messias de Souza e P/ INSTITUTO: Gladys Pessoa de Vasconcelos Buarque.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

(*) Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP 112.007.127/92 FUNDAMENTO LEGAL: Contrato de Empreitada nº 645/91, referente a Concorrência Pública nº 020/90-CPL. ESPÉCIE: Termo de Aditamento Contr. Empre. SERJU/PRES. "Q"-645/91, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de Lote 5 - pavimentação asfáltica, implantação de redes, ramais e captações de águas pluviais, passeios, meios-fios e serviços complementares na Cidade Satélite do Paranoá-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUTORA OAS LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 19.08.95, vencendo-se portanto em 17.10.95. DATA DA ASSINATURA: o Termo tem sua assinatura em 18.08.95. PELA CONTRATADA: PAULO ROBERTO VENUTO. PELA CONTRATANTE: ORLANDO CARIELLO FILHO e JOSÉ EDUARDO LADEIRA FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

(*) Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP 112.002.227/94 FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 042/94-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento Contr. Empre. SERJU/PRES. "Q"-646/91, para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de Lote 6 - pavimentação asfáltica, implantação de redes, ramais e captações de águas pluviais, passeios, meios-fios e serviços complementares na Cidade Satélite do Paranoá-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUTORA OAS LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 19.08.95, vencendo-se portanto em 17.10.95. DATA DA ASSINATURA: o Termo tem sua assinatura em 18.08.95. PELA CONTRATADA: PAULO ROBERTO VENUTO. PELA CONTRATANTE: ORLANDO CARIELLO FILHO e JOSÉ EDUARDO LADEIRA FILHO. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

(*) Republicados por terem saído com incorreções, do original no DO.DF de 25/9/95, pág. 56.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP 112.006.038/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 041/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. nº 518/95. OBJETO: execução total, sob o regime de empreitada por preço global, das obras de edificação de 04(quatro) guaritas, cerca em arame farpado (inclusive remanejamento e colocação de parte existente) e adaptação de oficinas no Centro de Atendimento Juvenil Especializado - CAJE, no SGAN 915/916 - Asa Norte - Plano Piloto, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma AMON - ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência será de 60(sessenta) dias corridos, contados a partir do 59(quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa. RECURSOS: Correrão por conta do convênio nº 6/91-Fundação do Serviço Social, publicado em 15.03.91-Suplemento, vigente até 31.12.95, conforme Nota de Empenho nº 01667.0027/95, emitida em 20.09.95, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R\$ 153.691,91 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e um centavo). DATA DA ASSINATURA: o Termo tem sua assinatura em 29.09.95. PELA CONTRATADA: GUSTAVO GONÇALVES DE ARAÚJO MELLO. PELA CONTRATANTE: ORLANDO CARIELLO FILHO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP 112.007.093/95. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 048/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. nº 517/95. OBJETO: execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra de recuperação das instalações e revestimentos de piso e paredes do Ginásio Nilson Nelson, localizado no Setor Esportivo Norte, Centro Desportivo Presidente Medici, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUTORA NASH LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua

vigência será de 60(sessenta) dias corridos, contados a partir do 59(quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa. RECURSOS: Correrão por conta do convênio nº 013/95-Secretaria de Obras, Suplemento, publicado em 30.06.94, vigente até 31.12.95, conforme Nota de Empenho nº 018.450052/95, emitida em 22.09.95, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R\$ 315.653,00 (trezentos e quinze mil e seiscentos e cinquenta e três reais). DATA DA ASSINATURA: o Termo tem sua assinatura em 21.09.95. PELA CONTRATADA: ALBANIR DE CARVALHO JÚNIOR. PELA CONTRATANTE: ORLANDO CARIELLO FILHO e JOSÉ ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP 112.004.341/95. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. ESPÉCIE: Termo de Aditamento Contr. SERJU/PRES. "A"-702/95, para aquisição de SAB/TIK, para fornecimento aos empregados desta Companhia, em quantidades mensais a serem fornecidas mediante solicitação da NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal e inclusão de cláusula com os seguintes dizeres: "CLÁUSULA SEGUNDA - Este Aditivo poderá ser rescindido antes do seu termo, sem ônus para a NOVACAP, desde que sejam alocados, a tempo, os recursos orçamentários necessários à realização da licitação que tramita nos autos do processo nº 112.007.853/95. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 90(noventa) dias, contados a partir de 23.09.95, vencendo-se portanto em 21.12.95. VALOR: Fica suplementado em mais R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) o valor do contrato principal nº 702/95. DATA DA ASSINATURA: o Termo tem sua assinatura em 22.09.95. PELA CONTRATADA: MAURÍCIO DUTRA GARCIA e SYLVIO PETRUS JÚNIOR. PELA CONTRATANTE: ORLANDO CARIELLO FILHO e FRANCISCO PAULO NOGUEIRA FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/NOVACAP 112.005.981/94. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 064/94-SECAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento Contr. Empre. SERJU/PRES. "D"-589/94, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de pavimentação asfáltica da Rua "C", SQSW 102 e SQSW 101 e Águas Pluviais na SQSW 101 e 102 Rede 41 PV 19.41 ao PV 24.41, no Setor Sudoeste de Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma TORC TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contagem do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 60(sessenta) dias corridos, contados a partir de 29.09.95, vencendo-se portanto em 27.11.95. DATA DA ASSINATURA: o Termo tem sua assinatura em 29.09.95. PELA CONTRATADA: JOSÉ AMÉRICO MIARI. PELA CONTRATANTE: ORLANDO CARIELLO FILHO e JOSÉ EDUARDO LADEIRA FILHO. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 53/95

TOMADA DE PREÇOS Nº 053/95-ASCAL/PRES., POR LOTES, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS, NA QI 06 E 07 DO SETOR LESTE INDUSTRIAL DO GAMA-DF., PROCESSO Nº 112.006.760/95-DU.

Chamamos a atenção das empresas para a licitação em tela, que a NOVACAP fará realizar no dia 20 de outubro de 1995 - às 09:00hs, na sala de licitação localizada no 1º andar do Conjunto Sede da Companhia, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" - em Brasília-DF. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima.

Brasília-DF, 4 de outubro de 1995

AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 14/95
IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua 1.692ª Sessão, realizada em 03.10.95, decidiu, com base no tópico 39, do Edital no 14/95-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo no 111.002.170/95-9, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 01 - DIRCE APARECIDA DE OLIVEIRA - R\$ 9.000,00; ITEM 02 - GERALDA DE ALMEIDA LEITE - R\$ 8.166,99; ITEM 07 - JARBAS DE OLIVEIRA PAES - R\$ 10.000,00; ITEM 11 - ANTONIO DA COSTA MONTEIRO - R\$ 9.799,00; ITEM 12 - JOÃO RONALDO TELES GONÇALVES - R\$ 6.559,00; ITEM 13 - SEBASTIÃO JORGE APOLINÁRIO DA SILVA - R\$ 6.513,00; ITEM 14 - REGINALDO LOPES HOTT - R\$ 5.080,30; ITEM 15 - ADAHILTON VIEIRA ROSA - R\$ 7.000,00; ITEM 16 - GELSON BORGES DE SOUZA - R\$ 6.920,00; ITEM 17 - GELSON BORGES DE SOUZA - R\$ 7.320,00; ITEM 18 - EDSON DUTRA BARRETO - R\$ 10.011,22; ITEM 19 - ANA CRISTINA DE MELO VIEIRA ARAUJO - R\$ 6.350,00; ITEM 20 - CARLOS LUIZ DE SOUZA ME R\$ 5.896,93; ITEM 21 - ANA PAULA DE ALMEIDA GUALBERTO - R\$ 8.000,00; ITEM 22 - TARCIZO MENDES DE PAIVA - R\$ 6.023,00; ITEM 24 - PEDRO DA SILVA XAVIER - R\$ 7.315,50; ITEM 25 - EDGAR BARBOSA DA SILVA - R\$ 10.878,79; ITEM 26 - VERBENA JOSE DE SOUZA - R\$ 8.000,00; ITEM 27 - SEBASTIÃO ADRIÃO MENESES - R\$ 11.330,00; ITEM 28 - JOÃO BOSCO DE SOUZA - R\$ 7.200,00; ITEM 29 - EMMA KOTCHEVICZ WAGNER - R\$ 6.562,00; ITEM 30 - MARIA DE OLIVEIRA NUNES - R\$ 8.605,00; ITEM 31 - CONCEIÇÃO DE JESUS TAVARES - R\$ 6.000,00; ITEM 32 - JOSÉ ROSA DE JESUS - R\$ 7.125,00; ITEM 34 - JOÃO FERNANDO ALVES ALBUQUERQUE - R\$ 10.011,00; ITEM 35 - VENILSON CARLOS DA SILVA - R\$ 8.796,00; ITEM 36 - ADILMA ALVES - R\$ 7.000,00; ITEM 37 - JOSE MARIA GOMES DA SILVA - R\$ 9.015,98; ITEM 38 - ELENICE MARIA AGUIAR - R\$ 9.500,00; ITEM 39 - ANCELMO JOSE RAMOS - R\$ 11.500,00; ITEM 40 - JULIETA ALVES TEIXEIRA BARRETO - R\$ 9.180,00; ITEM 41 - ADALBERTO CARLOS DA SILVA - R\$ 8.708,99; ITEM 42 - MARCIO MENDES DA SILVA - R\$ 8.050,00; ITEM 43 - HELIO ALVES DOS SANTOS - R\$ 7.001,00; ITEM 44 - LIDIA RIBEIRO LUTZER - R\$ 7.395,99; ITEM 45 - CARLOS AUGUSTO LIMA SOARES - R\$ 10.030,00; ITEM 46 - CARLOS AUGUSTO LIMA SOARES - R\$ 10.101,00; ITEM 47 - ANGELO SOUZA TEIXEIRA - R\$ 7.810,00; ITEM 48 - CARMO CARDOSO - R\$ 8.204,99; ITEM 49 - MARIA DE FATIMA SILVEIRA CARDOSO - R\$ 8.204,99; ITEM 50 - IGREJA ADVENTISTA DO 7 DIA - R\$ 12.500,00;

ITEM 51 - EDSON SOUSA DE OLIVEIRA - R\$ 7.560,00; ITEM 52 - EDSON SOUSA DE OLIVEIRA - R\$ 8.560,00; ITEM 53 - LUCIMAR BATISTA - R\$ 16.854,00; ITEM 54 - DAVID RIBEIRO DA CUNHA - R\$ 12.121,00; ITEM 55 - ANGELO SOUZA TEIXEIRA - R\$ 8.100,00; ITEM 56 - DOMINGOS SAVIO DUTRA BARRETO - R\$ 15.035,22; ITEM 57 - DOMINGOS SAVIO DUTRA BARRETO - R\$ 10.035,10; ITEM 58 - JOSE ALVES DE SOUSA - R\$ 10.009,00; ITEM 59 - MARIA JOSE LINHARES VASCONCELOS - R\$ 9.500,00; ITEM 60 - VICENTE CAVALCANTE AGUIAR - R\$ 16.222,22; ITEM 61 - RAIMUNDO VALDEMIR DE SIQUEIRA - R\$ 16.000,22; ITEM 62 - VANDEIR GONTIJO BORGES - R\$ 11.111,62; ITEM 63 - MARIA JOSE GONTIJO BORGES - R\$ 10.610,10; ITEM 64 - GILBERTO BRAS DE PAULA E CIA LTDA - R\$ 9.120,00; ITEM 65 - JOSE ALCANTARA RIBEIRO - R\$ 7.100,00; ITEM 66 - CLARIMUNDO GUIMARÃES - R\$ 4.900,00; ITEM 67 - ANTONIO ERONILDES DE VASCONCELOS - R\$ 8.800,00; ITEM 68 - RAIMUNDO VALDEMIR DE SIQUEIRA - R\$ 15.332,55; ITEM 70 - CLEMILTON DE MOURA ANDRADE - R\$ 6.501,99; ITEM 72 - JOSEFINA PEREIRA DE ARAUJO - R\$ 6.000,00; ITEM 73 - JUSCELENE ALVES DOS SANTOS - R\$ 7.200,00; ITEM 74 - MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA - R\$ 4.874,00; ITEM 75 - EDSON ALVES DOS REIS - R\$ 7.050,00; ITEM 76 - BARTOLOMEU ARAUJO DE OLIVEIRA - R\$ 10.999,99; ITEM 77 - JOÃO BATISTA SIQUEIRA - R\$ 9.125,00; ITEM 78 - FRANCISCO ERIELVES AGUIAR - R\$ 8.000,00; ITEM 79 - FRANCISCO ERIELVES AGUIAR - R\$ 4.900,00; ITEM 80 - ANTONIO BARBOZA APOLINARIO - R\$ 8.000,00; ITEM 81 - JADIR ESPINDOLA DE ATAÍDES - R\$ 7.002,00; ITEM 84 - MARIA DJANETE SILVA SIQUEIRA - R\$ 9.122,00; ITEM 85 - EMIVALDO ALVES DOS SANTOS - R\$ 12.723,35; ITEM 86 - MARCOS ANTONIO SIQUEIRA - R\$ 9.120,00; ITEM 87 - VICENTE CEZARIO SIQUEIRA - R\$ 9.120,00; ITEM 88 - ELZIRA MENDES DE SOUZA FRANÇA - R\$ 7.110,10; ITEM 89 - ABADIA ALVES DOS SANTOS - R\$ 6.853,00; ITEM 90 - CALIXTO BORGES DE SOUZA - R\$ 7.000,00; ITEM 94 - MANOEL TAVARES DOS SANTOS - R\$ 6.200,00; ITEM 97 - CREUSA ALVES DOS REIS - R\$ 7.160,00; ITEM 99 - TEREZINHA DE JESUS ABREU RIBEIRO - R\$ 6.000,00; ITEM 101 - LINDOMAR ALVES DA SILVA - R\$ 6.100,00. Na oportunidade convoca os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, subsolo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas Norte SAI/N, no horário das 08:00 às 11:45 e 14:00 às 16:30 horas, apresentando, no ato, a 4a. via da Proposta de Compra a fim de efetuar o pagamento do preço total ou o equivalente à entrada inicial, constante da referida Proposta. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados, deverão, nos 15 (quinze) primeiros dias contados desta publicação, assinar no Cartório a Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda, de conformidade com o contido no Tópico 47, do aludido Edital. Na ocasião, deverá o licitante vencedor, quando pessoa jurídica, apresentar no Cartório, cópia do Contrato Social, devidamente autenticada, com sua última alteração, se for o caso, o qual será encaminhado à TERRACAP, por intermédio do Cartório, nos termos do Tópico 53, do Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Os licitantes não vencedores deverão comparecer à agência do BRB - Banco de Brasília S/A., onde efetuarão o recolhimento da caução, munidos da respectiva via de depósito, objetivando a sua devolução, conforme previsto no Tópico 15, Capítulo V, do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no Tópico 46 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília, 4 de outubro de 1995
JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
 Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONVITES NºS 216, 223, 228, 241 e 243/95

Convite nº CV - 216/95 para aquisição de acetileno p/ absorção atômica e nitrogênio gasoso. Data de realização: 11 de outubro de 1995, às 10:00 horas.
 Convite nº CV - 223/95 para aquisição de válvulas de controle p/ ETE-Norte. Data de realização: 10 de outubro de 1995, às 10:00 horas.
 Convite nº CV - 228/95 para aquisição de peças de reposição p/ decantadores da ETE-Norte. Data de realização: 10 de outubro de 1995, às 10:30 horas.
 Convite nº CV - 241/95 para aquisição de fusíveis e outros materiais elétricos. Data de realização: 11 de outubro de 1995, às 10:30 horas.
 Convite nº CV - 243/95 para aquisição de transceptor VHF/FM. Data de realização: 16 de outubro de 1995, às 10:00 horas.

Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (061) 325-7234 e (061) 325-7233.

Brasília, 3 de outubro de 1995
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
 CONVITE Nº 187/95

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento dos Convites de Preço, da forma que se segue:
 CONVITE Nº 187/95:
 Firma - CASA PLAENTA DE BSB MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA, vencedora do item 22, pelo VALOR TOTAL de R\$ 93,00 (noventa e três reais);
 Firma - COFERMETA, vencedora dos itens 01 ao 09, 16 ao 21, 24, 39, 42, 46 e 47, pelo VALOR TOTAL de R\$1.595,56 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos);
 Firma - KARIJÓ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA, vencedora dos itens 35, 36 e 37, pelo VALOR TOTAL de R\$ 53,36 (cinquenta e três reais e trinta e seis centavos);
 Firma - MECALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 43, 44 e 45, pelo VALOR TOTAL de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais);
 Firma - OLIVEIRA SILVA E MOTA, vencedora dos itens 10, 11, 27, 28, 30, 31 e 32, com valor total de R\$ 336,64 (trezentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos);
 Firma - ICSEER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 23 e 41, com valor total de R\$ 4.578,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e oito reais);
 Firma - HORTÊNCIO GONDIM PANIAGO, vencedora dos itens 12 e 33, com valor total de R\$ 70,68 (setenta reais e sessenta e oito centavos);
 Firma - EQUIMAF - EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS, vencedora dos itens 13, 14, 15, 25 e 29, com valor total de R\$ 243,75 (duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos);
 Firma - CASA SÃO LUIZ FERRAGENS LTDA, vencedora dos itens 26, 34, 38 e 40, com valor total de R\$ 92,38 (noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

Brasília, 4 de outubro de 1995

CONVITE Nº 230/95

Firma - CASA SÃO LUIZ FERRAGENS LTDA, vencedora dos itens 06, 07, 27, 28 e 29, pelo VALOR TOTAL de R\$ 990,97 (novecentos e noventa reais e noventa e sete centavos).
 Firma - COFERMETA S/A, vencedora dos itens 17 e 23, pelo VALOR TOTAL de R\$ 302,50 (trezentos e dois reais e cinquenta centavos).
 Firma - VULCÃO DA BORRACHA LTDA, vencedora do item, pelo VALOR TOTAL de R\$ 43,00 (quarenta e três reais).
 Firma - ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENAS LTDA, vencedora dos itens 01 ao 05, 08, 15, 18, 19, 20 e 22, pelo VALOR TOTAL de R\$ 2.019,46 (dois mil e dezenove reais e quarenta e seis centavos).
 Firma - HORTÊNCIO GONDIM PANIAGO, vencedora dos itens 09, 11, 12, 16, 21, 25 e 26, pelo VALOR TOTAL de R\$ 962,25 (novecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
 Firma - EQUIMAF EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, vencedora do item 24, pelo VALOR TOTAL de R\$ 13,76 (treze reais e setenta e seis centavos).
 Firma - PUMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora do item 13, pelo VALOR TOTAL de R\$ 54,40 (cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
 Firma - PIONEIRA DA BORRACHA LTDA, vencedora do item 14, pelo VALOR TOTAL de R\$ 95,10 (noventa e cinco reais e dez centavos).

CONVITES NºS 232, 242, 244 e 246/95

CONVITE Nº 232/95:

Firma - ECL PRODUTOS DE SEGURANÇA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 01, 02 e 03, pelo valor total de R\$ 7.530,00 (sete mil e quinhentos e trinta reais).

CONVITE Nº 242/95-CAESB:

Firma - URBRÁS URBANIZAÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

CONVITE Nº 244/95-CAESB:

Firma - POLIMIX CONCRETO LTDA, vencedora dos itens 01, 02 e 03, com valor total de R\$ 23.440,00 (vinte e três mil e quatrocentos e quarenta reais).

CONVITE Nº 246/95-CAESB:

Firma - ORGUEL MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 6.380,00 (seis mil e trezentos e oitenta reais).

CONVITES NºS 227 e 239/95

CONVITE Nº 239/95:

Firma - LOJAS DAS TINTAS COMÉRCIO E INDÚSTRIAS LTDA, vencedora dos itens 04, 05 e 10, pelo VALOR TOTAL de R\$ 877,50 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Firma - COE, COELHO & CIA, vencedora do item 08, pelo VALOR TOTAL de R\$ 936,90 (novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

Firma - UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA, vencedora dos itens 01, 02 e 03, pelo VALOR TOTAL de R\$ 428,10 (quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Firma - CLEUSA APARECIDA DE BRITO RIBEIRO, vencedora dos itens 06, 07, 09, 11 e 12, pelo VALOR TOTAL de R\$ 1.144,00 (um mil e cento e quarenta e quatro reais).

CONVITE Nº 227/95-CAESB:

Firma - KLEP INFORMÁTICA LTDA, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais).

Firma - HABILE CONSULTORIA LTDA, vencedora do item 02, com valor total de R\$ 846,10 (oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 51/95

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 051/95-CAESB, da forma que se segue: firma Conexo Indústria e Comércio de Tubos e Conexões Ltda, vencedora dos itens 01, 03, 05, 06, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 80, 81, 83, 86, 98, 102, 106, 107, 108, 109, 112, 117, 118, 120, 122, 123 e 124, com o valor total de R\$ 68.414,52; CMC Válvulas e Conexões Ltda vencedora dos itens 02, 20, 21, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 82, 84, 110, 111 e 114, com o valor total de R\$ 11.917,50; Incoval - Válvulas Industriais Ltda vencedora dos itens 04, 75, 105, 116 e 119, com o valor total de R\$ 17.032,00; Indústria e Comércio Cardinali Ltda vencedora dos itens 07, 11, 12 e 16 com o valor total de R\$ 9.580,25; Polierg Indústria e Comércio Ltda vencedora dos itens 08, 13, 14, 15, 17A, 18A, 19A, 31A, 87, 88, 89, 90, 91, 95A, 96A, 97A, 100 e 103A, com o valor total de R\$ 45.963,63; Tubos e Conexões Tigre Ltda vencedora dos itens 09, 22, 23, 25, 27, 28, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 52, 53, 54, 57 e 59, com o valor total de R\$ 26.727,38; Polyvin Plásticos e Derivados Ltda vencedora dos itens 10, com o valor total de R\$ 7.278,42; Fortlit Sistemas em Plásticos Ltda vencedora dos itens 35, 36, 38, 47, 48 e 49 com o valor total de R\$ 2.405,29; Diexsane do Brasil Comercial Importação Exportação Ltda vencedora dos itens 92, 93, 94 e 99, com o valor total de R\$ 7.031,68; Tecnobrás Indústria e Comércio Ltda vencedora do item 104, com o valor total de R\$ 9.150,60; Schlumberger Indústrias Ltda vencedora do item 104.1, com o valor total de R\$ 252,80; Enginstrel Engemática Instrumentação Ltda vencedora do item 121, com o valor total de R\$ 3.898,10.

Brasília, 3 de outubro de 1995

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/95 - P.PJU/CEB, COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e ERIVAL GARCIA BORGES; Objeto: Locação de imóvel comercial, identificado como lote nº 17, no Conjunto "A", Quadra 116, Setor Oeste da Cidade Satélite de Santa Maria, Distrito Federal, destinada a manutenção do funcionamento da Agência comercial e do plantão emergência da CEB, naquela Cidade Satélite. Processo nº 093011319/94; Resolução da Diretoria da CEB nº 123/95, de 30/08/95; dispensa de licitação ao amparo do inciso X, artigo 24, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, em consonância com disposto da alínea d do item 2 da Seção 4.0.0 do Regulamento de Licitações e Contratações da CEB. Data de Assinatura: 01.09.95; Prazo: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura Valor global R\$ 2.925,00 (dois mil e novecentos e cinco reais). Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas: pela Locatária: RUBEM FONSECA FILHO e NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA e pelo Locador:

ERIVAL GARCIA BORGES

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA A ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratação de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna público que o Diretor de Gestão HAROLDO FREITAS PIRES DE SABOIA, reconheceu a inexigibilidade de licitação para a realização de Treinamento para IPD/DOS/WINDOWS/WORD/EXCEL, a ser ministrado pelo Analista ITAMAR COSTA BARROS FILHO, conforme Processo nº 093.0011123/95-CEB. Valor: R\$ 1.840,00 (um mil e oitocentos e quarenta reais); Fundamentação legal: Caput do artigo 25, combinado com o inciso VI, Artigo 13, da Lei nº 8.666/93, e alterações dadas pela Lei nº 8.883/94.

Brasília, 4 de outubro de 1995
 FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Gerente de Contratação de Serviços

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/94

PROCESSO Nº 113.002.235/94 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SABOR CASEIRO REFEIÇÕES - LTDA. - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 022/94 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 806.572,80 (oitocentos e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). - VIGÊNCIA: 31.10.95 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 2.049-ELEMENTO 349039 - FONTE DE RECURSO: FT 004 e 000 - NOTA DE EMPENHO: Nº 30.740/94, inicial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), emitido em 27.10.94.- OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato em epígrafe, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, devendo expirar-se em 31.12.95. - DATA DA ASSINATURA: 29.09.95 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Henrique Luduvic; Pela Contratada: Adriano Pinto Braga.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

1 - Contrato Nº 026/95 - TCB/MINAS RADIADORES LTDA.; 2 - TCB x MINAS RADIADORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.; 3 - Processo Nº 095.001.318/95; 4 - Tomada de Preço Nº 013/95-CPL/TCB; 5 - Data de Assinatura: 21.09.95; 6 - 12 (doze) meses; 7 - R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); 8 - Prestação de serviços de recuperação de Radiadores de Água que equipam os motores Mercedes Benz do Brasil, dos tipos OM-352, OM-355 /5 e OM-366; 9 - STCB; 10 - 34.90.39; 11 - 050 / Próprio; 12 - NEP Nº 4472/95, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); 13 - Assinantes: P/ TCB: LIANE NUNES BORN e LENIN FLORENTINO DE FARIA; P/ MINAS RADIADORES: ELEONORA FRAGA O. DA COSTA.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 5/95

A Companhia do Metropolitano do Distrito Federal-Metrô-DF torna público que encontra-se a disposição no Canteiro Central de Obras, no Setor Hípico lote 08, o Convite nº 005/95. Objeto: Aquisição de tickets refeição. Abertura: 17/10/95, às 15:00 horas. Telefone 245-6162, ramal 376.

Brasília, 4 de outubro de 1995
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 950/FZDF. DATA DA ASSINATURA: 04/10/95. PROCESSO: Nº 073.000727/92-FZDF. PARTES: FZDF X MARIA ERMINDA DO NASCIMENTO. OBJETO: REAJUSTE DO VALOR CONSTANTE DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 882/FZDF, DE 23/03/1.992. VALOR DO ALUGUEL: R\$400,00(QUATROCENTOS REAIS) POR MÊS, A PARTIR DE 01/09/95.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 3/95

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94. CONTRATANTE: DF/Secretaria de Segurança Pública. CONTRATADA: INDUSTRIAS VILLARES S/A. PROCESSO: 0050-002.505/94. OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 2.000,00, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, em 03 elevadores marca Atlas instalados no Edifício Sede da SSP/DF, durante o exercício de 1995, nos termos da inexigibilidade de licitação e da proposta da contratada, perfazendo o total de R\$ 8.770,00. LICITAÇÃO: Inexigível, nos termos do artigo 25, inciso I e 26, da Lei nº 8.666/93. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90-39. FONTE DE RECURSOS: 030. NOTA DE EMPENHO Nº: 95NE01308, emitida em 12/09/95, sob o evento 400092, em reforço à 95NE00155. MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Por estimativa. VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 2.000,00 DATA DA ASSINATURA: 12/09/95 VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: EMANUEL MOLLER, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 4/95

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94. CONTRATANTE: DF/Secretaria de Segurança Pública. CONTRATADA: BENEGAP - CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA NOVACAP. PROCESSO: 0050-000.045/89. OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 11.800,00, objetivando suplementar recursos para a locação ao Distrito Federal, por meio da Secretaria de Segurança Pública,

do imóvel de propriedade da locadora, situado à CRS 508 Bloco "F", Loja 11, destinado ao funcionamento do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, conforme previsto na proposta da contratada, perfazendo o total de R\$ 13.740,00. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, fundamentada nos termos do artigo 24, inciso X, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39. FONTE DE RECURSOS: 030. NOTA DE EMPENHO Nº: 95NE01300, emitida em 12/03/95, sob o evento 400092, em reforço à 95NE00023. MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Por estimativa. VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 11.800,00. DATA DA ASSINATURA: 12/09/95. VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: ANA MARIA ROCHA BARROZO, na qualidade de Diretora.

EXTRATOS DOS QUARTOS TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/95

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94. CONTRATANTE: DF/Secretaria de Segurança Pública. CONTRATADA: XEROX DO BRASIL LTDA. PROCESSO: 0050-002.386/94. OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 18.000,00 objetivando a locação de 17 máquinas copiadoras, sendo: 09 modelo X-5018, 04 modelo X-5050, 03 modelo X-5021, 01 modelo X-1085; que deverão ser prestados de acordo com as especificações contidas no Edital da Licitação e na proposta da Contratada, perfazendo o total de R\$ 53.885,00. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 068/94-CPL/SSP. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39. FONTE DE RECURSOS: 030. NOTA DE EMPENHO Nº: 95NE01307, emitida(s) em 12/09/95, sob o evento 400092, em reforço à 95NE00106. MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Por estimativa. VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 18.000,00. DATA DA ASSINATURA: 12/09/95. VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: CARLOS TADEU FURQUIM, na qualidade de Gerente da Filial-Macro Contas.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94. CONTRATANTE: DF/Secretaria de Segurança Pública. CONTRATADA: ZEUS TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO: 0050-002.705/94. OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 10.000,00 objetivando a prestação de serviços fornecimento de passagens aéreas, transporte de pessoas e bagagens, durante o exercício de 1995, conforme especificações contidas no Edital da Licitação e Proposta da Contratada, perfazendo o total de R\$ 55.000,00. LICITAÇÃO: Tomada de preços nº 001/95-CPL/SSP. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.33. FONTE DE RECURSOS: 030. NOTA DE EMPENHO Nº: 95NE01309, emitida em 12/09/95, sob o evento 400092, em reforço à 95NE00177. MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Por estimativa. VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 10.000,00. DATA DA ASSINATURA: 12/09/95. VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: LAMARCK FREIRE ROLIM, na qualidade de Diretor Executivo.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94. CONTRATANTE: DF/Secretaria de Segurança Pública. CONTRATADA: CARIMBOS BRASÍLIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. PROCESSO: 0050-002.395/94. OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 4.000,00, objetivando a prestação de serviços fornecimento de fornecimento de carimbos de borracha com base de madeira e placas de identificação em acrílico, conforme especificações contidas no Edital da Licitação e Proposta da Contratada, perfazendo o total de R\$ 14.500,00. LICITAÇÃO: Tomada de preços nº 063/94-CPL/SSP. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90-30. FONTE DE RECURSOS: 030. NOTA DE EMPENHO Nº: 95NE01351, emitida em 19/09/95, sob o evento 400092, em reforço à 95NE00028. MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Por estimativa. VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 4.000,00. DATA DA ASSINATURA: 19/09/95. VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO, na qualidade de Gerente Financeiro.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 09/94. CONTRATANTE: DF/Secretaria de Segurança Pública. CONTRATADA: ALIMENTA ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. PROCESSO: 0050-002.089/94. OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 195.000,00 objetivando a prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada para a SSP/DF, com exceção do Centro de Internamento e Reeducação e Núcleo de Custódia de Brasília, que deverão ser prestados de acordo com as especificações contidas no Edital da Licitação e proposta da Contratada, perfazendo o total de R\$ 1.882.500,00. LICITAÇÃO: Concorrência nº 006/94 - CPL/SSP. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39. FONTE DE RECURSOS: 030. NOTA DE EMPENHO Nº: 95NE01311, emitida em 12/09/95, evento 400092, em reforço à 95NE00200. MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Por estimativa. VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 195.000,00. DATA DA ASSINATURA: 12/09/95. VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: NILSON NOLL, na qualidade de Diretor-Presidente.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO PADRÃO Nº 10/89

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94. CONTRATANTE: DF/Secretaria de Segurança Pública. CONTRATADA: TELETELB TELECOMUNICAÇÕES BRASILIENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO: 0050-001.374/93. OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 2.800,00 objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de componentes avariados, em uma central telefônica PABX, marca standard eletrônica, modelo P-200, conforme especificações contidas no Edital da Licitação e Proposta da Contratada perfazendo o total de R\$ 42.944,22. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 013/94-CPL/SSP. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39. FONTE DE RECURSOS: 030. NOTA DE EMPENHO Nº: 95NE01302, emitida em 12/09/95, sob o evento 400092, em reforço à 95NE00030. MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Por estimativa. VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 2.800,00. DATA DA ASSINATURA: 12/09/95. VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: AROALDO DE OLIVEIRA SOUZA, na qualidade de Diretor Presidente.

EXTRATOS DOS DÉCIMOS TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94. CONTRATANTE: DF/Secretaria de Segurança Pública. CONTRATADA: DINÂMICA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS DE BRASÍLIA LTDA. PROCESSO: 0050-001.080/94. OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 247.000,00, objetivando a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de jardins da SSP/DF, que deverão ser prestados de acordo com as especificações contidas no Edital da Licitação e na proposta da Contratada, perfazendo o total de R\$ 2.295.047,63. LICITAÇÃO: Concorrência nº 004/94 - CPL/SSP. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39. FONTE DE RECURSOS: 030. NOTA(S) DE EMPENHO Nº(S): 95NE01305 e 95NE1425, emitida(s) em 12/09/95 e 28/09/95, respectivamente, sob o evento 400092, em reforço à 95NE00035. MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa. VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 242.000,00 e 5.000,00. DATA(S) DA(S) ASSINATURA(S): 12/09/95 e 28/09/95, respectivamente. VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: DEUSNIR FERNANDO MARANGONI, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94. CONTRATANTE: DF/Secretaria de Segurança Pública. CONTRATADA: MANCHESTER REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. PROCESSO: 0050-001.902/94. OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 140.000,00 objetivando fornecimento de alimentação preparada para o NCB, sob as condições e obrigações específicas previstas no edital e proposta da contratada, perfazendo o total de R\$ 1.294.512,00. LICITAÇÃO: Concorrência nº 005/94-CPL/SSP. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39. FONTE DE RECURSOS: 030. NOTA DE EMPENHO Nº: 95NE01301, emitida em 12/09/95, sob o evento 400092, em reforço à 95NE00025. MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Por estimativa. VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 140.000,00. DATA DA ASSINATURA: 12/09/95. VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor-Presidente.

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO PADRÃO Nº 10/89

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94. CONTRATANTE: DF/Secretaria de Segurança Pública. CONTRATADA: INO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO: 0050-000.830/94. OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 16.000,00 objetivando a prestação de serviços locação e manutenção preventiva e corretiva de 200 aparelhos receptores pessoais de mensagens (BIP), conforme especificações contidas no Edital da Licitação e Proposta da Contratada, perfazendo o total de R\$ 110.716,00. LICITAÇÃO: Tomada de preços nº 037/94-CPL/SSP. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39. FONTE DE RECURSOS: 030. NOTA DE EMPENHO Nº: 95NE01306, emitida em 12/09/95, sob o evento 400092, em reforço à 95NE00037. MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Por estimativa. VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 16.000,00. DATA DA ASSINATURA: 12/09/95. VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: JÚLIO CESAR MELO DE OLIVEIRA, na qualidade de Supervisor Administrativo.

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/94

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94. CONTRATANTE: DF/Secretaria de Segurança Pública. CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN. PROCESSO: 0050-000.072/94. OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 45.000,00 objetivando a prestação de serviços de processamento eletrônico de dados, conforme especificações contidas na Proposta da Contratada, perfazendo o total de R\$ 834.980,80. LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, fundamentada nos termos do artigo 24, inciso XVI, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.

NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39. FONTE DE RECURSOS: 030. NOTA DE EMPENHO Nº: 95NE01304, emitida em 12/09/95, sob o evento 400092, em reforço à 95NE00033. MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Por estimativa. VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 45.000,00. DATA DA ASSINATURA: 12/09/95. VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: JORGE HAROLDO MARTINS, na qualidade de Diretor Presidente, ANTONIO EUSTAQUIO CORRÊA DA COSTA, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro e FRANCISCO LUIS PARISI, na qualidade de Diretor de Informática.

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO PADRÃO Nº 10/89

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94. CONTRATANTE: DF/Secretaria de Segurança Pública. CONTRATADA: MANCHESTER REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. PROCESSO: 0050-000.530/94. OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 195.000,00 objetivando a prestação de serviços de restaurante e lanchonete, com fornecimento de aproximadamente 3.000 (três mil) refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar), mediante arrendamento com utilização das instalações, móveis e equipamentos existentes na cozinha situada no Centro de Internamento e Reeducação-CIR, Fazenda Papuda, que deverão ser prestados de acordo com as especificações contidas no Edital da Licitação e Proposta da Contratada, perfazendo o total de R\$ 2.232.955,41. LICITAÇÃO: Concorrência nº 003/94-CPL/SSP. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001. NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39. FONTE DE RECURSOS: 030. NOTA DE EMPENHO Nº: 95NE01299, emitida em 12/09/95, sob o evento 400092, em reforço à 95NE00021. MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Por estimativa. VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 195.000,00. DATA DA ASSINATURA: 12/09/95. VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor-Presidente.

AVISO DE ANULAÇÃO
CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

PROCESSO Nº: 050-000.115/95 PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x AZACOPY CÓPIAS E PAPÉIS LTDA. OBJETO: Anulação do extrato do Contrato Padrão nº 01/94, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 67, de 05 de abril de 1995, página 52, por haver sido substituído por outro instrumento contratual. DATA DE ASSINATURA: 03/04/95. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. Pela Contratada: MILTON AYRES SANT'ANA, na qualidade de Procurador.

GILBERTO SERRA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 022/95-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Instrumental Produções Musicais Ltda.; PROCESSO: 081.000186/95; OBJETO: Prestação de serviços de sonorização de eventos internos e externos da FCDF, no decorrer do exercício de 1995, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima mencionado e conforme Edital de Tomada de Preços nº 002/95-CPL-DAG-FCDF; VALOR: R\$42.760,00 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta reais) recursos procedentes do Orçamento da FCDF, especificados, inicialmente, na Nota de Empenho nº 0667/95-FCDF, fonte 001, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39., no valor de R\$1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais); PRAZO DE VALIDADE: até 31 de dezembro de 1995; NOME DO EXECUTOR: Marco Aurélio Gomes de Oliveira; DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 1995; ASSINATURA: p/ Contratante: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/ Contratada: DENIS BIGELI TORRE; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e MARIZALVA TORRES BARRENSE PEREIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 023/95-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Centro Cultural FERROK; PROCESSO: 081.001013/95; OBJETO: Concessão de patrocínio para a realização do projeto "Aniversário do FERROK", com programação a ser desenvolvida de acordo com os termos constantes do processo acima mencionado e autorização nº 122/95-CD/DE/FCDF; VALOR: R\$3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais) recursos procedentes do Orçamento da FCDF, especificados, na Nota de Empenho nº 0704/95-FCDF, fonte 000, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39.; PRAZO DE VALIDADE: até 21 de outubro de 1995; NOME DO EXECUTOR: Domingos Nêris dos Santos Cavalcante; DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 1995; ASSINATURA: p/ FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/ Beneficiada: ARI RODRIGUES BARROS; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e MARIZALVA TORRES BARRENSE PEREIRA.

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE COMPRAS

O Setor de Orçamento e Finanças do Departamento de Emprego do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna público a relação de compras efetuadas no mês de Setembro de 1995.

NE	BENS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
DISPENSA				
333	Processamento Folha - SIGRE	2.500,00	2.500,00	CODEPLAN
335	Instalação de Proteção	1.510,00	1.510,00	TEPLAN - Tel. e Planejamen.
336	Locação de imóvel	40.000,00	40.000,00	Marcos Koenigkan Empreend.
337	Serviços de Vigilância Desarmada	32.974,04	32.974,04	BRASFORT Empresa de Seg.
339	Instalação de rede telefonica	1.472,80	1.472,80	TEPLAN - Telecom. e Plan.
341	Locação de imóvel	1.700,00	1.700,00	SAB
346	Pesquisa de Emprego e Desemprego	243.915,58	243.915,58	Instituto Euvaldo Lodi - IEL
348	Implantação de progr. banc. dados	1.600,00	1.600,00	Manuel Carlos Vieira Freitas
350	Aquisição de Extintores	58,00	348,00	Samambaia Extintores Ltda
354	Aquisição de Peças p/automovel	1.328,92	1.328,92	Orca Veículos Ltda
356	Realização Curso Profissionalizantes	56.499,88	56.499,88	Insp São João Bosco - CESAM
360	Aquisição 06 Aparelhos Telefonicos	48,00	288,00	MS Rodrigues Lima
361	Aquisição 11 Aparelhos Telefonicos	48,00	528,00	MS Rodrigues Lima
362	Aquisição 02 Aparelhos Telefonicos	48,00	96,00	MS Rodrigues Lima
363	Aquisição 05 Aparelhos Telefonicos	48,00	240,00	MS Rodrigues Lima
364	Realização Curso Profissionalizantes	66.336,39	66.336,39	CNEC-Campanha Nac.Escolas
365	Realização Curso Profissionalizantes	96.186,97	96.186,97	Instituto Candango de Solidar.
374	Locação de Imóvel	10.000,00	10.000,00	SAB
375	Locação de Imóvel	10.000,00	10.000,00	Atilio Morrone
INEXIGÍVEL				
331	Vale Transportes	1.500,00	1.500,00	Banco de Brasília S/A
332	Vale Transportes	200,00	200,00	Rápido Santo Antônio Ltda
334	Tarifas de Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	CEB
340	Ressarcimento	900,00	900,00	Minist. da Edu. e do Desporto
343	Tarifas Telefonicas	28.000,00	28.000,00	TELEBRASILIA
345	Tarifas de Água e Esgoto	6.000,00	6.000,00	CAESB
358	Locação de Linhas Multiponto	30.000,00	30.000,00	EMBRATEL
359	Locação de PABX VIRTUAL	8.000,00	8.000,00	TELEBRASILIA
CONVITE				
349	Revisão do Ar Condicionado	3.480,00	3.480,00	CENTROTEC Com.Const.Re.
TOMADA DE PREÇO				
338	Serviço de Vigilância Desarmada	100.000,00	100.000,00	POI-Empr de Vigilância Ltda
344	Locação de Copiadoras	10.000,00	10.000,00	Xerox do Brasil Ltda
347	Serviço de Limpeza e Conservação	55.000,00	55.000,00	CLS - Conserv. e Limpeza Ltda
CONCORRÊNCIA				
357	Serviços de Divulgação e Publicidade	120.000,00	120.000,00	Alo Comunicações S/C Ltda

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIAAVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 13/95

PROCESSO Nº: 190.000.205/95

ABERTURA : 16/10/95 às 10:00 horas.

OBJETO : Aquisição de aparelho de ar condicionado, máquina de datilografia, televisor colorido, aparelho de video cassete, retroprojeto de transparência, mesa de luz para desenho, cadeira giratória, armário de aço, rack para TV, projetor de slides, arquivo para disquetes, conforme Anexos I e II, parte integrante deste Convite. GRUPO/SUBGRUPO: 5401,5605,6603,6801,6802,6804,6805,6808

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no SRTVS - Qd. 701 - Bl. 01 - 7º andar - Sala 731 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand, das 9:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira.

MARIA DA PENHA TEMPERINE GOIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/94

PROCESSO: 190.000.192/94; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E MARCELO VALLE DE SOUSA; OBJETO: RETIFICAR A DATA DE VIGÊNCIA CONSTANTE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/94; DATA DE ASSINATURA 15 / 09 / 95; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF - P/FAP-DF: BENÍCIO VIERO SCHMIDT E ROQUE DE BARROS LARAIA, RESPECTIVAMENTE DIRETOR PRESIDENTE E DIRETOR TÉCNICO CIENTÍFICO; P/OUTORGADO: MARCELO VALLE DE SOUSA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/94

PROCESSO: 191.000.514/94 - FAPDF ; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS ; OBJETO: RETIFICAR A DATA DE VIGÊNCIA CONSTANTE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/94 ; DATA DE ASSINATURA: 28/09/95 ; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF ; P/FAP-DF: BENÍCIO VIERO SCHMIDT, ROQUE DE BARROS LARAIA, RESPECTIVAMENTE DIRETOR PRESIDENTE E DIRETOR TÉCNICO CIENTÍFICO; P/OUTORGADO: ALOYSIO CAMPOS DA PAZ JUNIOR.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/94

PROCESSO: 191.000.273/94 - FAPDF ; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E ROBERTO BRANDÃO CAVALCANTI ; OBJETO: RETIFICAR A DATA DE VIGÊNCIA CONSTANTE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/94 ; DATA DE ASSINATURA: 03/10/95 ; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF ; P/FAP-DF: BENÍCIO VIERO SCHMIDT, ROQUE DE BARROS LARAIA, RESPECTIVAMENTE DIRETOR PRESIDENTE E DIRETOR TÉCNICO CIENTÍFICO; P/OUTORGADO: ROBERTO BRANDÃO CAVALCANTI.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/94

PROCESSO: 190.000.146/94 - FAPDF ; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA ; OBJETO: RETIFICAR A DATA DE VIGÊNCIA CONSTANTE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/94; DATA DE ASSINATURA: 03/10/95 ; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF ; P/FAP-DF: BENÍCIO VIERO SCHMIDT E ROQUE DE BARROS LARAIA , RESPECTIVAMENTE DIRETOR PRESIDENTE E DIRETOR TÉCNICO CIENTÍFICO ; P/OUTORGADA: MARIA DO CARMO DE DEUS ALVES, DIRETORA PRESIDENTE.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/94

PROCESSO: 190.000.178/94 - FAPDF ; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E FUNDAÇÃO EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC ; OBJETO: RETIFICAR A DATA DE VIGÊNCIA CONSTANTE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/94; DATA DE ASSINATURA: 27/09/95 ; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF ; P/FAP-DF: BENÍCIO VIERO SCHMIDT E ROQUE DE BARROS LARAIA , RESPECTIVAMENTE DIRETOR PRESIDENTE E DIRETOR TÉCNICO CIENTÍFICO ; P/OUTORGADO: ANTONIO MANUEL DIAS HENRIQUES E JOSÉ LUIZ ALVES DA FONTOURA RODRIGUES, DIRETOR PRESIDENTE E FINANCEIRO, RESPECTIVAMENTE.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/95
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUA

PROCESSO Nº 030.001.330/95, PARTES DFSCS X ALÔ COMUNICAÇÃO S/C LTDA.OBJETO: Estudar, planejar, criar, produzir, distribuir para veiculação e controlar os serviços de divulgação e publicidade, programas e campanhas promocionais a ser efetuada pela CONTRATADA para o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme especificada na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse.Prazo: até 31.12.95.Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 14078047025140005, Fonte de Recursos: 032001223, Código U.O.: 25103; Subelemento de despesa: 349039; Nota de empenho nº 00035795-DEPEM;emitida sob o evento: 400091, por estimativa em 21.09.95.Fundamento Legal: Concorrência 001/95-SCS/GDF; Vigência: o presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, devendo ser publicado no DODF,as expensas da Administração.Data de Assinatura: 04 de outubro de 1995.Signatários: pelo Distrito Federal: MOACYR DE OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Secretário.Pela Contratada: ADRIANO LOPES DE OLIVEIRA e MARIA TEREZA FERNANDEZ LOPES DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretores.

INEDITORIAIS

ASA ALIMENTOS LTDA.

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA OPERAÇÃO, por 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, para a atividade Granja de Matrizes para produção de Ovos na Área Isolada Guaratiroba, Lote 04, Zona Rural, Taguatinga - DF.

(DAR R\$ 9,70)

COLINA AGROINDUSTRIAL LTDA.

PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PREVIA para a atividade de indústria de bebidas lácteas, no local: Núcleo Rural de Tabatinga, Chácara 48/50 - Planaltina-DF. Não foi determinado Estudos de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 9,70)

ENGEXPLO DESMONTE A EXPLOSIVOS LTDA.

AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação de sua Licença de Operação, por 365(trezentos e sessenta e cinco) dias para a atividade de Extração e Britagem de calcário no local: Rodovia DF 205 Km 3,5 Queima Lençol - Sobradinho - Distrito Federal

(DAR - R\$ 9,70)

JODEL — INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC, a Licença de Operação para atividade de Serralharia em geral, na Rodovia DF-140 Km 10 lote 108 São Sebastião -DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 7,76)

MÓVEIS CONFORT LTDA.

AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a atividade de INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESTOFA - DOS E DE MADEIRA, CORTINAS INSTALAÇÕES E REFORMA DE MÓVEIS EM GERAL, no local: QI-12, Lotes 21, 22 e 23, Galpão 02-A - Taguatinga - DF.

(DAR - R\$ 9,70)

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO 2ª ZONA ELEITORAL

Nos termos dos Estatutos Partidários, e da legislação em vigor, ficam convocados, por este edital, todos os eleitores filiados ao Partido Popular Socialista - PPS, nesta 2ª Zona Eleitoral, para a Convenção Zonal que será realizada no dia 22 de outubro de 1995, com início às 9 horas e encerramento às 17 horas, na Quadra 02, Conjunto F, Casa 18, Paranoá - DF, com a seguinte ordem do dia: a) Eleição por voto direto e secreto, do Diretório Zonal, que será constituído de 15 membros e de 5 suplentes; b) Eleição por voto direto e secreto, de 2 delegados e respectivos suplentes à Convenção Regional; c) Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus suplentes, pelo Diretório Zonal eleito.

(DAR R\$ 15,52)

EGÍDIO MAIA DE CARVALHO
Presidente da Comissão Executiva

3ª ZONA ELEITORAL

Nos termos dos Estatutos Partidários, e da legislação em vigor, ficam convocados, por este edital, todos os eleitores filiados ao Partido Popular Socialista - PPS, nesta 3ª Zona Eleitoral, para a Convenção Zonal que será realizada no dia 22 de outubro de 1995, com início às 9 horas e encerramento às 17 horas, na QNC, Área Especial 1,2 e 3, Centro Educacional Taguatinga Norte - CETN, Taguatinga - DF, com a seguinte ordem do dia: a) Eleição por voto direto e secreto, do Diretório Zonal, que será constituído de 15 membros e de 5 suplentes; b) Eleição por voto direto e secreto, de 2 delegados e respectivos suplentes à Convenção Regional; c) Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus suplentes, pelo Diretório Zonal eleito.

(DAR R\$ 15,52)

IVON LOPES
Presidente da Comissão Executiva

5ª ZONA ELEITORAL

Nos termos dos Estatutos Partidários, e da legislação em vigor, ficam convocados, por este edital, todos os eleitores filiados ao Partido Popular Socialista - PPS, nesta 5ª Zona Eleitoral, para a Convenção Zonal que será realizada no dia 22 de outubro de 1995, com início às 9 horas e encerramento às 17 horas, na Quadra 06, Área Especial, Centro de Desenvolvimento Social, Sala 11, Sobradinho-DF, com a seguinte ordem do dia: a) Eleição por voto direto e secreto, do Diretório Zonal, que será constituído de 15 membros e de 5 suplentes; b) Eleição por voto direto e secreto, de 2 delegados e respectivos suplentes à Convenção Regional; c) Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus suplentes, pelo Diretório Zonal eleito.

(DAR R\$ 15,52)

JOSÉ AIRTON DA SILVA
Presidente da Comissão Executiva

6ª ZONA ELEITORAL

Nos termos dos Estatutos Partidários, e da legislação em vigor, ficam convocados, por este edital, todos os eleitores filiados ao Partido Popular Socialista - PPS, nesta 6ª Zona Eleitoral, para a Convenção Zonal que será realizada no dia 22 de outubro de 1995, com início às 9 horas e encerramento às 17 horas, na Via WL-2, Setor Administrativo, Ginásio de Múltiplas Funções, Planaltina - DF, com a seguinte ordem do dia: a) Eleição por voto direto e secreto, do Diretório Zonal, que será constituído de 15 membros e de 5 suplentes; b) Eleição por voto direto e secreto, de 2 delegados e respectivos suplentes à Convenção Regional; c) Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus suplentes, pelo Diretório Zonal eleito.

(DAR R\$ 15,52)

JARBAS DE OLIVEIRA PAZ
Presidente da Comissão Provisória

9ª ZONA ELEITORAL

Nos termos dos Estatutos Partidários, e da legislação em vigor, ficam convocados, por este edital, todos os eleitores filiados ao Partido Popular Socialista - PPS, nesta 9ª Zona Eleitoral, para a Convenção Zonal que será realizada no dia 22 de outubro de 1995, com início às 9 horas e encerramento às 17 horas, no Auditório da Administração Regional, Centro Administrativo Vival e Esportivo - CAVE, Guará II - DF, com a seguinte ordem do dia: a) Eleição por voto direto e secreto, do Diretório Zonal, que será constituído de 15 membros e de 5 suplentes; b) Eleição por voto direto e secreto, de 2 delegados e respectivos suplentes à Convenção Regional; c) Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus suplentes, pelo Diretório Zonal eleito.

(DAR R\$ 15,52)

ANTÔNIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO
Presidente da Comissão Provisória

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS

19 OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DO DF. REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE P. JURÍDICAS

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Oficial titular do 19 Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, de Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede na 3ª Av, nº 1010-A, N. Bandeirante-DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER a 1) RITA DE CÁSSIA SAMPAIO GOMES, End. HCGN 715, BL. N casa 30, Brasília-DF; 2) RITA DE CÁSSIA SAMPAIO GOMES, res na SQN 304 Bl. I apto 310, Asa Norte, BSB-DF, 3) PEDRO PAULO FERNANDES PEREIRA, res. QE 15, conj. B casa 04, GUARA-II-DF e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foram apresentados, por parte de ADMINISTRADORA BRASAL LTDA, com sede no SIA TRECHO 01 LOTE 555, BRASÍLIA-DF, documentos que foram protocolados e registrados em microfilmes, respectivamente, sob os nºs: 1)103802 em 28/07/95; 2)105066 em 16/08/95; 3)86251 em 21/12/94; com as seguintes características, respectivamente: 1) REF.: VQ 215/058-5, Veículo/marca: FORD/ESCORT, ANO 86/86, CHASSI 9BFBXXLBAGL77813, parcelas vencidas desde 10/03/94; 2) REF.: NS 223068-6, Veículo/marca: FORD/ESCORT CS ANO 86/86, CHASSIS 9BFBXXLBAGL77813; parcelas vencidas desde 15.01.95; 3) REF.: NX 232/068.5, Veículo/marca: GM/MONZA SLE, ANO 86/86, CHASSIS 9BG5JK69ZGB072994, parcelas vencidas desde 16.07.94; , com o seguinte teor: " em decorrência do contrato de mútuo celebrado com V. Sa., para aquisição do (s) veículo (s) (retro). Solicitar o Pagamento das parcelas vencidas. Caso V. Sa. não compareça à ADMINISTRADORA BRASAL LTDA, dentro de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento desta, serão tomadas as medidas judiciais cabíveis que objetivam resolver a inadimplência respectiva. Atenciosamente, ADMINISTRADORA BRASAL LTDA. Certifico e dou fé que os devedores notificados não foram encontrados nos endereços fornecidos, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido, foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu Emival Moreira de Araújo, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino.

(DAR - R\$ 56,26)

Brasília-DF, 2 de Outubro de 1995

O Oficial titular do 19 Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, de Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede na 3ª Av, nº 1010-A, N. Bandeirante-DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER a 1) JOSE AMADO BARBOSA, res. SHIS QI. 29 CONJ 16 CASA 21, Lago Sul, Brasília-DF; 2) JOSE LUIZ LIMA CORREA, res QE 21 CONJ C CASA 25, GUARA II, Brasília-DF; 3) JALMIREZ DE OLIVEIRA COSTA, res. QNO 13 CONJ D CASA 11, Ceilândia-DF e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foram apresentados, por parte de BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO-FINASA.. documentos que foram protocolados e registrados em microfilmes, respectivamente, sob os números: 1)103999, em 02/08/95; 2) 105760 em 29/08/95; 3)106554 em 13/09/95; com as seguintes características, respectivamente: 1)RKF.: Contrato Nº 86.053.400, Data da assinatura: 18/11/93, Prestação vencida em : 18/07/95, Valor da Prestação : R\$ 790,41, BSB-DF, 28/07/95; 2)RKF.: Contrato Nº 86042543, Data da Assinatura: 20/09/93, Prestação Vencida em 20/07/95, Valor da Prestação R\$ 679,49, Débito total 2.038,47; 3) RKF.: Contrato Nº 86047021, Data da Assinatura: 14.10.93, Prestação Vencida em: 14.08.95, Valor da Prestação R\$ 719,96, Débito Total: R\$ 2.159,88; com o seguinte teor: Local de Pagamento: AG: "(221)", Brasília-DF; com o seguinte teor: Tendo-se vencido a prestação acima indicada, sem que tenha havido o pagamento, cumpre-nos notificá-lo de que pelo simples vencimento, V. SA já está constituído em mora nos termos do artigo 2, Parag. segundo do Decreto-Lei nº 911 de 01/10/69, tendo a presente simplesmente efeito probatório de mora, para imediata propositura da busca e apreensão do bem financiado ou de outra medida judicial admitida em lei. A importância acima corresponde ao valor da prestação na data do vencimento, ao qual serão acrescidos os encargos devidos até a data do efetivo pagamento. BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.-FINASA. Eu Emival Moreira de Araújo, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino.

(DAR - R\$ 58,20)

Brasília-DF, 4 de outubro de 1995
EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO

FAÇA UMA VIAGEM NO TEMPO

Conheça os primórdios da imprensa no Brasil e a engenhosidade das invenções que marcaram o início dessa atividade, que hoje faz parte do cotidiano de todos os brasileiros.

VISITE O MUSEU DA IMPRENSA.

Horário de visitas: de segunda a sexta-feira das 8 às 18 horas. Domingos e feriados das 14 às 17 horas.

ENTRADA FRANCA

Informações: Telefone (061) 313-9618

SEDIV IMPRENSA NACIONAL, SIG, Quadra 06, Lote 800, Brasília - DF



SAIBA
COMO

PUBLICAR NOS
JORNAIS OFICIAIS

No manual de normas técnicas você encontra exemplos práticos de como preparar, corretamente, os originais para publicação nos Jornais Oficiais e legislação pertinente. SOLICITE JÁ SEU EXEMPLAR.

ATENÇÃO:
Em caso de envio pelo Correio, as despesas postais ficarão por conta do solicitante.

FAX DIJOF

(061) 313-9540

IMPRENSA NACIONAL
Sua Editora Oficial

SIG Quadra 6 Lote 800 Caixa Postal 30.000
CEP 70604-900 Brasília - DF